PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 01 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 26.01.2018 ABERT: 08.02.2018 HORA: 09:30hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 02

OFÍCIO INTERNO Nº 001/2018

De: Laura Alice Levien Mews
Diretora do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Interno n. 12 / 18
Em 15 / JANEIRO de 18
Funcionário

DATA: 09/01/2018

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de 01 retroescavadeira nova, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição do referido equipamento é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o **IDH de 0,774** e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso, muitas famílias

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 03 - CORONEL VIVIDA - PR

de pequenos agricultores buscam alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Há. O uso de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar. O escoamento da produção é outro problema enfrentado pelos agricultores. A extensa malha viária do interior do município que conta com 3.000 (três mil) quilômetros de estradas, precisa ser constantemente conservada. O equipamento que estamos pleiteando irá compor a estrutura de equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal para garantir a conservação, adequação e cascalhamento de toda esta malha viária, possibilitando maior agilidade no escoamento da safra agrícola, reduzindo custos e aumentando a renda das famílias. Este projeto visa atingir a todas as comunidades do interior do município, uma vez que todo o território agrícola necessita de constante atendimento com estradas. Serão atingidas todas as atividades agrícolas existentes no interior do município: produção de leite, aves, milho, soja, feijão, frutas e demais culturas. Aproximadamente 1.421 famílias de agricultores receberão benefícios diretos com os trabalhos que este equipamento irá desenvolver e todos estão envolvidos na atividade agrícola e pecuária há muito tempo. A retroescavadeira, juntamente com os demais equipamentos existentes: escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões, trabalharão na conservação das estradas. Trata-se de equipamento indispensável para que o resultado seja satisfatório e atenda, de fato, o objetivo deste projeto que é a conservação e melhoria das estradas do interior do município.

.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), composto pelo valor unitário constante do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor no SICONV.

Atenciosamente,

Laura Alice Levien Mews
Diretora do Departamento de Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 01 retroescavadeira nova para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido equipamento é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o **IDH de 0,774** e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso, muitas famílias de pequenos agricultores buscam alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Há. O uso de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar. O escoamento da produção é outro problema enfrentado pelos agricultores. A extensa malha viária do interior do município que conta com 3.000 (três mil) quilômetros de estradas, precisa ser constantemente conservada. O equipamento que estamos pleiteando irá compor a estrutura de equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal para garantir a conservação, adequação e cascalhamento de toda esta malha viária, possibilitando maior agilidade no escoamento da safra agrícola, reduzindo custos e aumentando a renda das famílias. Este projeto visa atingir a todas as comunidades do interior do município, uma vez que todo o território agrícola necessita de constante atendimento com estradas. Serão atingidas todas as atividades agrícolas existentes no interior do município: produção de leite, aves, milho, soja, feijão, frutas e demais culturas. Aproximadamente 1.421 famílias de agricultores receberão benefícios diretos com os trabalhos que este equipamento irá desenvolver e todos estão envolvidos na atividade agrícola e pecuária há muito tempo. A retroescavadeira, juntamente com os demais equipamentos existentes: escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões, trabalharão na conservação das estradas. Trata-

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 05

se de equipamento indispensável para que o resultado seja satisfatório e atenda, de fato, o objetivo deste projeto que é a conservação e melhoria das estradas do interior do município.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
1	01	01		RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG

3.1 – Especificações complementares:

3.1.1 – O motor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e de acordo com as normas de emissões MAR-1 (Anexar LCVM).

3.1.2 – A caçamba da retro deve ter capacidade mínima de 24 polegadas;

3.1.3 – Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5.

4 – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 - A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4 - O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5 - No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06 - CORONEL VIVIDA - PR

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir:. **PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

4.6 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8 - Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 07

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

5.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

5.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2018

Laura Alice Levien Mews
Diretora do Depto. de Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 08 - CORONEL VIVIDA - PR

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 858973/2017

Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos para Celebração
Dados
Projeto Básico/Termo de Referência
Programas
Execução Concedente
Participantes
Execução Convenente

Modalidade	Contrato de Repasse	**Enviada para mandatária?**	Sim
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados		
	Empenhado sim	**Publicação**	Não Publicado
Número do Pré-Convênio	858973/2017	**Número da Proposta**	102044/2017
Número Interno do Órgão	02044/2017		
Número do Processo	1020442017		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Coronel Vivida - ExtratoProposta - 858973-17.pdf	29/12/2017	Baixar
ExtratoProposta-858973.pdf	28/12/2017	Baixar

Proponente	CNPJ 76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO
Justificativa	O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 09

são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso, muitas famílias de pequenos agricultores buscam alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Há. O uso de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar. O escoamento da produção é outro problema enfrentado pelos agricultores. A extensa malha viária do interior do município que conta com 3.000 (três mil) quilômetros de estradas, precisa ser constantemente conservada. O equipamento que estamos pleiteando irá compor a estrutura de equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal para garantir a conservação, adequação e cascalhamento de toda esta malha viária, possibilitando maior agilidade no escoamento da safra agrícola, reduzindo custos e aumentando a renda das famílias. Este projeto visa atingir a todas as comunidades do interior do município, uma vez que todo o território agrícola necessita de constante atendimento com estradas. Serão atingidas todas as atividades agrícolas existentes no interior do município: produção de leite, aves, milho, soja, feijão, frutas e demais culturas. Aproximadamente 1.421 famílias de agricultores receberão benefícios diretos com os trabalhos que este equipamento irá desenvolver e todos estão envolvidos na atividade agrícola e pecuária há muito tempo. A retroescavadeira, juntamente com os demais equipamentos existentes: escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões, trabalharão na conservação das estradas. Trata-se de equipamento indispensável para que o resultado seja satisfatório e atenda, de fato, o objetivo deste projeto que é a conservação e melhoria das estradas do interior do município.

Objeto do Convênio	Aquisição de Patrulha Mecanizada
Capacidade Técnica e Gerencial	SIM

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E GERENCIAL (2).pdf	22/12/2017	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	A agência será definida pela Instituição Mandatária.	**Conta**	
Situação	Cadastrada	**Data da Última Modificação**	29/12/2017 00:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10

Descrição

Datas

Data da Proposta	19/12/2017
Data Início de Vigência	29/12/2017
Data Término de Vigência Atual	29/02/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/02/2020

Valores

R$ 235.000,00 Valor Global

R$ 234.000,00 Valor de Repasse

R$ 1.000,00 Valor da Contrapartida

R$ 1.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2017	R$ 234.000,00

Nº SIAPF/SIIGF	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
858973/20174	102044/2017	Cascavel	MAPA	PRODESA	CONTRATO DE REPASSE

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	REPASSE (R$)
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA/PR	234.000,00

OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO	CONTRAPARTIDA MÍNIMA (% / R$)
PATRULHA MECANIZADA	Aquisição de uma retroescavadeira nova	0,01

1 ESPECIFICAÇÕES

1.1 As especificações técnicas dos equipamentos cotados estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)? ..... **Sim**

2 QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	Nome da empresa	VALOR DA MEDIANA DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO PREFEITURA
		05.063.653/0001-33	CNPJ: 95.424.321/0003-91	CNPJ: 76.527.951/0001-85	CNPJ: 00.000.000/0000-00		
		(45) 3219-3000	(41) 3351-5522	(46) 98803-0693	Telefone		
		Luiz Carlos Weiss	MARCELINO LAVORATTI	MARCELO PEGORARO	Nome do contato		
		27.12.17	27.12.17	27.12.17	data da cotação		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E QUATRO A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG	R$ 235.000,00	R$ 225.000,00	R$ 245.000,00		R$ 235.000,00	**R$ 235.000,00**

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2017

Assinatura do responsável técnico pelo orçamento

Nome: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Cargo: Gestor Municipal de Convênios e Contratos

Declaro para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal e para os demais fins, que mantivemos contato com os representantes das empresas acima identificadas, as quais nos repassaram os preços por elas praticados para os equipamento ora pleiteado, estando o mesmo compatível com as características do bem relacionado no Plano de Trabalho aprovado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e com os valores praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR - Fls. 11

Nº SIAPF/SIIGF	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
858973/20174	102044/2017	Cascavel	MAPA	PRODESA	CONTRATO DE REPASSE

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	REPASSE (R$)
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA/PR	234.000,00

OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO	CONTRAPARTIDA MÍNIMA	
PATRULHA MECANIZADA	Aquisição de uma retroescavadeira nova	0,01	(•) % ( ) R$

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	REPASSE (R$) 99,57%	CONTRAPARTIDA (R$) 0,43%	TOTAL (R$)
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR	Em análise	1,00	R$ 235.000,00	R$ 234.000,00	R$ 1.000,00	R$ 235.000,00
TOTAL					R$ 234.000,00	R$ 1.000,00	R$ 235.000,00

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2017

Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Cargo: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 13

OFÍCIO Nº 35/2018

PROTOCOLO Nº 12/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.01.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 001/2018 e termo de referência expedido pela Sra. Laura Alice Levien Mews, referente à contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 14

OFÍCIO Nº 12/2018

PROTOCOLO Nº 12/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.01.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

As despesas com esta aquisição serão custeadas com recursos transferidos do Governo Federal, conforme indicado acima e a contrapartida será custeada com recursos livres do Município, de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Declaramos que os valores a serem utilizados a título de contrapartida não irão comprometer a aplicação mínima legal em saúde e educação;

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 15

OFÍCIO Nº 16/2018

PROTOCOLO Nº 12/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.01.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 17 - CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **XX/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **xxhxxmin (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO;** conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das xxhxxmin (xxxx horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 18

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xxhxxmin (xxxx) horas do dia xx de xxxxxx de 2018**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca e Modelo**" e "**Valor Total**" do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 19

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das xxhxxmin (xxxx horas) do dia xx de xxxxxx de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21

adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total para o presente processo licitatório é de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 22 - CORONEL VIVIDA - PR.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR.

originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para *empresa individual;*

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, *no caso de sociedades civis*, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, *em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País*, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 24

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.1.4. Da Documentação Técnica:

a) Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, emitida pelo IBAMA, referente a configuração PROCONVE MAR1.

b) Apresentação de **catálogo ou folheto** com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet.

c) Declaração da proponente referente à **garantia/qualidade** do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer **Treinamento**(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

d) Declaração emitida pela proponente de que **possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

10.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 25

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 26

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 28 - CORONEL VIVIDA - PR

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA - PR

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

18.1. O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

18.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

18.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR.

tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios - SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal - SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 31

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do equipamento recebido ora contratado.

22.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o equipamento recebido e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

22.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do equipamento recebido, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 33

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1 - OBJETO

Aquisição de 01 retroescavadeira nova para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido equipamento é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso, muitas famílias de pequenos agricultores buscam alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Há. O uso de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar. O escoamento da produção é outro problema enfrentado pelos agricultores. A extensa malha viária do interior do município que conta com 3.000 (três mil) quilômetros de estradas, precisa ser constantemente conservada. O equipamento que estamos pleiteando irá compor a estrutura de equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal para garantir a conservação, adequação e cascalhamento de toda esta malha viária, possibilitando maior agilidade no escoamento da safra agrícola, reduzindo custos e aumentando a renda das famílias. Este projeto visa atingir a todas as comunidades do interior do município, uma vez que todo o território agrícola necessita de constante atendimento com estradas. Serão atingidas todas as atividades agrícolas existentes no interior do município: produção de leite, aves, milho, soja, feijão, frutas e demais culturas. Aproximadamente 1.421 famílias de agricultores receberão benefícios diretos com os trabalhos que este equipamento irá desenvolver e todos estão envolvidos na atividade agrícola e pecuária há muito tempo. A retroescavadeira, juntamente com os demais equipamentos existentes: escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões, trabalharão na conservação das estradas. Trata-se de equipamento indispensável para que o resultado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

seja satisfatório e atenda, de fato, o objetivo deste projeto que é a conservação e melhoria das estradas do interior do município.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG	235.000,00

3.1 - Especificações complementares:

3.1.1 – O motor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e de acordo com as normas de emissões MAR-1 (Anexar LCVM).

3.1.2 – A caçamba da retro deve ter capacidade mínima de 24 polegadas;

3.1.3 – Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5.

4 - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 - A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4 - O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5 - No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 36

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

4.6 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8 - Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

5.3 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

5.5 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5.6 - Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 38

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 39

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 40

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 41 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG		

Especificações complementares:
1. O motor do equipamento é do mesmo fabricante do equipamento xxxxxxxx e esta de acordo com as normas de emissões MAR-1 (LCVM).
2. A caçamba da retro deve tem a capacidade xxxxxxxxxxxxxx (mínima de 24 polegadas).
3. Pneus dianteiros com medidas xxxxxxxxxxxxxxx (mínimas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local e data.

_____
Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX /2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo primeiro: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (.....), conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 44

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:
Parágrafo primeiro: O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: ***PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.***

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 45

descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada no pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 46

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do equipamento recebido ora contratado.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o equipamento recebido e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do equipamento recebido, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do item fornecido, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

XIII) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
XIV) acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sétima;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
VI) permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
VII) rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;
b) DAS MULTAS:
b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

II - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 48

Parágrafo segundo: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o contratante poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) do equipamento corretamente entregue.
b) de outras parcelas, a critério do contratante.

Parágrafo quarto: No caso do contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 49

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 50 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de retroescavadeira nova. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira nova, conforme termo de referência proposta no Siconv nº 102044/2017 – Contrato de repasse nº 858973/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CEF – Programa: Fomento ao setor agropecuário.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 001/2018 da Diretora do Departamento de Agropecuária, Termo de Referência, mapa comparativo de preços (fls.02/12);

b) Oficio nº 35/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl.13);

c) Ofício nº 12/2018 – indicação de dotações orçamentárias (fl. 14);

d) Ofício nº 16/2017 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 15);

e) Minuta do edital e anexos (fls. 16/49);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 51 - CORONEL VIVIDA - PR

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, entende-se que o objeto do certame está abrangido pelo no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,** cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 52 - CORONEL VIVIDA - PR

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência de fls. 04/07.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

15. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

16. A aquisição do referido equipamento consta no Termo de Referência que se trata de de proposta no Siconv nº 102044/2017 - Contrato de repasse nº 858973/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 53

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

20. Desse modo, entende-se que a justificativa é apta para justificar a contratação, porém deverá o Termo de Referência ser devidamente aprovado pela autoridade competente.

Pregão Eletrônico

21. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

30. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

> *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

31. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

32. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

33. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

34. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

35. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

36. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

37. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

38. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

39. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

40. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 56

Da Minuta do Edital e seus Anexos

41. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

b) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços, tendo em vista o disposto às fls. 11 e orientação dada pelo item 23 deste Parecer.

c) Seja verificado se a especificação do equipamento garante o cumprimento ao princípio constitucional da impessoalidade, bem como se não há direcionamento para determinada marca;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

e) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2018.

Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda a necessidade de instituir procedimento de fiscalização de Contratos Administrativos;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a função de Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos celebrados entre a Administração Pública e particulares.

Parágrafo Único - Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - Gestor de Contrato: o titular do órgão responsável por contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares;
II - Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
III - Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 2º. São Atribuições do Gestor de Contratos:
I. representar a Administração contratante perante o contratado;
II. garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III. zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV. envidar esforços para aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA - PR

Art. 3º. São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada em relação aos serviços contratados;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II. manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução;

III. acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas monitorando o contrato sob sua responsabilidade, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados; comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto.

Art. 4º. O Gestor de cada contrato será o Secretário/Diretor de Departamento referente a cada órgão solicitante da contratação.

Art. 5º. Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais dos contratos administrativos, de acordo com a área dos serviços ou bens contratados, devendo em cada contrato firmado constar seu nome:

I – Mari de Jesus Reis Lazzari
II – Michele Miri
III – José Mussolini Castro Gemelli
IV- Elaine Bortolotto
V – Aline Mari dos Santos Canova
VI – Atalíbio Alves Antunes
VII – Euclides Luiz Weiss
VIII –Sidnei Ghisolfi

Art. 6º. Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 59 - CORONEL VIVIDA - PR -

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7059| Pato Branco, 19 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 60 CORONEL VIVIDA - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribola, 491 – Centro CEP 85501-282

Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX, alínea "a", do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Kalen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.706.355-0, expedida 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.589-65, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar símbolo, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Joecir Bernardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JEFERSON CANTU, CPF – 524.867.889-72, RG 3892370, comunica O EXTRAVIO DOS ALVARAS ORIGINAIS, SENDO ELES O DE FUNCIONAMENTO (EMITDO EM 04/10/2001, SEM PRAZO DE VALIDADE) E O DA VIGILANCIA SANITARIA (EMITIDO 01/02/2016, VALIDADE DE 1 ANO), REFERENTE Á EMPRESA RJU COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS S.A
COM CNPJ 78.575.149/0004-39
Conforme Boletim de Ocorrência nº 67131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 10/01/2018 Horário: 10 horas OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reboque de veículos pequenos, médios, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:
VENCEDORES:
PROPONENTE: ISAIR LEAL NUNES - ME., inscrita no CNPJ sob nº. 72.177.900/0001-10.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	01	10.000	KM	Prestação de serviços de reboque para veículos pequenos, médios e utilitários.	1,85	18.500,00
01	02	10.000	KM	Prestação de serviços de reboque para caminhões e ônibus.	3,25	32.500,00

PROPONENTE: PEDRO VILSON GOBBI - ME., inscrita no CNPJ sob nº. 79.184.653/0001-66.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	03	10.000	KM	Prestação de serviços de reboque para máquinas pesadas.	4,20	42.000,00

Clevelândia, 18 de janeiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 04.563.760/0002-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames por imagem de radiologia, mamografia, tomografia e ultrassonografia no município de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.03.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

Mangueirinha, 18 de janeiro de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

Portaria 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Ezequiel da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

Nomear

O Diretor Geral da Câmara Municipal, Marcus Vinicius Taques, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor Parlamentar André Junior Cofferri e o Assessor de Comunicação da Câmara Municipal, Luis Felipe de Araújo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 18 de janeiro de 2018.

Ezequiel da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39/2017. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 603/2017 - Aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número trinta e nove barra dois mil e dezessete (39/2017), que tem por objeto a execução de 10.632,00m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trechos: Rua 08 (entre Rua Alameda 10 e Rua Alameda 14), Rua 22 (entre Rua Poço Preto e Avenida Brasil), Rua Alameda 14 (entre Rua 08 e Rua 09), Área Pavimentada: 10.632,00 m². Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e proposta as seguintes proponentes: Siza Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77, representada por Guilherme Elias Piassa. Cego Engenharia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, representada por Jorge Augusto de Lima Bortolini. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados, iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. As licitantes presentes renunciam expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Fernando Romeiro – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Leoni Expedito Sengaleti – Membro, Representantes: Guilherme Elias Piassa, Jorge Augusto de Lima Bortolini.

PORTARIA Nº 179/2014

DATA: 08/12/2014

SÚMULA: CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão à Srª BELAMAR TEREEZINHA DOS SANTOS, CPF Nº 374.513.759-00, RG Nº 2.021.345/SSP/PR, esposa viúva, (com a cota de 100%)equivalente a R$1.841,39(um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) do ex-servidor Municipal Inativo Sr. ADÃO BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 250.129.599-49, RG Nº 861.834/SSP/PR, aposentado pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Mariópolis-PR, falecido em 08 de dezembro de 2014, com registro de inativação junto ao TCE Processo nº 1149841/14.

Art. 2º - A revisão da Pensão será na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39/2017. Ata da Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 603/2017 - Aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito (2018), às dez horas (10:00hs), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número trinta e nove barra dois mil e dezessete (39/2017), que tem por objeto a execução de 10.632,00m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trechos: Rua 08 (entre Rua Alameda 10 e Rua Alameda 14), Rua 22 (entre Rua Poço Preto e Avenida Brasil), Rua Alameda 14 (entre Rua 08 e Rua 09), Área Pavimentada: 10.632,00 m². Encerrado o prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Siza Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77, representada por Guilherme Elias Piassa. Cego Engenharia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, representada por Jorge Augusto de Lima Bortolini. As proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue abaixo: **VENCEDOR: Cego Engenharia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, com o valor total de R$ 522.507,35 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).** SEGUNDO COLOCADO: Siza Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77, com o valor total de R$ 525.143,56 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado por e-mail para as licitantes que não estavam presentes. Cópia da ata e do resultado foi entregue para o representante da empresa. A licitante presente renuncia expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo. Assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Fernando Romeiro – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Leoni Expedito Sengaleti – Membro, Representantes: Guilherme Elias Piassa. Jorge Augusto de Lima Bortolini.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
DECRETO Nº 2.390, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras que especifica para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição nº 19-01-2018, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

DECRETO Nº 2.391, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição nº 19-01-2018, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO Nº 153/2017 – Inexigibilidade nº 19/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R$ 343.703,85. Prazo de vigência: 333 dias, de 02.01.2018 a 30.11.2018. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 126/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, CNPJ nº 85.461.895/0001-14. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto de ambulância de placa AYI-2888. Valor total R$ 6.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 113/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, jardinagem, capinagem, roçada, pinturas, reparos pisos de madeira, de calçadas e passeios, execução e reparo de meio fio, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador e estofaria. Prazo: 12 meses, de 18.01.2018 a 17.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2018	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	24.051.041/0001-75	330.697,00
06/2018	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	13.353.148/0001-51	109.250,00
07/2018	GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	77.890,00
08/2018	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	128.295,00
09/2018	T. VOGEL - EIRELI ME	08.354.545/0001-82	29.520,00
10/2018	VALMIR QUADRO DE SOUZA ME	11.443.820/0001-11	53.300,00

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

* Errata: Na publicação da Lei nº 1.804 de 20-12-2017, Edição nº 1509 (AMSOP DIOEMS) , onde se lê:
"PROJETO DE LEI Nº 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017"
Leia-se:
"LEI Nº 1.804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017".

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2017, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2017. Dia 29/01/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.
Coronel Vivida, 15 de Janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI — Prefeito Municipal
NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER — Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Pr.
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2017 dia 24/01/18
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.
Coronel Vivida, 15 de Janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI — Prefeito Municipal
NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER — Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANA.
DECRETO Nº 6.329/2018, de 17 de Janeiro de 2018. Súmula: Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA nº 008/2018, de 16 de Janeiro de 2018. Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA nº 007/2018, de 16 de Janeiro de 2018. Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1527 | Página 17 / 046

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 61

PORTARIA nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando ainda a necessidade de instituir procedimento de fiscalização de Contratos Administrativos; - DETERMINA:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a função de Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos celebrados entre a Administração Pública e particulares.
Parágrafo Único–Para os fins desta Portaria, considera-se:
I–Gestor de Contrato: o titular do órgão responsável por contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares;
II–Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
III–Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.
Art. 2º. São Atribuições do Gestor de Contratos:
I. representar a Administração contratante perante o contratado;
II. garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III. zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV. envidar esforços para aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato.
Parágrafo Único–O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.
Art. 3º. São atribuições do Fiscal do Contrato:
I. conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada em relação aos serviços contratados;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;
II. manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução;
III. acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas monitorando o contrato sob sua responsabilidade, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados; comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto.
Art. 4º. O Gestor de cada contrato será o Secretário/Diretor de Departamento referente a cada órgão solicitante da contratação.
Art. 5º. Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais dos contratos administrativos, de acordo com a área dos serviços ou bens contratados, devendo em cada contrato firmado constar seu nome:
I – Mari de Jesus Reis Lazzari
II – Michele Miri
III – José Mussolini Castro Gemelli
IV- Elaine Bortolotto
V – Aline Mari dos Santos Canova
VI – Atalíbio Alves Antunes
VII – Euclides Luiz Weiss
VIII –Sidnei Ghisolfi
Art. 6º. Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2020.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se. Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete

Cod257653

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018–Processo Licitatório nº 10/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação DE HOSPITAL QUE ATENDAM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, a favor da entidade Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R$ 786.000,00, pelo prazo de 12 meses. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257663

CONTRATO Nº 153/2017 – Inexigibilidade nº 19/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA–EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R$ 343.703,85. Prazo de vigência: 333 dias, de 02.01.2018 a 30.11.2018. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod257636

CONTRATO Nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 126/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, CNPJ nº 85.461.895/0001-14. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto de ambulância de placa AYI-2668. Valor total R$ 6.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod257639

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 113/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, jardinagem, capinagem, roçada, pinturas, reparos pisos de madeira, de calçadas e passeios, execução e reparo de meio fio, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador e estofaria. Prazo: 12 meses, de 18.01.2018 a 17.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2018	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–ME	24.051.041/0001-75	330.697,00
06/2018	E. DOS SANTOS SERVIÇOS–EIRELI–ME	13.353.148/0001-51	109.250,00
07/2018	GENOIR BARBIERI ME	06.042.070/0001-14	77.990,00
08/2018	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–ME	05.848.674/0001-10	128.295,00
09/2018	T. VOGEL–EIRELI ME	06.354.545/0001-82	29.520,00
10/2018	VALMIR QUADRO DE SOUZA ME	11.443.620/0001-11	53.300,00

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod257640

CONVITE - Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2017
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2017, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 24 de janeiro de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. - Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER - Presidente da Câmara

Cod257649

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao - 3º quadrimestre de 2017, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2017.
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2017, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º Quadrimestre de 2017. A ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de janeiro de 2018, no Auditório do Antigo Fórum Prédio Anexo a Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.
Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER - Presidente da Câmara

Cod257650

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
4033497718
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 72/2018

PROTOCOLO Nº 12/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 26.01.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gazica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757-6/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Leste de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256896

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 67

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [O]BRAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [MU]NICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [e]ncerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [P]REÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro [d]e 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 8 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.794-8/PR
Gazios Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.544-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Lutra Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezioa Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. - CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 26/01/2018.

ABERTURA: 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 71 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **14/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de fevereiro de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO;** conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/01/2018, a partir das 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, às 08h00min (oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, após as 08h00min (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 12

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 08 de fevereiro de 2018.** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca e Modelo**" e "**Valor Total**" do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 13

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 14 - CORONEL VIVIDA - PR

5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de fevereiro de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 14/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 15

adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total para o presente processo licitatório é de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46 - CORONEL VIVIDA - PR.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos

originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para *empresa individual;*

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, *no caso de sociedades civis*, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, *em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País*, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.1.4. Da Documentação Técnica:

a) Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, emitida pelo IBAMA, referente a configuração PROCONVE MAR1.

b) Apresentação de **catálogo ou folheto** com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet.

c) Declaração da proponente referente à **garantia/qualidade** do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer **Treinamento**(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

d) Declaração emitida pela proponente de que **possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

10.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 80

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81 - CORONEL VIVIDA - PR

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 82 - CORONEL VIVIDA - PR

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

18.1. O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

18.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

18.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 85 - CORONEL VIVIDA - PR

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do equipamento recebido ora contratado.

22.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o equipamento recebido e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

22.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do equipamento recebido, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1 - OBJETO

Aquisição de 01 retroescavadeira nova para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido equipamento é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui o IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso, muitas famílias de pequenos agricultores buscam alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Há. O uso de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar. O escoamento da produção é outro problema enfrentado pelos agricultores. A extensa malha viária do interior do município que conta com 3.000 (três mil) quilômetros de estradas, precisa ser constantemente conservada. O equipamento que estamos pleiteando irá compor a estrutura de equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal para garantir a conservação, adequação e cascalhamento de toda esta malha viária, possibilitando maior agilidade no escoamento da safra agrícola, reduzindo custos e aumentando a renda das famílias. Este projeto visa atingir a todas as comunidades do interior do município, uma vez que todo o território agrícola necessita de constante atendimento com estradas. Serão atingidas todas as atividades agrícolas existentes no interior do município: produção de leite, aves, milho, soja, feijão, frutas e demais culturas. Aproximadamente 1.421 famílias de agricultores receberão benefícios diretos com os trabalhos que este equipamento irá desenvolver e todos estão envolvidos na atividade agrícola e pecuária há muito tempo. A retroescavadeira, juntamente com os demais equipamentos existentes: escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões, trabalharão na conservação das estradas. Trata-se de equipamento indispensável para que o resultado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 89 - CORONEL VIVIDA - PR

seja satisfatório e atenda, de fato, o objetivo deste projeto que é a conservação e melhoria das estradas do interior do município.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG	235.000,00

3.1 - Especificações complementares:

3.1.1 – O motor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e de acordo com as normas de emissões MAR-1 (Anexar LCVM).

3.1.2 – A caçamba da retro deve ter capacidade mínima de 24 polegadas;

3.1.3 – Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5.

4 - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 - A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4 - O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5 - No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

4.6 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8 - Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

5.3 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

5.5 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5.6 - Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 14/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG		

Especificações complementares:
1. O motor do equipamento é do mesmo fabricante do equipamento xxxxxxxx e esta de acordo com as normas de emissões MAR-1 (LCVM).
2. A caçamba da retro deve tem a capacidade xxxxxxxxxxxxxx (mínima de 24 polegadas).
3. Pneus dianteiros com medidas xxxxxxxxxxxxxxxx (mínimas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local e data.

_____
Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 96

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 97

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo primeiro: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (.....), conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:
Parágrafo primeiro: O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: ***PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.***

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada no pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do equipamento recebido ora contratado.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o equipamento recebido e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do equipamento recebido, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do item fornecido, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

XIII) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
XIV) acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sétima;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
VI) permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
VII) rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) Advertência;
b) DAS MULTAS:
b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

II - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo segundo: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o contratante poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) do equipamento corretamente entregue.
b) de outras parcelas, a critério do contratante.

Parágrafo quarto: No caso do contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 104 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 105 CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7065| Pato Branco, 27 e 28 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SHBRS
Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Estado Paraná

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
URBANA (PATRONAL)

O Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná (SHBRS), em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vêm, pelo presente, **INFORMAR E SOLICITAR** às empresas da categoria de Hotéis, Hotéis-Fazenda, Motéis, Hospedarias, Casas de Cômodos, Flates, Pensões, Pousadas, Restaurantes, Buffets, Rotisserias, Salsicharias, Buffets de Café Colonial, Cafés, Pizzarias, Lanchonetes, Leiterias, Bares, Bombonieres, Botequins, Casa de Chá, Cantinas, Casas de Carnes assadas, Choperias, Churrascarias, Drive-in, Serv-car, Fast-food, Docerias, Confeitaria, Pastelarias, Sorveterias, Caldo-de-cana, Táxis-girl, Carrinhos de Cachorros Quentes, Carrinhos de Água de coco e Pipoca, Trailers de lanches e Cachorros Quentes, empresas que comercializam alimentação preparadas em geral, exceto (cozinhas industriais), e empresas que comercializam bebidas alcoólicas no varejo, com abrangência territorial do Sudoeste do Estado do Paraná, que recolham a Contribuição Sindical (Patronal) Urbana referente ao exercício de 2018 – conforme estabelecido pelos artigos 578 a 592 da CLT – com vencimento até **31 de janeiro de 2018 para pessoas Jurídicas e até 28 de fevereiro de 2018 para autônomos.** As Guias da Contribuição Sindical (Patronal) Urbana, a que se refere o presente edital, estão disponíveis na internet, através do endereço: **www.shbrs-sudoestepr.org.br.**

Pato Branco, 25 de janeiro de 2018

Leonardo Camozzato
Presidente do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná – SHBRS.

(46) 32251262 (Fone/Fax)

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
IVANI UHNO FINGER – ESCRIVÃ

Edital de Citação
Prazo de 30 dias

O Exmo. Doutor CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – PR. Na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº.0001490-80.2015.8.16.0076 (PROJUDI) de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/CP e executados ROSA CALDATO POLEIS e JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, através do presente CITA O EXECUTADO JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, brasileiro, inscrito no CPF n.047.975.689-92, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que, efetue(m) pagamento do débito, acrescido de juros legais e correção, monetária, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (art. 652 do CPC), no valor de R$ 18.167,01 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e um centavo) e seus acréscimos legais. Ficando intimado ainda, para que, querendo apresente embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, independentemente de penhora, depósito ou caução, tudo conforme inicial e despacho a seguir transcritos: I. DOS FATOS: O Exequente é credor junto aos devedores da importância de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) crédito originário da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. B20930545-0 o qual se anexa em cumprimento ao disposto no artigo 614, inciso I, do Código de Processo Civil. A dívida deveria ter sido paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, autorizando, em caso de não pagamento de qualquer parcela, a cobrança antecipada do valor integral do débito, conforme consta da cédula, no parágrafo único da cláusula denominada Forma de Pagamento. Outrossim, consta nas cláusulas da cédula anexa, em caso de não pagamento conforme o pactuado, a autorização para incidência de todos os encargos constantes da inclusa planilha de cálculo geral. Diante disso, considerando que todas as tentativas de receber o crédito restaram infrutíferas, alternativa não resta senão a via judicial. II. MEMÓRIA DE CÁLCULO: O débito dos Executados para com a Exequente, devidamente atualizado para a data de 10 de janeiro de 2015, está representado pela importância de R$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavos) conforme inclusa planilha, levando-se em conta o pactuado contratualmente quanto a valores, encargos, multas e etc. Não tendo sido solvido o crédito, e encontrando-se em mora os Executados, sendo que todas as tentativas de recebimentos restaram infrutíferas, outro meio não resta à Exequente senão a via judicial. III. REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer-se: A) A citação dos Executados no seus respectivos endereços antes mencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância de R$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavos), acrescidos dos encargos contratados a partir de 10 de janeiro de 2015 - data da última atualização, conforme planilha, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora, conforme os termos do art. 651, do Código de Processo Civil. B) Em não sendo efetuado o pagamento, e munido da segunda via do mandado, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens pertencentes aos Executados e a sua avaliação, com a intimação destes, conforme o que preceitua o art. 652, § 1º, do Código de Processo Civil, observando-se ainda o teor do contido no art. 659, do mesmo diploma legal. Em caso de efetivação da penhora, que tal medida obedeça à ordem legal estampada no art. 655 e seus incisos, do Código de Processo Civil. C) Em não sendo possível a realização da penhora nos termos do pedido retro, sejam intimados os Executados para que cumpram o disposto no art. 652, § 3º, do Código de Processo Civil, sob pena de cometimento de ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 600, inc. IV, do Código de Processo Civil). D) Em caso de recair a penhora sobre bens imóveis, que seja intimada a cônjuge do Executado, se for o caso, consoante o art. 655, § 2º, do Código de Processo Civil. E) Sejam fixados em despacho inicial os honorários advocatícios a serem pagos pelos Executados, em atendimento ao disposto no art. 652-A ,do Código de Processo Civil. F) Os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, com expressa determinação neste sentido. Dá-se a causa o valor de R$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavos). Termos em que, pede-se deferimento. Pato Branco, Paraná. 20 de maio de 2015. ANDREY HERGET ERLON ANTONIO MEDEIROS Advogado,OAB/PR 16.575 Advogado, OAB/PR 25.537 OAB/SC31.076 PATRÍCIA S. A. TOFANELLI MARI SANDRA CANTON Advogada, OAB/PR 54.437 OAB/SC 31.078 Advogada, OAB/PR 60.998. DESPACHO: Vistos. 1. Defiro o pedido de mov. 72.1. 2. Inicialmente, proceda-se consulta via RENAJUD, para a localização e consequente restrição de transferência, licenciamento e circulação de automóveis que forem encontrados na titularidade da ré. 3. Após, infrutífera a busca supra, cite-se por edital, o executado Jean Carlo Rossignol Marin, conforme artigo 256 do CPC. 4. Intimem-se. Diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Eu Ana Maria Schulz Auache, escrivã designada o digitei e conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRAJuiz de Direito/Assinatura Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **FRANCIS GNOATTO** e sua esposa **CRISTINA PERETTO GNOATTO,** casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele com CPF nº 007.942.429-52, ela com CPF nº 062.778.599-64, residentes e domiciliados a Linha Traze de Maio, em Itapejara D'Oeste-PR; e **JOSÉ ZELINDO BOCASANTA,** brasileiro, separado judicialmente, com CPF nº 495.906.429-34, residente e domiciliado à Rua Josafat Kimita, centro, em Itapejara D'Oeste-PR, requerem, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 22.631, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 23.059,04m², situado no Lote nº 183 Gleba Entre Rios 2ª Parte Seção D, na Planta Urbana do Município de Itapejara D'Oeste-PR, denominado **"LOTEAMENTO FRANCIS GNOATTO"**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Itapejara D'Oeste-PR, na forma do Decreto nº 113/2016, de 26/09/2016, publicado em 27/09/2016. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 211, com 4.062,10m², *composta por 10 lotes; Quadra 212, com 1.997,41m², composta por 03 lotes; Quadra 213, com 2.616,59m², composta por 08 lotes; Quadra 226, com 1.681,54m², composta por 05 lotes; Quadra 227, com 7.174,36m², composta por 10 lotes; Área total de lotes: 17.532,00m²; Área total institucional: 4.935,30m², composta pelo Lote 04 da Quadra 211, com 597,55m² e Lote 10 da Quadra 227, com 4.337,75m²; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 5.627,04m².* Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 89.167, em 10/01/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 936, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 24 de janeiro de 2018.

<original assinado>
LEONARDO LUIZ SELBACH
REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: 249/2017
Pregão Presencial: nº 101/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR

Em face a inabilitação das empresas interessadas na execução do objeto da licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR FRACASSADA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
028	SILVALINA DE OLIVEIRA	EXTINGUE APOSENTADORIA DECORRENTE DE FALECIMENTO	23/01/2018
030	ROSANA MARCARINI	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	25/01/2018
031	CRISTINA PESSATTO	NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 035/2015	25/01/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontre (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 29 de janeiro de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 031
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Orientador Fisiocorporal – função Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica.
ORIENTADOR FISIOCORPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nome
Cristina Pessatto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de janeiro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 031/2018.
ORIENTADOR FISIOCORPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
17807	Cristina Pessatto	03º

Pato Branco, em 25 de janeiro de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
DATA: 11/01/18 ABERTURA: 24/01/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	374,96	67.492,80
	02	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	199,98	39.996,00
	03	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	104,99	15.748,50
	04	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	109,99	87.992,00
	05	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	596,61	17.898,30
	06	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	774,92	11.623,80
	07	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	709,93	10.648,95
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	251.400,35

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ESCOLA DO ESPORTE D. A.	06.547.050/0001-07	251.400,35

Nas condições da sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 251.400,35 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, referente à aquisição de material pedagógico (apostilas), para as turmas de Pré I e Pré II, dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Regulares do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda. São João, 24 de janeiro de 2018. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, referente à contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços radiologia no Pronto Atendimento – PA, de segunda a sexta, no Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Jussiara Gibmeier. São João, 24 de janeiro de 2018. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Delfino Nunes de Almeida – ME, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 06/2016, por mais 12 meses.

*Extrato do Contrato nº 04/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Objeto: Aquisição de material pedagógico (apostilas), para as turmas de Pré I e Pré II, dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Regulares do Município de São João-PR. Valor Global R$ 41.250,00.

*Extrato do Contrato nº 05/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Jussiara Gibmeier, Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços radiologia no Pronto Atendimento – PA, de segunda a sexta, no Município de São João – PR. Valor Global R$ 13.200,00.

*Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2018. O Município de São João — Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 30/01/2018 à 30/12/2018 no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, inglês, educação física e artes, para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na Legislação Municipal), em não ocorrendo aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e nº 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência — Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 25 de janeiro de 2018. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1533 | Página 51 / 204

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

DATA: 11/01/18 ABERTURA: 24/01/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	374,96	67.492,80
	02	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	199,98	39.996,00
	03	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	104,99	15.748,50
	04	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	109,99	87.992,00
	05	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	596,61	17.898,30
	06	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	774,92	11.623,80
	07	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	709,93	10.648,95
VALOR TOTAL DO LOTE 01				251.400,35

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ESCOLA DO ESPORTE D. A.	05.547.050/0001-07	251.400,35

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 251.400,35 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod258429

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod258436

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1768498055

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

Castro

MUNICIPIO DE CASTRO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE CASTRO CNPJ Nº 77.001.311/0001-08 E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) EM QUATRO PARCELAS DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA DO BANCO DO BRASIL, ATÉ O DIA 05 DOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO/2018.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA ASSINATURA.
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2018.
MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO
ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO

6399/2018

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 008/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2018 até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 26 de janeiro de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

6864/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

6854/2018

Esperança Nova

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, na Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOT TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.0	02	80.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Vanessa Garcia Oliani Braga – de Esperança Nova, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 36408000 – email: licitacaoespnova@outlook.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Av. Juvenal Silva Braga, das 08:00 às 17:00 horas. Esperança Nova, 26 de janeiro de 2018. **Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira**

6990/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 07/2018 / Protocolo nº 26.850/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 08 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

6364/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018
Processo Administrativo nº. 05/2018 / Protocolo nº 27.133/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Hortifruti diretamente da Agricultura Familiar local, para atender ao Programa Troca Verde (Lei Municipal 857/2011), conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 15 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

6475/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº. 08/2018 / Protocolo nº 26.150/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

6479/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
Processo Administrativo nº. 02/2018 / Protocolo nº 29.689/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, conforme solicitação da Divisão de Iluminação Publica – Secretaria Municipal de Urbanismo. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Fevereiro de 2018, às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

6361/2018

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 108

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Conselho Regional de Odontologia do Paraná
Edital nº 01 – 2018 / Delegado Eleitor

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 20 inciso V da lei 4324/64,artigo19 do inciso V do Decreto 68704/71 e do artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80. de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, situado na Avenida Manoel Ribas, 2281 – Mercês, na cidade de Curitiba – PR em **01/03/2018 às 17h00**, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos e às 17h30.em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu Suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados – Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2018 à 07/12/2021. Das 09h00 do **dia 29/01/2018** até às 17h30min do dia **19/02/2018**, serão recebidas na Sede do CRO/PR situado na Av. Manoel Ribas, 2281,Mercês na cidade de Curitiba-PR, pelo departamento de Secretaria as solicitações de inscrição de chapas. Curitiba, 21 de Dezembro de 2018. Atenciosamente, Aguinaldo Coelho de Farias – Presidente do CRO-PR.

LATINEX INTERNATIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.409/0001-14, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4661, barracão A, B e C, Cidade Industrial, Curitiba-PR, contato 3022-7273. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial o Sr. Edison Itiro Miyasaki, detentor do CREA/PR nº 7655, que para atender questões técnicas e legais envolvidas no desenvolvimento de sua atividade comercial, a LATINEX efetuará uma série de adaptações na estrutura do imóvel onde está situada sua sede. Tendo em vista a falta de êxito em contatar o profissional responsável pelo projeto original, Eng. Edison, bem como a ausência de resposta à notificação enviada, serve o presente para divulgar essa situação e oportunizar novamente ao interessado que, caso deseje, entre em contato no telefone acima indicado, no prazo improrrogável de **48** (quarenta e oito) horas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o SECOOMED – Sindicato dos Empregados em Cooperativas de Serviços Médicos do Estado do Parana, através de seu presidente, Sr. Rogério Kormann Júnior, no uso de suas atribuições estatutárias, e em acordo com o previsto no estatuto social da entidade, em seus artigos: 3º, letra "d"; 9º, letra "d"; 20º, letra "g"; 21, letra "b"; 13º; 35º e 36º, deixa público e convoca todos os membros integrantes de sua categoria profissional: Empregados em Cooperativas de Serviços de Saúde em sua base de atuação, associados ou não, para comparecerem e participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados presentes, ou em segunda convocação com no mínimo 10 trabalhadores pertencentes à categoria, nos dias: 02/02/2018, no salão de eventos do Clube Urca, sito à Rua Albano Reis, 170 – Ahu, Curitiba-PR, com início em 1ª convocação às 20 horas, ou em 2ª convocação às 21 horas; e no dia 03/02/2018, no salão de festas do Clube Atlético Seleto, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1361, Costeira, Paranaguá-PR, com início em 1ª convocação às 12 horas, ou em 2ª convocação às 13 horas, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia: I) Discussão e aprovação ou não das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149, da Constituição Federal), prevista nos artigos 545 e 610 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com as alterações promovidas pela Lei 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); II) Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no artigo 602, da CLT; III) Assuntos gerais. Curitiba, 29 de janeiro de 2018. Rogério Kormann Junior – Diretor-Presidente; Enrico de Souza Costa – Diretor de Finanças.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
MARCILIO LUIZ CAMPOS DALTRO

Pelo presente edital, a **CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANA – CMA-PR** chama Marcilio Luiz Campos Daltro, brasileiro, solteiro, técnico, CI-RG nº 10745.740-2/PR, CPF nº 066.945.229-75, Requendo, para dar ciência da prolação da Sentença Arbitral do Processo 398/2016 no qual é demandado e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Alameda Prudente de Morais, 291, Mercês, Curitiba, Pr. O presente edital é publicado em razão de o referido não ter sido encontrado nos endereços fornecidos. Não comparecendo o citado ao escritório da CMA-PR, considera-se o mesmo, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificado da emissão da Sentença Arbitral.
Curitiba, 25/01/2018
Ligia Terezinha Bubniak
Representante da CMA-PR

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Paraná JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 – email - 20varacivel@gmail.com - **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS** - A DOUTORA **FRANCIELE CIT**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de Cobrança sob nº. **0001302-87.2016.8.16.0194**, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra **GUIAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a parte requerida GUIAR ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.801.169/0001-71, na pessoa de seu representante legal Sr. ARTHUR CORREA PEDROSO, inscrito no CPF/MF nº 009.447.169-03, **CITADA**, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). **PEÇA INICIAL EM RESUMO:** "Trata-se de Ação de Cobrança ajuizada pelo Banco Bradesco S.A em face de Guiar assessoria Empresarial Ltda, perante a 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, sob n.º 0001302-87.2016.8.16.0194, na qual o Autor pleiteia o pagamento do valor de R$ 196.400,81 (cento e noventa e seis reais, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), originário de contrato, firmado entre as partes, para utilização de crédito por parte do Réu. A partir da contratação, o Autor liberou na conta do Réu R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento em 15/05/2012; R$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), com vencimento em 30/05/2012, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento em 15/05/2012; R$ 8.000,00 (dezoito mil reais), com vencimento em 20/06/2012 e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 20/06/2012. Ocorre que, apesar da liberação dos valores realizadas pelo Autor, o Réu deixou de pagar a integralidade do valor contratado, ocasionando a mora sobre o contrato. Desta forma, requer-se a citação do Requerido para que, no prazo legal, responda a presente ação, requerendo ainda que a ação seja julgada procedente para condenar o Réu ao pagamento do montante de R$ 196.400,81 (cento e noventa e seis reais, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), devidamente atualizada monetariamente e acrescida dos juros moratórios de 12 % (doze por cento) ao ano, a partir da data de 29/12/2015. Ainda, requer-se a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a documental, pericial, testemunhal e depoimento pessoal do Réu, alem da condenação do Réu em pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação" (Resumo apresentado pela própria parte). **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DESPACHO: "I) Da citação por edital: Diante das diversas diligências realizadas [...] para localização e tentativa negativa de citação da parte ré, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. [...] Curitiba, 1º de novembro de 2017. (a) Franciele Cit - Juiza de Direito Substituta"**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 18 de janeiro de 2018. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016) Damião Zaloni - Empregado Juramentado

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 108/2017 - PROCESSO Nº 12.830/2017

OBJETO: Aquisição de trator e escarificador, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, **até às 09:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1675 (Pregoeiro).

Araucária, 26 de janeiro de 2018.
OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
WATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANA – CMA-PR chama Watex Industria e Comércio de Confecções Ltda- ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.889.706/0001-00, Requerida, , para dar ciência do Aditamento à Sentença Arbitral proferido em 13/04/2017 do Processo 265/2016 no qual é demandada e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Alameda Prudente de Morais, 291, Mercês, Curitiba, Pr. O presente edital é publicado em razão de a referida não ter sido encontrada nos endereços fornecidos. Não comparecendo a citada ao escritório da CMA-PR, considera-se a mesma, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificada da emissão da Sentença Arbitral.
Curitiba,25/01/2018
LigiaTerezinha Bubniak
Representante da CMA-PR

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 (Vinte e oito) de Fevereiro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata, instituido pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Municipio na região, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor Máximo: R$ 1.035.308,27 (Um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Urbanos. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018
SHEILA DA ROSA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2018 até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)..

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de janeiro de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

LEILÃO
FAZENDA NO SUL DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
(IÇARA/SC - próx. FLORIANÓPOLIS)
CASA DO LEILÃO Paulo Castelan Minatto
Data: 08 e 22 de Fevereiro de 2018 às 16h
Local: Rua Salete Scott dos Santos 150 - Fórum, Içara/SC
Bem: Fazenda com aprox. 12.841.817,00m² (1.284,00 ha), excelente para agricultura e pecuária, matrículas nº 9.565 e nº 41.041 no C.R.I. de Içara/SC, c/frente p/ BR-101 - SUL, Km 375 em mais de 2km em ambos os lados, com sede, galpão, fundos para R.F.F.S.A. e próx. ao Aeroporto de Jaguaruna/SC.
INFORMAÇÕES: 47/9.9929-1329 www.casadoleilao.com

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL
BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

BEMPARANÁ
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Município de Atalaia-PR, torna público a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto: Empreitada global para obras de infra estrutura para ampliação de duas pontes nas estradas vicinais do Armelin e Caxangá neste Município de Atalaia/PR, visando garantir o escoamento da produção agrícola através da melhoria da estrutura viária local, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica). Prazo de 60 dias. Valor Máximo: 255.002,20.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Convenio SICONV nº 825706/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Atalaia, objetivando a ampliação das pontes nas estradas vicinais, no município de Atalaia/PR. Edital poderá ser examinados na sede da prefeitura e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação. Carlos Henrique Fernandes - Presidente C.P.L.

Atalaia-PR, 26 de janeiro de 2018.
FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2018 até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br..

Em 26 de janeiro de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 26 de janeiro de 2018.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 08.02.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de veículos 0km. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 09.02.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br.

Curiúva-PR, 25 de janeiro de 2018.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, na Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOT TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.0	02	80.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Vanessa Garcia Oliani Braga - de Esperança Nova, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36408000 - email: licitacaoespnova@outlook.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Av. Juvenal Silva Braga, das 08:00 às 17:00 horas.

Esperança Nova-PR, 26 de janeiro de 2018.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Processo Administrativo nº. 07/2018 / Protocolo nº 26.850/2017
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 08 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Processo Administrativo nº. 08/2018 / Protocolo nº 26.150/2017
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Processo Administrativo nº. 01/2018 / Protocolo nº 1.658/2017
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preço para confecção de uniformes profissionais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 20 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

Processo Administrativo nº. 09/2018 / Protocolo nº 24.914/2017
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Janeiro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Modalidade: Pregão. Síntese do Objeto: Aquisição de equipamento Ecocardiograma para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1160-01. Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/02/2018 às 10:30 horas. Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. Departamento de Compras e Licitações. Av. Remis João Loss, nº 600. Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Janeiro de 2018.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/02/2018, Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos para construção e manutenção predial, ruas e avenidas e atender as necessidades de todas as secretaria municipais. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Municipio de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como copia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 25 de janeiro de 2018.
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar para linhas Nº 6-15-43-44-51 do interior do município, horário 10:00 horas do dia 09.02.2018, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162.

Guaraniaçu-PR, 25 de janeiro de 2018.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato 109/2017. PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2017. Aquisição de Aparelhos de Enfermagem para Medição. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 109/2017. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SUDE LTDA EPP. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias da data de 31/12/2017 até a data de 30/04/2018. O valor contratual será acrescido em 9,38% do valor total do contrato equivalente a R$ 2.015,97 (dois mil e quinze reais e noventa e sete centavos), em função do acréscimo de quantidade em mais 03 unidades do lote 02 - balança digital pediátrica, no valor, unitário de R$ 522,99, totalizando R 1.568,97 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), e mais 03 unidades do lote 04 - antropômetro vertical portátil, no valor unitário de R$ 149,00, totalizando R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato 133/2017. Pregão eletrônico Nº. 54/2017. Aquisição de material de expediente, didático, pedagógico, consumo (Brinquedos) e esportivo. Contratante: Município de Guarapuava. Contratada: Sione Maria Geremias Schaefer - ME. Objeto Aditivo: Suspendem-SE os Prazos de Execução do Contrato Pelo Período de 120 (Cento e Vinte) Dias Contados da Assinatura do Presente Termo, Até A Data de 17/04/2018. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 31/12/2017, até a data de 29 de junho de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018012900183

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 110 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/01/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 29/01/18

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 111

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 09:27
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Anexos: 14. Edital - Mural Pg Eletr. nº 14-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 112

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Centro

PROTOCOLO Nº 18.066/18
Em: 30.01.18 h: 16:03
FUNCIONÁRIO

Pregão Eletrônico n° 14/2018

A PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Marginal Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, comparece à presença de ***Vossa Senhoria***, para apresentar

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

conforme item 20.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 com data de abertura prevista para 08 de fevereiro de 2018.

I – DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

Referente a descrição do equipamento solicitado no edital, *"RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG"*, pede-se esclarecimentos sobre o termo CAÇAMBA TIPO 6X1.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 113 - CORONEL VIVIDA - PR

1 - Que tipo de caçamba é essa que o edital está requerendo como acessório no equipamento?

2 - Quais fabricantes de equipamentos fornecem tal caçamba como opcional ou *standart* que foram cotados pela prefeitura?

Atenciosamente,

Curitiba, 30 de janeiro de 2018,

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marcelo F. Pegoraro
Procurador

CONTATO:

PEGORARO_MARCELO@PESA.COM.BR
(41) 9 8803 0693

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 114 - CORONEL VIVIDA - PR

Resposta – Pedido de Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 14/2018
Processo Licitatório nº 15/2018

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 que tem como objeto a aquisição de uma máquina retroescavadeira nova, apresentado pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, protocolo em 30/01/2018, às 16:03HS, sob nº 18.066/2018.

O representante da empresa acima citada apresenta pedido de esclarecimentos questionando o seguinte:

1 – Que tipo de caçamba é essa que o edital está requerendo como acessório no equipamento?

Verificando as catálogos técnicos de vários fabricantes, inclusive da marca da própria requerente, encontramos que a caçamba do tipo 6 em 1 significa que a mesma é de múltiplo uso e possui 6 funções, a saber: remanipulação, fixação, laminação, aplainamento, nivelamento e despejo. A caçamba 6 em 1 permite ao operador do máquina aplainar, agarrar, carregar, escavar, terraplenar e aterrar.

2 – Quais fabricantes de equipamentos fornecem tal caçamba como opcional ou standart que foram cotados pela prefeitura?

Encontramos este tipo de caçamba em várias marcas. Citaremos a JCB, Catterpilar e John Deere.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2018

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR.

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 17:00
Para: 'pegoraro_marcelo@pesa.com.br'
Assunto: resposta pedido de esclarecimento
Anexos: resposta Paraná equipamentos.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo resposta do pedido de esclarecimento

Att.

Leila

BERNARDO JORGE
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 18.179/2018
Em: 01.02.18 h: 14:34
FUNCIONÁRIO

Processo Licitatório n.º 15/2018
Pregão Eletrônico n.º 14/2018
Impugnante: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.

A empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob n.º 97.467.856/0001-03, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 3.545, bairro Cidade Industrial, CEP 81270-200, neste ato representada por meio de seu Representante legal, e bastante Procurador abaixo assinado, vêm muito respeitosamente perante essa Municipalidade, na forma e prazo legal[1], apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FACE AO ITEM 3.1.1 DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018, o qual dispõe acerca das características e especificações técnicas do produto Retroescavadeira nova, modelo turbo 4x4, potência mínima de 85 HP, **motor da mesma marca do fabricante do equipamento**.

[1] 215.1 – "(...) até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão".

Rua Comendador Araújo, 143 | 12º andar | Cj.124/125 | CEP: 80 420-000 | Curitiba | PR | +55 41 3324 0066 | www.bernardojorge.adv.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 117 - CORONEL VIVIDA - PR

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Da restrição imposta pela exigência de que o implemento tenha motor da mesma marca do fabricante do equipamento – violação aos princípios da eficiência e livre concorrência – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA APTA A EMBASAR A EXIGÊNCIA DO EDITAL

Tem os princípios relacionados à coisa pública a finalidade de incutir na mentalidade do administrador a seriedade devida ao tratamento do Erário. A licitação, neste contexto, apresenta-se como a ferramenta que permite o controle da aplicação do dinheiro público, pois permite à Administração a escolha, para fins de contratação, **da proposta mais vantajosa**, **sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar**.

Assim, para que cumpra seu escopo, deve a licitação permitir que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, não restando exaurido o objetivo até que se dê a adequada execução de um contrato vantajoso. Para que todo o processo se dê de maneira a atender aos princípios que regem a Administração Pública e os atos desta, deve o procedimento licitatório estrita observância ao determinado pela Lei de Licitações 8.666/93 e pela Lei 10520/2002, que rege o procedimento de pregão eletrônico, bem como aos princípios da Licitação.

Dentre tais princípios, exsurge no presente caso o Princípio da Eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 19 e que, resumidamente, "*exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, aqui, o lucro é do povo [...]*".[2]

Aplicado ao procedimento licitatório na modalidade "pregão", o Princípio da Eficiência não se destaca apenas pela presteza e celeridade, mas principalmente pela **economicidade**: não apenas a modalidade "pregão" é menos dispendiosa à Administração do que as demais modalidades licitatórias, como a oportunidade de lances verbais permite um aumento da competitividade entre os licitantes, **resultando em redução das propostas iniciais**.

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo - vol I.* 2ª ed. Bahia: Podivum, 2006, p. 43.

Rua Comendador Araújo, 143 | 12º andar | Cj.124/125 | CEP: 80 420-000 | Curitiba | PR | +55 41 3324 0066 | www.bernardojorge.adv.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 118

Todavia, para que haja real competição entre os licitantes concorrentes, é fundamental que se respeite o princípio da livre concorrência, que busca a ampla participação de licitantes, em prol tanto de que seja disponibilizada gama de escolhas à Administração como de que a concorrência entre os licitantes aprimore as propostas. Assim como o funcionamento do mercado, que leva à oferta de menor preço e mais qualidade para conquistar o consumidor frente às muitas opções de que este dispõe, também a livre concorrência no procedimento licitatório leva a menores preços e mais qualidade nas propostas apresentadas pelos licitantes, pois concorrem um com o outro pelo contrato com a Administração.

Desta feita, **a efetividade do princípio sobredito se dá quando o edital proporciona aos licitantes a igualdade de condições, ou pretere a livre concorrência apenas quando em face de conflito desta para com os objetivos de regulação e, mesmo assim, a solução a este conflito deve ser aquela que se mostre menos onerosa à livre concorrência**, de modo a se preservar a proporcionalidade.

No presente caso, determina o **ITEM 3.1.1 DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**, que o implemento retroescavadeira possua **motor da mesma marca do fabricante do equipamento**, sem, contudo, apresentar qualquer justificativa técnica à tamanha restrição.

Nos termos do edital:

> "3.1.1 – O motor deverá ser do mesmo fabricantd do equipamento e de acordo com as normas de emissões MAR-1 (Anexar LCVM"

Ocorre que tal exigência limita à participação no certame, posto exigir como característica técnica aquilo que é exceção nos implementos fabricados e/ou comercializados em território nacional, violando frontalmente à igualdade de condições e, por corolário, aos princípios da eficiência e livre concorrência, bem como sendo incompatível com o escopo do procedimento licitatório, que busca permitir à Administração encontrar a proposta mais vantajosa.

Ao limitar a participação no certame à apenas 03 (três) empresas EM TODO O BRASIL, o processo licitatório sob exame **aproxima-se quanto mais de formação de cartel do que de sua verdadeira natureza**, mesmo que tal não seja o escopo que motivou a exigência da característica aqui debatida.

Rua Comendador Araújo, 143 | 12º andar | Cj.124/125 | CEP: 80 420-000 | Curitiba | PR | +55 41 3324 0066 | www.bernardojorge.adv.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 119 - CORONEL VIVIDA - PR

Observe-se, neste sentido a definição de prática conluiada, nos termos legais:

> "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Como se vê, a manutenção da referida exigência, ao limitar a possibilidade de participação à empresas que, em consequência da exigência de "motor da mesma marca do fabricante" vem **alternando-se** enquanto vitoriosas nas licitações paranaenses, viola frontalmente os princípios da administração pública e do processo licitatório, eis que permite às referidas empresas sagrarem-se vitoriosas no pregão por preços consideravelmente superiores àqueles que seriam possíveis frente a real competição.

A despeito da já debatida prática de formação de cartel e desvio de conduta, **corolários diretos e exclusivos da inclusão no edital da exigência de que o implemento retroescavadeira nova**, modelo turbo 4x4, potência bruta de no mínimo 85 HP a 2200 RPM, **detenha motor da mesma marca do fabricante do equipamento**, há que se destacar o aspecto da ausência de motivação técnica para tal característica.

Inexiste em toda literatura técnica, ou mesmo na prática, qualquer comprovação de que um produto que detenha motor da mesma marca do fabricante do equipamento apresente superioridade técnica ou de rendimento face àqueles que montados com motor adquirido junto à fabricante especializada.

Pelo contrário! O uso de motor de fabricante diverso daquele do restante do equipamento é que apresenta como plausível a superioridade de rendimento, vez que é o motor produzido por fabricante altamente especializado justamente na construção desta peça do equipamento.

Ora, até mesmo em segmentos altamente tecnológicos, v.g as corridas de alta velocidade como a Fórmula I, é predominante a utilização de motores oriundos de outro fabricante que não a escuderia que realiza a fabricação e montagem do veículo, buscando-se com isso nada menos do que a excelência técnica.

Rua Comendador Araújo, 143 | 12º andar | Cj.124/125 | CEP: 80 420-000 | Curitiba | PR | +55 41 3324 0066 | www.bernardojorge.adv.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 120 - CORONEL VIVIDA - PR

Diante do exposto, é fato que a imposição de que o implemento retroescavadeira possua motor da mesma marca do fabricante do equipamento limita a concorrência apenas a determinadas empresas, em flagrante violação aos princípios que regem os procedimentos licitatórios e, mais do que isso, **em frontal desrespeito ao objetivo da licitação, que é o de auferir a proposta mais vantajosa.**

Nos termos do edital, apenas uma reduzida parcela de empresas poderia se comprometer com o produto especificado, restando as demais empresas **impedidas de licitar**.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a Empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, respeitosamente, requer a esta Administração que:

- seja alterado o edital, excluindo-se do **ITEM 3.1.1 DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018** a característica "o motor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento", assegurando, assim, que se cumpra o objetivo maior da licitação, que é o de obter o contrato mais vantajoso à Administração Pública, característica esta que deverá ser retificado em todos os subitens do presente edital.

- seja publicado um novo edital, nos moldes do § 4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/93[3], em atenção aos princípios que regem a administração pública e os certames licitatórios, para que seja retificado o presente, ora impugnado.

Nestes termos, pedem deferimento.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

Haroldo de Oliveira Santos
CPF/MF: 011.474.129-87

Marcela Godoy Cabral
OAB/PR nº 60.996

[3] § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 121 - CORONEL VIVIDA - PR

Julgamento – Pedido de Impugnação

Pregão Eletrônico nº 14/2018
Processo Licitatório nº 15/2018

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 que tem como objeto a aquisição de uma máquina retroescavadeira nova, apresentado pela empresa RODOPARANÁ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, protocolo em 01/02/2018/, às 14:34hs, sob nº 18.179/2018.

Em suma a impugnante insurge-se quanto a exigência constante do Anexo I do citado edital, o qual dispõe acerca das características e especificações técnicas do produto retroescavadeira nova, mais precisamente sobre motor da mesma marca do fabricante do equipamento, alegando, em síntese, a restrição imposta por essa exigência e ausência de justificativa técnica para embasar essa exigência.

Diante deste fato requer a publicação de novo edital para que sejam retificadas as características do equipamento.

Preliminarmente cumpre informar que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital e, portanto, passível de recebimento e julgamento. Conforme preceitua a Lei 10.520/2002, o Pregão é uma modalidade de licitação que tem como finalidade a aquisição de bens e serviços comuns, portanto, plenamente aplicável ao caso concreto.

No que compete a proteção do erário público, importante esclarecer que a Administração Pública preza pela probidade e legalidade nos procedimentos e busca atuar em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na busca do melhor resultado.

Diante do exposto, a descrição do objeto do único lote deste certame, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, vem de encontro com os interesses da Administração Pública, tendo em vista que, dentre as 03 cotações apresentadas previamente, as especificações são as mínimas encontradas nos orçamentos, considerando as necessidades enfrentadas por esta municipalidade no dia-a-dia.

Além disso, as características mínimas da máquina devem ser elaboradas pela Administração Municipal, pois esta sim está diante das necessidades e dificuldades enfrentadas todos os dias em labuta pelas áreas de utilização do maquinário da frota municipal.

Partindo deste princípio, entende-se que a Administração, no uso de seu poder discricionário, pode exigir características mínimas de qualidade e funcionamento do objeto que transpareçam da melhor forma e necessidade a ser atendida, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, sem que, para tal finalidade, haja qualquer ofensa à competitividade, igualdade e economicidade do processo licitatório. E assim procedeu em relação ao objeto do edital em questão.

Além do mais, ainda no que diz respeito a descrição do objeto do edital em foco, torna-se legítima a intenção da licitante em se preocupar com a proteção do erário público de possíveis prejuízos, uma vez que é de obrigação dos agentes públicos zelar pela probidade e legalidade nos procedimentos, bem como se pautar pelos princípios da eficiência e economicidade nos procedimentos administrativos bem como em seus resultados.

Salienta-se que mais legítima é a intenção desta administração, em adquirir produto da melhor qualidade concomitantemente com o menor preço, dentro das exigências mínimas estabelecidas, pois o principal objetivo e razão desta gestão é o de prestar serviços públicos com melhor qualidade aos munícipes, zelando pelos princípios da supremacia do interesse público, impessoalidade e critério objetivo.

Sendo assim, quanto ao produto do único lote, às especificações constantes no edital, não se trata de produto de exclusividade de uma única empresa, além do que não se vislumbra qualquer característica atípica usual do mercado, mas sim, de uma projeção daquilo que melhor atenderá o objeto licitatório, repisa-se, através de características técnicas mínimas. Trata-se de máquina que possui componentes harmônicos entre si, usual no mercado, e que atenderá aos anseios do município, suficientes para o objetivo de recuperação da malha viária municipal, sem prejudicar nenhum dos princípios que regem a lei geral de licitações.

Contudo, tais características nada obstam que a empresa apresente um produto com uma marca/modelo/padrão que entenda ser mais qualificado ou mais moderno. E, ainda, no tocante ao lote deste edital, de acordo com os orçamentos apresentados, vislumbra-se que existem empresas no mercado, capazes de oferecer o produto compatível com a necessidade da administração conforme disposição em edital, qual seja, com o motor da mesma marca do fabricante do equipamento, servindo como exemplo as marcas CATTERPILAR, JCB, VOLVO, JONH DEERE, etc. Observa-se que as especificações são atendidas tanto por equipamentos nacionais como importados. Logo, não há que se falar em cerceamento de concorrência.

Em verdade, a exigência editalícia resguarda a administração às futuras manutenções do equipamento, já que a segurança quanto a disposição e continuidade da disponibilização de peças pelo próprio fabricante é inquestionavelmente superior. A fixação das características mínimas do objeto a ser licitado visa apenas assegurar que o equipamento adquirido atenderá de forma satisfatória as necessidades do Município, tanto quanto ao uso e manutenção.

Segundo Marçal Justen Filho, ao tratar sobre a matéria o direito de licitar:

> *"as condições específicas são aquelas fixadas pelo ato convocatório, em função das características da contratação colimada em uma licitação específica. Cabe à Administração Pública, na fase interna da licitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendem formular propostas. A discricionariedade na fixação das condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado" (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo; Dialética, 2005, p. 299).*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 123 - CORONEL VIVIDA - PR

Dadas as limitações financeiras dos municípios de pequeno porte, os equipamentos adquiridos são utilizados por diversos anos, de modo que o motor do mesmo fabricante do equipamento, sobretudo após os prazos de garantia, asseguram a facilidade de reposição e conserto caso necessários.

Outrossim, imperioso se consignar o enunciado nº 351 do Tribunal de Contas da União:

> *'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal: art. 3º, § 1º, Inciso I, da Lei n. 8666/93)'.*

Por fim, após a análise dos fatos narrados, considerando que não é possível que o licitante impõe as necessidades a serem atendidas pela Administração, mas sim pela própria, pois é quem detém o conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo Município, e considerando que o edital do certame encontra-se em consonância com as regras previstas na Lei nº 8666/93, não havendo qualquer caráter restritivo, tem-se pela rejeição da impugnação apresentada pela empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2018.

Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito negar provimento à impugnação, mantendo as características técnicas como constam do Termo de Referência – Anexo 1 ao citado Edital.

Ficam ratificadas todas as disposições do edital e anexo, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 08 de fevereiro de 2018, como divulgado na imprensa oficial.

É a decisão

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2018

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 17:10
Para: 'contato@bernardojorge.adv.br'
Assunto: resposta impugnação
Anexos: resposta rodoparaná.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo resposta do pedido de impugnação

Att.

Leila

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 125 - CORONEL VIVIDA - PR.

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/01/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R$ 235.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 26/01/18 a 08/02/18

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR.

Licitação [nº 706552] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R$ 234.990,00

Opções

Data e hora do registro 02/02/2018-17:32:43 Situação da proposta Classificada

Informações adicionais RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, MARCA JCB, MODELO 3CX, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA DE 92 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE 8.185 KG. - O motor é do mesmo fabricante (JCB) do equipamento e está de acordo com as normas de emissões MAR-1; - A caçamba da retro tem capacidade de 24 polegadas; - Pneus dianteiros com medidas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-25.

Fornecedor - 2

Valor R$ 235.000,00

Opções

Data e hora do registro 07/02/2018-17:46:14 Situação da proposta Classificada

Informações adicionais RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG. marca xcmg. SEM MODELO

Fornecedor - 3

Valor R$ 235.000,00

Opções

Data e hora do registro 07/02/2018-17:47:27 Situação da proposta Classificada

Informações adicionais RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG.MARCA XCMG//XT870

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 127 - CORONEL VIVIDA - PR

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

Razão Social: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 22.827.926/0001-98
Endereço: AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640
E-mail: licitacoes@gruposiggma.com.br
Telefone: (62) 3639-2312

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	01	UN	Retroescavadeira nova, 4x4, turbo, cabine fechada com ar condicionado, rops/fops, equipada com motor com potência de 98,5 hp, equipada com caçamba tipo 6x1, braço extensível, transmissão de 04 velocidades sincronizadas a frente e 04 a ré, peso operacional 7.600 kg. o motor do equipamento é do mesmo fabricante do equipamento e esta de acordo com as normas de emissões mar-1 (lcvm), a caçamba da retro deve tem a capacidade 24 polegadas. pneus dianteiros com medidas 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5). **MARCA XCMG // MODELO XT870BR**	**R$ 221.790,00**	**R$ 221.790,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==> (*duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa reais*)				**R$ 221.790,00**	

VALIDADE DA PROPOSTA => 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA => 60 (SESSENTA) dias contados do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA => A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

BANCARIOS => BANCO BRASIL N.001 // AGENCIA: 3656-0 // CC: 29.328-8.

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO de 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 128

ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

= SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI =

Pelo presente instrumento, **JÚNIOR DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: Goiás-GO aos 05/12/1980, residente e domiciliado à Rua VV-8, S/Nº Quadra Area Lote Area, Ap-101, Bl-A-02 Cond. Invet Total Max, Village Veneza, Goiânia-GO - CEP: 74.366-104, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.902.265, expedido pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 868.846.111-20;

Fazendo uso do que permite o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos da Lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial: **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento de fantasia de: **SIGGMA COMERCIO.**

Cláusula Segunda – A empresa terá sede na **AVENIDA NÁPOLI, Nº 500, QUADRA QC-01 LOTE AREA, SALA 1007, EDIF. PLAZA D'ORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640.**

Cláusula Terceira – O capital será de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta – A empresa terá por objeto social a exploração do ramo de:

LOCAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO. DOS SEGUINTES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS: ANIMAIS VIVOS PARA CRIA, RECRIA, ENGORDA, ABATE E REPRODUÇÃO; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS; BIG BAGS;

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907421 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé E Test° ____ da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454372
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Certifico que este documento da empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire: 52 60019599-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/110592-8 e o código de segurança ARqYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 11:38:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 129

PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; ALEVINOS; MANIVAS E RAMAS; TRANSFORMADORES; PONTE ROLANTE; JUNTAS; MONOVIAS; MOVEIS EM GERAL; MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; SAL; CAL; EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA; LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGO PARA FESTAS E DECORAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS; SECOS E MOLHADOS EM GERAL; MATERIAL ESPORTIVOS E ESCOLARES; PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; REDES; UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA; EPI; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA EM GERAL; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; PNEUS, CÂMARA DE AR E PEÇAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; GRAXAS; MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS E CIMENTO; PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CALEFAÇÕES, VEDAÇÕES, FIXAÇÕES E ALVENARIA; VIDRAÇARIA E FERRAGENS; TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA; PAPEL ALUMÍNIO; EMBALAGENS FLEXÍVEIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRESERVATIVOS; SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTO MÉDICO E AMBULATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS SE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORAS DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS; BRINQUEDOS COMUNS E EDUCATIVOS EM GERAL; EMBARCAÇÕES NÁUTICAS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS; MOTORES DE POPA; MOTORES NÁUTICOS; EQUIPAMENTOS NAVAIS; DEFENSAS; CABESTRANTES; GUINCHO NAVAL; FABRICAÇÃO DE RAÇÃO E SAL; EXTRUSORAS; TORRES; GPS; EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS; EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR; ESTUFAS; MATA BURRO; TRONCOS; PORTEIRAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOÇÃO; EXAUSTORES; VENTILADORES; AR CONDICIONADO; MAQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS; CAMINHÕES; EMBARCAÇÕES; MOTOCICLETAS; TRATORES; PATROL, PÁS MECÂNICAS E RETRO ESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PUBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA; REFRIGERAÇÃO; CORTE E COSTURA DOMESTICA OU INDUSTRIAL; SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILO; TANQUES

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907420 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Test... da Verdade,Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 c645436D
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Certifico que este documento da empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire: 52 60019599-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/110592-8 e o código de segurança ARqYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 11:38:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130 - CORONEL VIVIDA - PR

RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA; MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CARTUCHO E TONNER ORIGINAL E REMANUFATURADO; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO COMPACTADOR; ESPAGIDOR DE ASFALTO; USINA DE ASFALTO; DISTRIBUIDOR DE ASFALTO; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; AGENCIA DE VIAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LOCAÇÃO DE OUTROS RNEJOS DE TRANSPORTE; INDUSTRIALIZAÇÃO DE CATA VENTOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PORTA CORTA FOGO; BIOMBOS; DIVISÓRIAS; TANQUE REDE; TANQUE AÉREO; CONTÊINER; CHAPA DE AÇO; MOINHO; EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data da homologação pela JUCEG.

Cláusula Sexta – A empresa será administrada por seu titular **JÚNIOR DE SOUZA PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, a quem caberá a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula Sétima – O exercício será encerrado de acordo com o encerramento do ano civil.

Cláusula Oitava – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 Lt 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907426 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/scio
Confere com o original. Dou Fé. E
Test° ____ da Verdade.Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454358
Leonardo Oliveira Araújo Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 131

Cláusula Nona – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Cláusula Décima Segunda – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia - GO, 30 de Junho de 2015.

8º TAB.

JÚNIOR DE SOUZA PEREIRA

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2015
SOB O NÚMERO: 52600195999
Protocolo: 15/110592-8
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA [illegible] ROSSI
F 505145

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907425 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sgio
Confere com o original. Dou Fé. E
Test: ____ da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 06454353
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 132

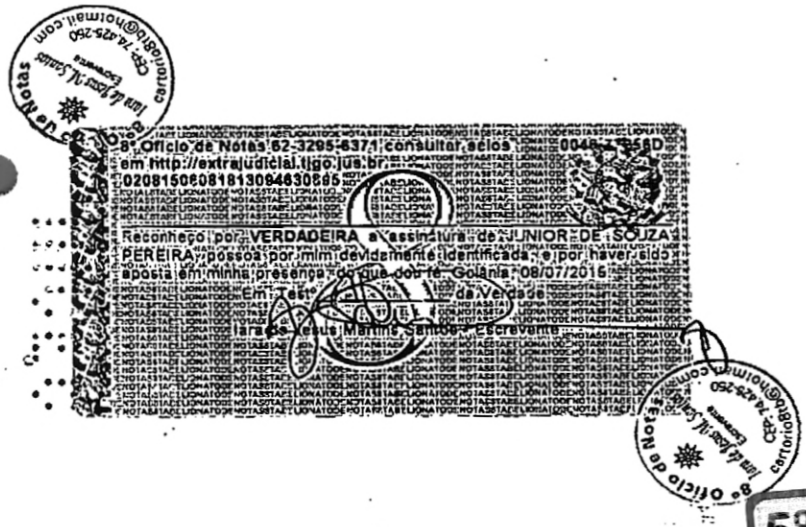

Certifico que este documento da empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire: 52 60019599-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/110592-8 e o código de segurança ARqYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 11:38:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 133 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.827.926/0001-98 MATRIZ		**10/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SIGGMA COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAPOLI	**500**	**QUADRA: QC 01 ; LOTE: AREA ; SALA: 1007; EDIF: PLAZA DORO OFFICE;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.367-640	**RESIDENCIAL ELDORADO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3087-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **11:06:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 134 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.827.926/0001-98 **MATRIZ**		**10/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SIGGMA COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAPOLI	**500**	**QUADRA: QC 01 ; LOTE: AREA ; SALA: 1007; EDIF: PLAZA DORO OFFICE;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.367-640	**RESIDENCIAL ELDORADO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3087-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2018** às **09:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 135

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 136 - CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.827.926/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:52:09 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2018.
Código de controle da certidão: **1300.72E3.75BA.3DAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18160421

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ
22.827.926/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.655.465.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 JANEIRO DE 2018

HORA: 11:29:54:9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 138

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.103.662-0

Prazo de Validade: até 23/02/2018

CNPJ: 22.827.926/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 25 DE JANEIRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 139 - CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22827926/0001-98
Razão Social: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EP
Endereço: AVENIDA NAPOLI 500 QD QC 01 LT AREA SALA 1007 / RES ELDORADO / GOIANIA / GO / 74367-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020705241940341603

Informação obtida em 09/02/2018, às 16:20:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
140

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.827.926/0001-98
Certidão nº: 140332520/2017
Expedição: 20/11/2017, às 11:55:03
Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.827.926/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 141

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109971457309**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ : 22827926000198

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109971457309**

Certidão expedida em 29 de janeiro de 2018, às 15:06:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de janeiro de 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/01/2018 - 15:06:31
Validação pelo código: 109971457309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 142 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60019599-9	22.827.926/0001-98	10/07/2015	30/06/2015

ENDEREÇO AVENIDA NAPOLI

NÚMERO 500 COMPLEMENTO QD QC1; LT AREA; SL 1007; ED PLAZA DORO BAIRRO RESIDENCIAL ELDORADO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO. DOS SEGUINTES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS: ANIMAIS VIVOS PARA CRIA, RECRIA, ENGORDA, ABATE E REPRODUÇÃO; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS; BIG BAGS; PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; ALEVINOS; MANIVAS E RAMAS; TRANSFORMADORES; PONTE ROLANTE; JUNTAS; MONOVIAS; MOVEIS EM GERAL; MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; SAL; CAL; EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA; LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGO PARA FESTAS E DECORAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS; SECOS E MOLHADOS EM GERAL; MATERIAL ESPORTIVOS E ESCOLARES; PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; REDES; UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA; EPI; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA EM GERAL; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; PNEUS, CÂMARA DE AR E PEÇAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; GRAXAS; MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS E CIMENTO; PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CALEFAÇÕES, VEDAÇÕES, FIXAÇÕES E ALVENARIA; VIDRAÇARIA E FERRAGENS; TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA; PAPEL ALUMÍNIO; EMBALAGENS FLEXÍVEIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRESERVATIVOS; SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTO MÉDICO E AMBULATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS SE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORAS DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS; BRINQUEDOS COMUNS E EDUCATIVOS EM GERAL; EMBARCAÇÕES NÁUTICAS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS; MOTORES DE POPA; MOTORES NÁUTICOS; EQUIPAMENTOS NAVAIS; DEFENSAS; CABESTRANTES; GUINCHO NAVAL; FABRICAÇÃO DE RAÇÃO E SAL; EXTRUSORAS; TORRES; GPS; EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS; EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR; ESTUFAS; MATA BURRO; TRONCOS; PORTEIRAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOÇÃO; EXAUSTORES; VENTILADORES; AR CONDICIONADO; MAQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS; CAMINHÕES; EMBARCAÇÕES; MOTOCICLETAS; TRATORES; PATROL, PÁS MECÂNICAS E RETRO ESCAVADEIRAS; CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PUBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA; REFRIGERAÇÃO; CORTE E COSTURA DOMESTICA OU INDUSTRIAL; SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILO; TANQUES RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA; MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CARTUCHO E TONNER ORIGINAL E REMANUFATURADO; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO COMPACTADOR; ESPAGIDOR DE ASFALTO; USINA DE ASFALTO; DISTRIBUIDOR DE ASFALTO; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; AGENCIA DE VIAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LOCAÇÃO DE OUTROS RNEJOS DE TRANSPORTE; INDUSTRIALIZAÇÃO DE CATA VENTOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PORTA CORTA FOGO; BIOMBOS; DIVISÓRIAS; TANQUE REDE; TANQUE AÉREO; CONTÊINER; CHAPA DE AÇO; MOINHO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

CAPITAL R$ 200,000.00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 200,000.00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JUNIOR DE SOUZA PEREIRA / 868.846.111-20	SIM	30/06/2015	XXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 143

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019599-9	22.827.926/0001-98

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	868.846.111-20	30/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/07/2015	NÚMERO 52151105936
ATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2017.12.06 08:21:53 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 179909357 Chave de segurança : h3q6y
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
LUCIANO MONTEIRO TELES , 85875678100
Goiânia, 6 de December de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 144 - CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

Nº 46550
LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10
ENDEREÇO: RODOVIA BR381 KM 854 /855 - Pouso Alegre
CEP: 37550-000

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/XCMG/RETRO/XT870BR
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: SERIE 10 - 4.10 TCA - 73,5kW
(CONFIGURAÇÃO MESTRE)
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: MANUAL
TIPO DO VEÍCULO:
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta licença/declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A licença/declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 07 de Novembro de 2016.

Assinatura Digital:

40B47392B15F0D32E0532A0B020A62CB

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907423 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test. Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 es45434E
Leonardo Oliveira Araújo Estravente

BACKHOE LOADER

RETROESCAVADEIRA
RETROEXCAVADORA

XCMG

WWW.XCMG-AMERICA.COM

XT870BR

MWM 4.10 TCA ENGINE 73.5 KW / 98.5 HP, MAXIMUM TORQUE OF 430NM / 1500 RPM, HYDRAULIC SYSTEM DOUBLE GEAR PUMP - 151 L/MIN AND PRESSURE OF 240 BAR

XCMG
PARE
STOP

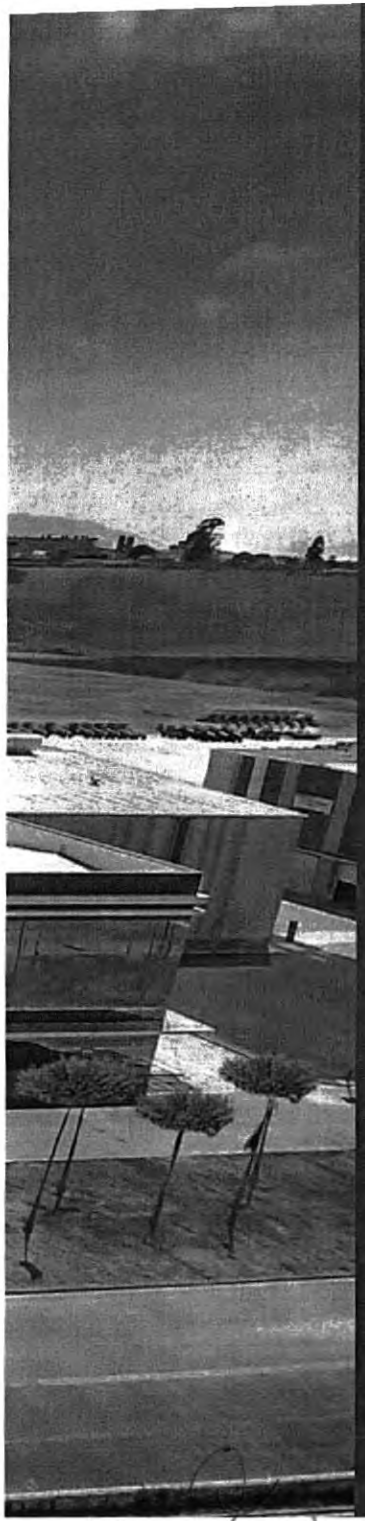

XCMG

Latin America

XCMG (Xuzhou Construction Machinery Group) started in 1943, in China, as a military and industry machinery manufacturer aimed at providing material for World War II. By the end of the conflict, it started to produce machinery for the civil construction area, by producing the first roller, the first loader and the first crane of the country.

Aiming at the globalization and the better arrangement of its products around the world, XCMG opened the doors of the Brazilian market in the year 2000 and became the first company to introduce Chinese products into the heavy machinery area in Brazil.

The large demand and expansion in Latin America influenced XCMG to start the plans for a new plant and, in December 22, 2012, the foundation stone was released to start the construction of our first plant outside China, to be built in the city of Pouso Alegre/MG, Brazil.

The plant was officially opened in June 6, 2014 and more than 600 people attended to the celebration, including politicians, directors and XCMG's Group Vice-President, Mr. Wang Yansong.

The plant was built in an area with a total of 1 million square meters distributed in four main production warehouses and more than 10 auxiliary facilities.

XCMG Latin America factory structure was designed to produce parts, welding, machining, painting and even the final assembly of our machines.

Our machines are truck canes, loaders, excavators, motorgraders, backhoe loaders and rollers.

You are welcome to visit our plant in the city of Pouso Alegre and to see with your own eyes the quality of XCMG products. We will be glad in having you!

XCMG

América Latina

A XCMG (Xuzhou Construction Machinery Group) iniciou suas atividades em 1943 na China como montadora de maquinário militar e industrial para a Segunda Guerra Mundial. Com o final do conflito, passou a fabricar máquinas para construção civil produzindo o primeiro rolo compactador, a primeira carregadeira e o primeiro guindaste de seu país.

Com o foco na internacionalização e melhor disposição de seus produtos no mundo todo, a XCMG entra no mercado brasileiro no ano 2000 e torna-se a primeira empresa a introduzir os produtos chineses do setor de máquinas pesadas no país.

A grande demanda e expansão na américa latina fez com que a XCMG iniciasse seus planos de uma nova fábrica, e em 22 de Dezembro de 2012 lançando a pedra fundamental para o início da construção de sua primeira planta fora da China na cidade de Pouso Alegre/MG. Tendo sua inauguração em 06 de Junho de 2014 com a presença de mais de 600 testemunhas, entre elas autoridades políticas, diretores e o Vice-presidente do Grupo XCMG Mr. Wang Yansong.

Ocupando uma área de 1 milhão de m^2, distribuídos em quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares. A estrutura fabril da XCMG América Latina foi projetada para a preparação de peças, solda, usinagem, pintura até a montagem final de suas máquinas. Entre eles caminhões guindaste, carregadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras e rolos compactadores.

Venha conhecer nossa fábrica na cidade de Pouso Alegre e conheça a qualidade dos produtos XCMG. Será uma honra recebe-los!

XCMG

América Latina

La XCMG (Xuzhou Construction Machinery Group) inició sus actividades en 1943 en China, como fabricante de maquinaria industrial y militar para la Segunda Guerra Mundial. Con el final del conflicto, la empresa comenzó a fabricar máquinas de construcción, produciendo el primer rodillo compactador, la primera cargadora de ruedas y la primera grúa de su país.

Centrándose en la internacionalización y la mejor distribución de sus productos en todo el mundo, la XCMG entró en el mercado brasileño en 2000 y se convirtió en la primera empresa en introducir los productos chinos en la industria de maquinaria pesada en el país.

La gran demanda y la expansión en América Latina hicieron con que la XCMG iniciase sus planes para una nueva planta, y en el 22 de diciembre de 2012, la piedra angular fue colocada para el inicio de la construcción de su primera planta fuera de China, en la ciudad de Pouso Alegre/MG.

Su inauguración tuvo lugar el 6 de junio de 2014, con la presencia de más de 600 personas, incluyendo autoridades políticas, directores y el vicepresidente del Grupo XCMG, el Sr. Wang Yansong.

El sitio ocupa un área de 1 millón de m^2, distribuidos en cuatro almacenes principales de producción y más de 10 instalaciones auxiliares. La estructura industrial de la XCMG América Latina fue diseñada para la preparación de piezas, soldadura, mecanizado, pintura y hasta el montaje final de sus máquinas.

Tenemos grúas, cargadoras de ruedas, excavadoras, motoniveladoras, retroexcavadoras y rodillos compactadores.

Venga a conocer nuestra fábrica en la ciudad de Pouso Alegre y comprobé la calidad de los productos XCMG. !Será un honor recibirlos!

Operator's cab

Operator ergonomics: **The operator's cab was designed to increase the machine's productivity and to reduce the operator's exertion. The entire place offers convenience so the operator can work with the best ergonomics, comfort and readiness, even in long work shifts. It has, height adjustment on the steering wheel, a 2L bottle support and also a chair support in the upper part of the cab. The rear window can be opened, allowing a broader view.**

Air conditioning: **In addition to ergonomics, the comfort is the other priority of XT870BR. The air conditioning system has 4 front air outlets, 2 side outlets and 3 rear outlets inside the cab, so it's easy and fast to cool it.**

Command Panel: **In order to make the job easier, the command panel is positioned to reduce to the maximum the movement of the operator during the operation.**

When it comes to the loader, the joystick has two buttons: one to neutralize the transmission and the other to block the differential axle during the operation.

The excavator can make two simultaneous movements, which increase the speed of the work and the productivity of the machine.

Cabine de operação

Ergonomia para o operador: a cabine de operação foi projetada para aumentar a produtividade da máquina com o menor esforço possível por parte do operador. Todo o espaço possui comodidades para desenvolver o trabalho com ergonomia, conforto e facilidade, mesmo em longas jornadas de trabalho. Possui ajuste de altura no volante, suporte para garrafa de 2L e porta documentos na parte superior da cabine. A janela traseira pode ser aberta, permitindo uma visão mais abrangente.

Ar condicionado: além da ergonomia, o conforto é outra prioridade na XT870BR. O sistema de ar condicionado possui 4 saídas de ar frontais, 4 laterais e 3 na parte traseira da cabine, capaz de resfriar todo o local com rapidez e facilidade.

Comandos: para facilitar o trabalho, os comandos estão posicionados para reduzir ao máximo o movimento do operador durante a operação.

Na carregadeira, a alavanca possui dois botões: um para neutralizar a transmissão e o outro para bloquear o eixo diferencial durante a operação.

Na escavadeira, é possível fazer dois movimentos simultâneos, agilizando o trabalho e aumentando a produtividade da máquina.

Cabina del operador

Ergonomía para el operador: la cabina del operador fue diseñada para aumentar la productividad de la máquina con el menor esfuerzo posible por parte del operador. Todo el espacio cuenta con instalaciones para desarrollar el trabajo con ergonomía, comodidad y facilidad, incluso en largas jornadas de trabajo. Tiene ajuste de altura en el volante, soporte para botella de 2 L y portadocumentos en la parte superior de la cabina. La ventana trasera se puede abrir, lo que permite una visión más amplia.

Aire acondicionado: además de la ergonomía, la comodidad es otra de las prioridades en la XT870BR. El sistema de aire acondicionado tiene 4 salidas frontales de aire, 2 en los lados y 3 en la parte trasera de la cabina, lo que permite enfriar todo el lugar de forma rápida y fácil.

Controles: para facilitar el trabajo, los controles están ubicados para reducir al mínimo el movimiento del operador durante la operación.

En la cargadora de ruedas, la palanca tiene dos botones: uno para contrarrestar la transmisión y el otro para bloquear el eje diferencial durante la operación.

En la excavadora, se pueden hacer dos movimientos simultáneos, agilizando el trabajo y aumentando la productividad de la máquina.

Hydraulic system

Load-sensing hydraulic system

The flow of the hydraulic pump is easily controlled by a button on the panel. It can work with precision or speed, thus improving fuel economy.

The entire hydraulic set was designed to:

- **Better refrigerate the hydraulic system;**
- **Provide a great fuel efficiency;**
- **A quiet operation;**
- **Provide less parts wear.**

Clips and bushings: **Clips and bushings metal clips with rubber bushings are used on the fastening points of the hoses in order to eliminate the direct contact with the metal and increase the life time.**

Casappa hydraulic pump: **The hydraulic system is fed by a double gear pump (151 l/min. flow and 240 bar pressure). It allows a higher excavation and elevation force with less working cycle times.**

It makes the activity simple, easy and with great precision. In the loader, the control is made by using a single joystick.

Sistema hidráulico

Sistema hidráulico com sensibilidade à carga
A vazão da bomba hidraulica é facilmente controlada por um botão no painel. Pode trabalhar com precisão ou velocidade, melhorando assim a economia de combustível.

Todo o conjunto hidráulico foi projetado para:

- Que o sistema hidráulico seja melhor refrigerado;
- Que o combustível apresente uma grande eficiência de combustível;
- Uma operação silenciosa;
- Menos desgaste de peças.

Abraçadeiras e buchas: Abraçadeiras de metal com buchas de borracha são utilizadas nos pontos de fixação das mangueiras para eliminar o contato direto com o metal e aumentar a vida útil.

Bomba hidráulica Casappa: O sistema hidráulico é alimentado por uma bomba dupla de engrenagens, com vazão de 151 l/min e pressão de 240 bar. Ela permite uma força maior de escavação e elevação, com menores tempos de ciclo de trabalho.

Para tornar a atividade simples, fácil e de grande precisão, o controle da carregadeira é feito através de uma única alavanca.

Sistema hidráulico

Sistema hidráulico con sensibilidad de carga
El flujo de la bomba hidráulica se controla fácilmente por un botón en el panel de control. Se puede trabajar con precisión o rapidez, haciendo un buen ahorro de combustible.

Todo el conjunto hidráulico fue diseñado para:

- Que el sistema hidráulico se enfría mejor;
- Que el combustible presente una gran eficiencia de combustible;
- Ofrecer una operación silenciosa;
- Menor desgaste de las piezas.

Abrazaderas y bujes: Abrazaderas de metal con bujes de goma se utilizan en los puntos de conexión de las mangueras para eliminar el contacto directo con el metal y aumentar la vida útil.

Bomba hidráulica Casappa: El sistema hidráulico se alimenta por una bomba de engranajes doble, con un caudal de 151 L/min y 240 bar de presión. Permite una mayor fuerza de excavación y elevación con tiempos de ciclo de trabajo menores.

Para ofrecer una operación simple, fácil y de alta precisión, el control de la cargadora se hace a través de una sola palanca.

PREFEITURA MUNICIPAL - RJ
FIS. 149

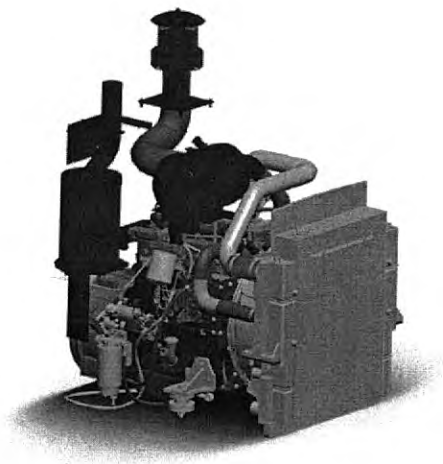

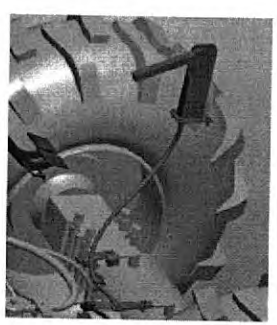

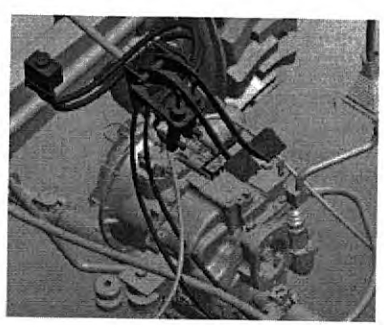

XCMG

Power train

It comprises a MWM 4.10TCA turbo diesel engine with waste gate valve and intercooler to provide more power and a general development of the entire set.

It can reach up to 73.5 kW/98.5 HP and a maximum torque of 430 NM at 1500 RPM.

XT870BR is equipped with Carraro axles and transmission. It counts with a quick and smart change technology and a smooth and reliable operation.

Full 4x2 or 4x4 transmission system with a differential locking optional. It increases the performance in uneven and hard to move ground/soil.

Maximum speed of 38 km/h, reducing the time of the travel and making the displacement of the machine easier.

Transmission shift with 4 forward gears and 4 reverse gears, with hand engagement.

Brakes

Disc service brake oil-wet, free from maintenance and with braking actuation made by two independent pedals which can be locked in order to actuate jointly.

Trem de força

Equipada com o motor diesel MWM 4.10TCA, conta com a válvula waste gate e intercooler para proporcionar mais potência e aproveitamento de todo o conjunto.

Desenvolve até 73,5 kW/98,5 HP, com torque máximo de 430 N.m a 1500 RPM.

A XT870BR é equipada com eixos e transmissão Carraro. Sua tecnologia de troca rápida e inteligente possui uma operação suave e confiável.

O sistema de transmissão 4x2 ou 4x4 integral com opção de travamento do diferencial aumenta o desempenho em terrenos acidentados e de difícil deslocamento.

A velocidade máxima da máquina é de 38 km/h, o que diminui o tempo da viagem e facilita o deslocamento da máquina.

A caixa de engrenagens possui 4 marchas para frente e 4 para a ré, com engate manual.

Freios

O freio à disco de serviço é banhado a óleo, livre de manutenção, de acionamento por dois pedais independentes e pode ser travado para atuação em conjunto.

Tren de fuerza

Equipado con el motor Diesel MWM 4.10TCA, es equipada con una válvula de compuerta de descarga y intercooler para proporcionar más potencia y beneficio del conjunto.

Desarrolla hasta 73.5 kW/98,5 HP, con un par máximo de 430 N.m a 1500 RPM.

La XT870BR está equipada con ejes y transmisión Carraro. Su tecnología de reemplazo rápido e inteligente tiene un funcionamiento suave y fiable.

El sistema de transmisión 4x2 o 4x4 integral con opción de bloqueo del diferencial aumenta el rendimiento en terrenos accidentados y de difícil desplazamiento.

La velocidad máxima de la máquina es de 38 km/h, lo que reduce el tiempo de viaje y facilita el desplazamiento del equipo.

La caja de cambios tiene 4 marchas adelante y 4 marchas atrás, con enganche manual.

Frenos

El freno de disco de servicio húmedo y libre de mantenimiento es accionado por dos pedales independientes y se puede bloquear para actuar en conjunto.

Structure

Structure manufactured at XCMG plant

XCMG is different from the competition, as it manufactures the entire machine structure at its own plant, in the city of Pouso Alegre/MG, Brazil. It ensures that the end product is submitted to a rigid quality control for the welding and machining parts of the equipment.

Shovel's floating system (optional)

XCMG backhoe loaders have a smart system of shovel leveling. When the front shovel is used in the leveling mode, it is automatically adjusted in relation to the surface in order to maintain stability and balance for the entire equipment.

1 - MWM Diesel Engine;
2 - XCMG Chassis;
3 - Tanks Manufactured at XCMG Brasil;
4 - ROPS / FOPS Cabs Manufactured at XCMG;
5 - Carraro Axles.

Estrutura

Estrutura fabricada na própria XCMG

Diferente de boa parte dos concorrentes, a XCMG fabrica toda a estrutura da máquina na planta própria, localizada na cidade de Pouso Alegre/MG. Dessa forma, ela garante que o produto final passe por um rígido controle de qualidade na parte de solda e usinagem do equipamento.

Sistema flutuante da caçamba (opcional)

A retroescavadeira XCMG possui um inteligente sistema de nivelamento da caçamba. Quando utilizada no modo de nivelamento, a caçamba frontal se ajusta automaticamente em relação à superfície, de forma a manter a estabilidade e o equilíbrio de todo equipamento.

1 - Motor Diesel MWM;
2 - Chassi XCMG;
3 - Tanques Fabricados na XCMG Brasil;
4 - Cabine ROPS / FOPS Fabricada na XCMG;
5 - Eixos Carraro.

Estructura

Estructura fabricada en la propia XCMG

A diferencia de la mayoría de los competidores, la XCMG fabrica toda la estructura de la máquina en la propia planta, ubicada en la ciudad de Pouso Alegre/MG. De este modo, se asegura que el producto final pasa a través de un estricto control de calidad acerca de la soldadura y el mecanizado del equipo.

Sistema flotante del cucharón (opcional)

La retroexcavadora XCMG tiene un sistema inteligente de nivelación del cucharón. Cuando se utiliza en modo de nivelación, el cucharón frontal se ajusta automáticamente con la superficie, con el fin de mantener la estabilidad y el equilibrio de todo el equipo.

1 - Motor Diesel MWM;
2 - Chasis XCMG;
3 - Tanques Fabricados en la XCMG Brasil;
4 - Cabina con Estructura ROPS/FOPS Fabricada en la XCMG;
5 - Ejes Carraro.

In the chassis, the vehicle mechanical systems are incorporated and is thus defined as the main structure of the entire machine. The structure is optimized by joints and pads that distribute equally the work tension and the load of the structure as a whole.

No chassi estão incorporados os sistemas mecânicos veiculares e ele é definido como a estrutura principal de toda a máquina. A estrutura é otimizada através das articulações e coxins, os quais distribuem por igual as tensões de trabalho e a carga de toda a estrutura.

En el chasis se incorporan los sistemas mecánicos, lo estableciendo como la estructura principal de toda la máquina. La estructura se optimiza a través de las articulaciones y los cojines, los cuales distribuyen uniformemente las tensiones de trabajo y la carga de toda la estructura.

XCMG

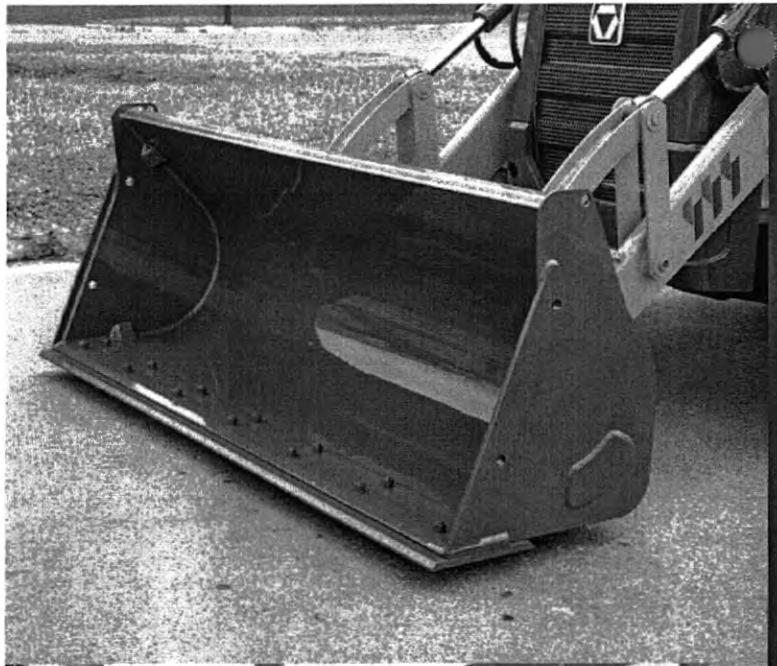

Loader

Several options, fit for any kind of job

The backhoe loader has several shovel options to perform the loading in the standard volume of 1 m^3 and the optional volumes of 1.1 m^3 and 1.2 m^3. The machine can be adjusted according to the customer's needs to execute any kind of job demanded. It also counts with an optional that transforms it in a forklift with a special fork to perform the job (optional).

Loading parallel arms

The structure has 4 cylinders on the main arm to make the loading easier. The backhoe loader is able to stabilize the elevation without any risk of overturning the load over the cab.

Carregadeira

Várias opções para todas as operações

A retroescavadeira possui várias opções de caçamba para carregamento, nos volumes de 1m^3 (padrão), 1,1m^3 e 1,2m^3 (opcionais) e a máquina pode ser ajustada de acordo com a necessidade do cliente, para executar qualquer trabalho sob demanda. Possui ainda a opção de transformá-la em uma empilhadeira com um garfo especializado para o serviço (opcional).

Braços paralelos de carregamento

A estrutura conta com 4 cilindros no braço principal, para facilitar o carregamento. A retroescavadeira consegue estabilizar a elevação sem o risco de tombar a carga sobre a cabine.

Cargadora

Varias opciones para todas las operaciones

La retroexcavadora tiene varias opciones de cucharón para carga, en los volúmenes de 1 m^3 (estándar), 1,1m^3 y 1,2m^3 (opcionales) y la máquina se puede ajustar de acuerdo a la necesidad del cliente, a fin de realizar cualquier trabajo bajo demanda. También tiene la opción de convertirla en una carretilla elevadora con una horquilla especializada para el servicio (opcional).

Brazos de carga paralelos

La estructura cuenta con 4 cilindros en el brazo principal para facilitar la carga. La retroexcavadora puede estabilizar la elevación sin el riesgo de volcar la carga en la cabina.

PREFEITURA MUNICIPAL - VERA CRUZ - PR - COMISSÃO - Fls. 152

Backhoe loader

Strengthened arm and boom

The arm and boom structures are made of strengthened steel, thus increasing the durability during high intensity operations. It also counts with buckets adapted to the Brazilian market, with the option to customize the project according to the customer's needs.

Extended arm (optional)

The extended arm allows a higher reach during the excavation.

Excavation modes

The rear joint of XCMG backhoe loaders has two excavation modes: one fit for a higher speed and the other focusing in an increasing force. The adjust is made from a link on the arm's end that can be easily adjusted by changing a pin.

Retroescavadeira

Braço e lança reforçados

A estrutura do braço e da lança é feita de aço reforçado, o que aumenta a durabilidade nas operações de alta intensidade. A máquina também apresenta caçambas adaptadas ao mercado brasileiro, com a opção de personalizar o projeto de acordo com a necessidade.

Braço estendido (opcional)

O braço estendido permite maior alcance na escavação.

Modos de escavação

A articulação traseira da retroescavadeira XCMG possui dois modos de escavação: um para maior velocidade e outro para maior força. O ajuste é feito a partir de uma articulação na extremidade do braço, que pode ser facilmente ajustado apenas trocando um pino.

Retroexcavadora

Brazo y pluma reforzados

La estructura del brazo y la pluma fue hecha de acero endurecido, lo que mejora la durabilidad en las operaciones de alta intensidad. La máquina también cuenta con cucharones adaptados al mercado brasileño, con la opción de personalizar el diseño de acuerdo a la necesidad.

Brazo extendido (opcional)

El brazo extendido permite un mayor alcance en la excavación.

Modos de excavación

La articulación trasera de la retroexcavadora XCMG tiene dos modos de excavación: uno para más velocidad y otro para más fuerza. El ajuste se realiza de una articulación en la extremidad del brazo, que se puede ajustar fácilmente sólo cambiando un pasador.

Maintenance

Easy Maintenance: The XT870BR backhoe loader has an exclusive hood divided in 3 parts, with a total opening of the front hood. It can be entirely removed to access the filters and make the maintenance easier.

The pressure intake points are centralized beneath the cab. It reduces the time the machine is idle to perform inspections and maintenance.

Post-sales

Service policy: Aiming at providing a more dynamic support to the customer, XCMG Brasil adopts a concept that integrates the commercial, technical and engineering areas of our products, whether imported or domestic. XCMG is committed to a continuously improvement, so it focuses on the enhancement of the parts distribution process and to maintain the technical team properly trained in order to reduce the customer's costs, thus improving the competitive power of XCMG brand in the Brazilian market.

Parts inventory in Brazil: XCMG established a marketing and technical assistance network in almost the entire country, as well as our services, that cover the entire South America. XCMG BRASIL is currently present in most capitals in Brazil, with more than 30 thousand types of parts in order to attend the customers needs.

Services: XCMG's highlight is the excellency of its services, as all products are covered by the legal warranty of our plant, which is located at Brazil and is always available, so the customer can perform the maintenance of the entire product lines. XCMG still counts with a team capable of responding to the customers doubts and to verify the respective satisfaction degree.

Post-Sales: The Technical Department provides an exclusive post-sales service to XCMG customers. From the moment the machine leaves XCMG Brasil plant, the team is available to help you quickly and effectively via phone and, if it is necessary the presence of a XCMG technician, he/she will go to the customer to provide the best possible support.

XCMG Plant: XCMG plant stores all spare parts in a huge covered warehouse to protect them from damages that happen when they are stored in open areas.

XCMG

Manutenção

Facilidade de Manutenção: o capô exclusivo da retroescavadeira XT870BR é dividido em 3 partes, com abertura total do capô dianteiro. Pode ser totalmente removido para acessar os filtros e facilitar a manutenção.

Os pontos de tomada de pressão são centralizados abaixo da cabine. Isto diminui o tempo de pausa da máquina para inspeção e manutenção.

Pós-vendas

Política de atendimento: com o intuito de proporcionar um suporte mais dinâmico ao cliente, a XCMG Brasil adota um conceito que integra as áreas comercial, técnica e de engenharia dos nossos produtos, sejam eles importados ou nacionais. Empenhada em obter uma melhora contínua, a XCMG Brasil visa aprimorar o processo de distribuição de peças e manter uma equipe técnica treinada, a fim de reduzir os custos para o cliente e, dessa forma, melhorar a competitividade da marca XCMG no mercado brasileiro.

Estoque de Peças no Brasil: a XCMG estabeleceu uma rede de comercialização e assistência técnica em quase todo o país, assim como nossos serviços, que abrangem toda a América do Sul. Atualmente, a XCMG BRASIL está presente na maioria das capitais do Brasil, com mais de 30 mil tipos de peças para atender às necessidades dos clientes.

Serviços: a XCMG destaca-se pela excelência em seus serviços, pois todos os produtos são cobertos pela garantia legal da nossa fábrica localizada no Brasil, que está sempre à disposição do cliente para manutenção de toda a linha de produtos. A XCMG ainda possui uma equipe capacitada para responder às dúvidas dos clientes e verificar o respectivo grau de satisfação.

Pós-Venda: o Departamento Técnico proporciona um atendimento de pós-vendas diferenciado ao cliente XCMG. Desde o momento em que a máquina sai da planta da XCMG Brasil, a equipe se mantém disponível para atender ao cliente, visando auxiliá-lo de maneira rápida e eficaz por telefone e, caso seja necessário, um técnico da XCMG irá até ele para proporcionar o melhor suporte possível.

Fábrica XCMG: a fábrica da XCMG armazena as peças de reposição em um grande galpão coberto, evitando estragos que ocorrem quando há a conservação ao ar livre.

Mantenimiento

Facilidad de Mantenimiento: El capó único de la retroexcavadora XT870BR se divide en 3 partes, con apertura total del capó delantero. Puede ser retirado por completo para tener acceso a los filtros y facilitar el mantenimiento.

Los puntos de toma de presión se han centralizado debajo de la cabina. Esto disminuye el tiempo de parada de la máquina para inspección y mantenimiento.

Post-ventas

Política de servicio: con el fin de proporcionar un soporte al cliente más dinámico, la XCMG Brasil adopta un concepto que integra las áreas comercial, técnica y de ingeniería de nuestros productos, ya sean importados o nacionales. Cometida de lograr una mejora continua, la XCMG Brasil tiene como objetivo mejorar el proceso de distribución de piezas y mantener un personal técnico capacitado con el fin de reducir los costos para el cliente y, por lo tanto, mejorar la competitividad de la marca XCMG en el mercado brasileño.

Inventario de Piezas en Brasil: la XCMG ha establecido una red de comercialización y asistencia técnica en la mayor parte del país, así como nuestros servicios, que cubren toda América del Sur. Actualmente, la XCMG BRASIL está presente en la mayoría de las capitales de Brasil, con más de 30 mil tipos de piezas para satisfacer las necesidades de los clientes.

Servicios: la XCMG se destaca por su excelencia en sus servicios, ya que todos los productos están cubiertos por la garantía legal de nuestra fábrica situada en Brasil, que siempre está a disposición del cliente para el mantenimiento de toda la línea de productos. La XCMG también tiene un personal capacitado para responder a las preguntas de los clientes y comprobar su grado de satisfacción.

Post-Ventas: el Departamento Técnico ofrece un servicio diferenciado de post-ventas al cliente XCMG. Desde el momento en que la máquina sale de la planta XCMG Brasil, el equipo sigue estando disponible para satisfacer al cliente con el objetivo de ayudarle de forma rápida y eficaz por teléfono y, si es necesario, un técnico de la XCMG visitará el cliente para proporcionarle el mejor apoyo posible.

Fábrica XCMG : la fábrica de la XCMG almacena las piezas de repuesto en un gran almacén cubierto, evitando daños que se producen cuando existe la conservación al aire libre.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 154

Optional | Opcionais | Opcionales

Shovel / Caçamba / Cucharón

Maximum dumping height with the device inclined backwards / Altura máxima de despejo com dispositivo inclinado para trás / Altura máxima de descarga con el implemento inclinado hacia atrás	mm	2760
Maximum elevation reach (dumping distance) / Alcance na elevação máxima (distância de descarga) / Alcance máximo de elevación (distancia de descarga)	mm	775
Maximum dumping height with the device inclined forwards / Altura máxima de despejo com dispositivo inclinado para frente / Altura máxima de descarga con el implemento inclinado hacia adelante	mm	3140
Shovel width / Largura da caçamba / Ancho del cucharón	mm	2250
Shovel weight / Peso da caçamba / Peso del cucharón	kg	700

Fork / Garfo / Horquilla

Nominal weight / Peso nominal / Peso nominal	kg	2500
Elevation maximum height / Altura máxima de elevação / Altura máxima de elevación	mm	3300
Distance from the load center / Distância do centro da carga / Distancia del centro de la carga	mm	500

Mechanical sweeper / Vassoura mecânica / Barredora mecánica

Dimensions / Dimensões / Dimensiones	mm	2188x1327x685
Total operating width / Largura total de operação / Ancho de operación total	mm	1829
Sweeping disc diameter/ Diâmetro do disco de varrição / Diámetro del disco de barredura	mm	660
Sweeper's capacity / Capacidade da vassoura / Capacidad de la barredora	m^3	0.52
Weight / Peso / Peso	kg	650
Sweeping disc rotation / Rotação do disco de varrição / Rotación del disco de barredura	r/min	180-240
Flow rate range / Faixa de vazão / Tasa de caudal	L/min	60-110
Nominal pressure / Pressão nominal / Presión nominal	Mpa	20

Drilling rig / Perfuratriz / Perforadora

Total length / Comprimento total / Larga total	mm	2100
Drilling maximum diameter / Diâmetro máximo de perfuração / Diámetro máximo de perforación	mm	400,600
Recommended flow rate / Vazão recomendada / Caudal recomendado	L/min	60 - 80
Maximum pressure in continuous operation / Pressão máxima em operação contínua / Presión máxima en operaciones continuas	Mpa	20
Reduction ratio / Relação de redução / Relación de reducción		3.65
Output maximum torque / Torque máximo de saída / Par máximo de salida	NM	2000
Output maximum power / Potência máxima de saída / Potencia máxima de salida	KW	15
Material rating / Classificação do material / Clasificación del material		42CrMo

Hydraulic hammer / Martelo hidráulico / Martillo hidráulico

Weight / Peso / Peso	kg	250
Work flow rate / Vazão de trabalho / Flujo de trabajo	L/min	40-70
Work pressure / Pressão de trabalho / Presión de trabajo	Mpa	8.5-15
Operation frequency / Frequência de operação / Frecuencia de operación	HZ	5-9
Pointer diameter / Diâmetro do ponteiro / Diámetro del puntero	mm	Ø68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - VISTO

XCMG

BACKHOE LOADER / RETROESCAVADEIRA / RETROEXCAVADORA

XT870BR

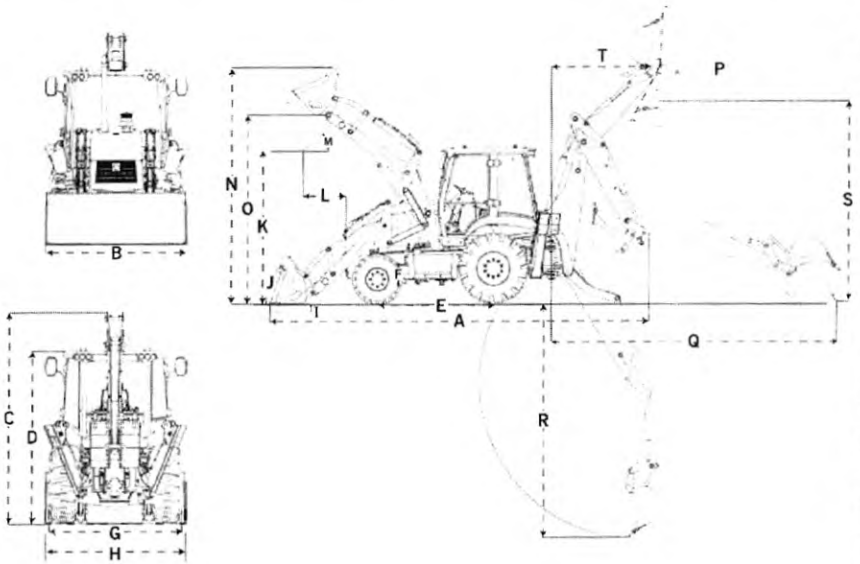

Dimensions / Dimensões / Dimensiones

A	**Total length** / Comprimento total / Largo total	mm	7280
B	**Width** / Largura / Ancho	mm	2365
C	**Total height** / Altura total / Altura total	mm	3450
D	**Cab height** / Altura da cabine / Altura de la cabina	mm	2895
E	**Wheel base** / Entre eixo / Distancia entre ejes	mm	2180
F	**Front axle height** / Altura do eixo frontal / Altura del eje delantero	mm	260
G	**Front width gauge** / Bitola dianteira / Entrevía delantera	mm	2190
H	**Rear width gauge** / Bitola traseira / Entrevía trasera	mm	2280
I	**Loading depth** / Profundidade de carregamento / Profundidad de carga	mm	120
J	**Closed shovel angle** / Ângulo da caçamba fechada / Ángulo del cucharón cerrado	°	42
K	**Dumping maximum height** /Altura maxima de descarregamento / Altura máxima de descarga	mm	2770
L	**Maximum dumping length between the shovel and the fender** Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque Largo máximo de descarga entre el cucharón y el guardabarros	mm	755
M	**Dumping angle** / Ângulo de descarregamento / Ángulo de descarga	°	45
N	**Work maximum height** / Altura máxima de trabalho / Altura máxima de trabajo	mm	4310
O	**Shovel pin maximum height** / Altura máxima do pino da caçamba / Altura máxima del pasador del cucharón	mm	3450
P	**Digging bucket angle** /Ângulo da caçamba de escavação / Ángulo del cucharón de excavación	°	205
Q	**Maximum reach** /Alcance máximo / Alcance máximo	mm	5430
R	**Digging maximum depth** / Profundidade máxima de escavação / Profundidad máxima de excavación	mm	4425
S	**Digging loading maximum height** / Altura maxima de carregamento na escavação /Altura máxima de excavación durante la carga	mm	3495
T	**Maximum dumping height** / Distancia máxima de descarregamento / Distancia máxima de descarga	mm	1625

Especification / Especificação / Especificación

Type of chassis / Tipo de chassi / Tipo de chasis		**Single piece** / Inteiriço / Pieza única
Traction / Tração / Tracción		4WD
Digging equipment / Equipamentos de escavação / Equipos de excavación		Center Mount
Engine / Motor / Motor	**Power**/ Potência / Potencia	73.5 kW
	Manufacturer / Fabricante / Fabricante	MWM
	Model / Modelo / Modelo	4.10TCA

Especification / Especificação / Especificación

Machine weight / Peso da máquina / Peso de la máquina	kg	7600
Maximum speed / Velocidade máxima / Velocidad máxima	km/h	38
Ramp angle / Ângulo de rampa / Rendimiento en subida de pendientes	°	20
Minimum turning radius / Raio mínimo de giro / Radio de giro mínimo	mm	≤3350
Maximum traction force / Força máxima de tração / Fuerza máxima de tracción	kN	70

Work range / Faixa de trabalho / Gama de trabajo

Loading system Sistema de carregamento Sistema de carga	**Shovel's capacity** / Capacidade da caçamba / Capacidad del cucharón	m^3	1
	Nominal Load / Carga nominal / Carga nominal	kg	2500
	Maximum breakout force / Maxima força de desagregação / Fuerza máxima de desprendimiento	kN	66
	Arm elevation time / Tempo de elevação do braço / Tiempo de elevación del brazo	s	≤5
	Time to elevate, dump and descend / Tempo para fazer erguer, despejar e descer / Tiempo para elevación, descarga y descenso	s	≤10
	System pressure / Pressão do sistema / Presión del sistema	Mpa	24
Digging system Sistema de escavação Sistema de excavación	**Digging bucket** / Caçamba de escavação / Cucharón de excavación	m^3	0.2
	Digging force / Força de escavação / Fuerza de excavación	kN	63
	System pressure / Pressão do sistema / Presión del sistema	Mpa	24

Service refils / Refils de serviço / Refiles de servicio

Fuel tank / Tanque de combustível / Tanque de combustible	L	150
Coolant / Liquido refrigerante / Refrigerante	L	17
Engine oil / Óleo do motor / Aceite del motor	L	10
Transmission / Transmissão / Transmisión	L	19.5
Front axle / Eixo dianteiro / Eje delantero	L	6.8
Rear axle / Eixo traseiro / Eje trasero	L	17.1
Hydraulic tank / Tanque hidráulico / Tanque hidráulico	L	130

XCMG

BACKHOE LOADER / RETROESCAVADEIRA / RETROEXCAVADORA XT870BR

Transmission / Transmissão / Transmisión

Supplier / Fornecedor / Proveedor	CARRARO
Type / Tipo / Tipo	Synchro Shuttle 4WD
Model / Modelo / Modelo	TLB1 4WD
Torque ratio / Coeficiente de torque / Coeficiente de par	2.64:1
Forward / Reverse / Frente / Reverso / Adelante / Atrás	4F/4R
Gear selector / Seletor de marcha / Cambio	Manual
Forward/Reverse: Electrical-hydraulic / Frente/Reverso: Eletro-hidráulico / Adelante/Atrás: Electrohidráulico	

Gear speed / Velocidade de marcha / Velocidad de marcha

Gear I / I Marcha / I Marcha	5.5
Gear II / II Marcha / II Marcha	8.9
Gear III / III Marcha / III Marcha	19.5
Gear IV / IV Marcha / IV Marcha	38

Front axle / Eixo dianteiro / Eje delantero

Supplier / Fornecedor / Proveedor		CARRARO 4WD
Maximum static load / Carga estática máxima / Carga estática máxima	KN	187,5
Maximum dynamic load / Carga dinâmica máxima / Carga dinámica máxima	KN	75

Rear axle / Eixo traseiro / Eje trasero

Supplier / Fornecedor / Proveedor		CARRARO 4WD
Maximum static load / Carga estática máxima / Carga estática máxima	KN	250
Maximum dynamic load / Carga dinâmica máxima / Carga dinámica máxima	KN	100

Electrical system / Sistema elétrico / Sistema eléctrico

Alternator / Alternador / Alternador	(A)	90
Battery power / Potencia da bateria / Potencia de la batería	CCA	850
Voltage / Voltagem / Voltaje	V	12

Hydraulic system / Sistema hidráulico / Sistema hidráulico

Type of system: Open, with tank / Tipo de sistema: de Centro aberto com tanque / Tipo del sistema : Abierto con tanque		
Main pump: Gear pump / Bomba principal: Bomba de engrenagem / Bomba principal: Bomba de engranajes		
Pump maximum flow rate / Vazão máxima da bomba / Caudal máximo de la bomba	LPM	151
System pressure / Pressão do sistema / Presión del Sistema	Bar (MPa)	240(24)

Engine / Motor / Motor

Manufacturer / Fabricante / Fabricante		MWM
Model / Modelo / Modelo		4.10TCA
Power / Potencia / Potencia	HP(kW)	98.5(73.5)
Number of cylinders / Número de cilindros / Número de cilindros		4
Volume / Volume / Volumen	L	4.3
Emissions level / Nivel de emissões / Nivel de emisiones		Mar1 / Tier 3
Type of engine / Tipo de motor / Tipo de motor		Turbo
Maximum rotation / Rotação máxima / Rotación máxima	RPM	2200
Maximum torque@1500 RPM / Torque maximo@1500 rpm / Par máximo@1500 RPM	Nm	430

Wheels and tires 4×4 / Rodas e pneus 4×4 / Ruedas y neumáticos 4×4

Front / Dianteiro / Delanteros	12-16.5TL-12PR/16.5×9.75-V
Rear / Traseiro / Traseros	19.5L-24-12PR-R-4/24×16-II

4x4 Steering / Direção 4x4 / Dirección 4x4

Steering shaft: Front Axle / Eixo de direção: Eixo Dianteiro / Eje de dirección: Eje Delantero

Type: Hydraulic with priority valve / Tipo: Hidraulica com válvula prioritaria / Tipo: Hidráulico con válvula de prioridad

Brakes / Freio / Freno

Service: Hydraulically actuated by two lines and auto-adjustable; sealed and oil-wet system; multi-disc on the rear axle; protected from dirt and free from maintenance.
Parking: Mechanically actuated, external disc to the rear axle-type.
Brake pedal: Two pedals with stand-alone operation that allow maneuvers in small places. The pedals can be locked by a joint actuation.

Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.
Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.
Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

Servicio: activado hidráulicamente a través de dos líneas, con ajuste automático, sistema sellado y en baño de aceite tipo multidiscos en el eje trasero, con protección contra suciedad y libre de mantenimiento
Freno de estacionamiento: accionado mecánicamente, tipo disco externo en el eje trasero.
Pedal de freno: dos pedales accionados de forma independiente, lo que permite maniobrar en lugares con poco espacio. Los pedales se pueden bloquear para una acción conjunta.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - VISTO - CONFERE COM O ORIGINAL Fls. 163

XCMG

BACKHOE LOADER / RETROESCAVADEIRA / RETROEXCAVADORA XT870BR

● **Standard equipment /** Equipamento padrão / Equipo estándar ○ **Optional equipment /** Equipamento opcional / Equipo opcional × **No option /** Sem opção / Sin opcional

Doors and windows / Portas e jalenas / Puertas y ventanas	**Opened cab** Cabine aberta Cabina abierta	**Closed Cab** Cabine fechada Cabina cerrada
Doors on both sides / Porta dos dois lados / Puerta de dos lados	×	●
Full front window / Janela dianteira integral / Ventana delantera integral	●	●
Open rear window/ Janela traseira integral / Ventana trasera integral	×	●
Front wiper / Limpador frontal / Limpiador delantero	●	●
Rear wiper / Limpador traseiro / Limpiador trasero	×	●

Seat / Banco / Asiento	**Opened cab** Cabine aberta Cabina abierta	**Closed Cab** Cabine fechada Cabina cerrada
Mechanical suspension / Suspensão mecânica / Suspensión mecánica	●	●
Belt / Cinto / Cinturón de seguridad	●	●
Retractile belt / Cinto retrátil / Cinturón retráctil	○	○

Steering column / Coluna de direção / Columna de dirección		
Adjustable up and down / Ajustável para cima e para baixo / Ajustable hacia arriba y hacia abajo	●	●

Features / Características / Características		
Synchro Shuttle TLB1 4WD Transmission / Transmissão Synchro Shuttle TLB1 4WD / Transmisión Synchro Shuttle TLB1 4WD	●	●
4x2 or 4x4 button / Botão 4x2 ou 4X4 / Botón para 4x2 o 4X4	●	●
Decoupling transmission button on the loader lever / Botão desacoplar transmissão na alavanca da carregadeira / Botón para desbloquear la transmisión en la palanca de la cargadora	●	●
Oil-wet brake / Freio banhado a óleo / Freno en baño de aceite	●	●
Differential lock on the loader lever / Trava de diferencial na alavanca da carregadeira / Bloqueo del diferencial en la palanca de la cargadora	●	●
Four gears with synchronizer / Quatro marchas com sincronizador / Cuatro marchas con sincronizador	●	●
Independent brake pedal / Pedal de freio Independente / Pedal de freno independiente	●	●
Main switch / Chave geral / Interruptor principal	●	●
Automatic gear changing to 4X2 in the 4th gear / Troca automatica para 4X2 em 4º marcha / Cambio automático para 4X2 en 4º marchas	●	●
Hydraulic pump two-speed control / Controle de duas velocidade da bomba hidráulica / Control de dos velocidades de la bomba hidráulica	●	●

Operation / Operação / Operación		
Power driven lever (SAE) / Alavanca de acionamento mecânica(SAE) / Palanca de accionamiento mecánico (SAE)	●	●
Power driven lever (ISO) / Alavanca de acionamento mecânica(ISO) / Palanca de accionamiento mecánico (ISO	○	○
Hydraulic pilot driven lever (SAE) / Alavanca de acionamento por piloto hidraulico (SAE) / Palanca de accionamiento a través de pilota hidráulico (SAE)	○	○
Hydraulic pilot driven lever (ISO) / Alavanca de acionamento por piloto hidraulico (ISO) / Palanca de accionamiento a través de pilota hidráulico (ISO)	○	○

Digging / Escavação / Excavación		
Loader with central pivoting / Escavadeira com pivotamento central / Excavadora con articulación central	●	●
Extensive arm / Braço extensivo / Brazo extendido	○	○
Loader with parallel displacement / Escavadeira com deslocamento paralelo / Excavadora con desplazamiento paralelo	○	○
Parallel displacement and extensive arm / Deslocamento paralelo e braço extensivo / Desplazamiento paralelo y brazo extendido	○	○

View / Visibilidade / Visibilidad	**Opened cab** Cabine aberta Cabina abierta	**Closed Cab** Cabine fechada Cabina cerrada
Inner rearview mirror / Retrovisor interno / Espejo retrovisor interno	●	●
Side rearview mirror / Retrovisor lateral / Espejo retrovisor lateral	●	●
Inner lights / Luz interna / Luces internas	×	●
Warning lights / Giroflex / Luces de advertencia	○	○
Two front work lights / Duas luzes de trabalho dianteira / Dos luces de trabajo delanteras	●	●
Two front long-reach lights / Duas luzes longo alcance dianteira / Dos luces de largo alcance delanteras	○	○

Two rear work lights / Duas luzes de trabalho traseira / Dos luces de trabajo traseras	●	●
Two rear lights / Duas luzes de posição traseira / Dos luces traseras	●	●
Two reverse lights/ Duas luzes de ré / Dos luces de marcha atrás	●	●
Four turn signal lights / Quatro luz de seta / Cuatro luces indicadoras de dirección	●	●
Two brake lights / Duas luzes de freio / Dos luces de freno	●	●

XCMG

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - VEIRA - COMISSÃO - Fls. 158

BACKHOE LOADER / RETROESCAVADEIRA / RETROEXCAVADORA

XT870BR

● **Standard equipment /** Equipamento padrão / Equipo estándar ○ **Optional equipment /** Equipamento opcional / Equipo opcional × **No option /** Sem opção / Sin opcional

Loading / Carregamento / Carga

	Opened cab Cabine aberta Cabina abierta	Closed Cab Cabine fechada Cabina cerrada
Automatic shovel leveling / Nivelamento automático da caçamba / Cucharón con nivelación automática	○	○
Mechanical lever actuation / Acionamento da alavanca mecânica / Accionamiento de la palanca mecánica	●	●
Servo-assisted lever actuation / Acionamento da alavanca servo assistido / Accionamiento de la palanca servo-asistida	○	○

Indication lights and alarm / Indicação e alarme / Indicadores y alarma

	Opened cab Cabine aberta Cabina abierta	Closed Cab Cabine fechada Cabina cerrada
Water temperature / Temperatura da água / Temperatura del agua		
Tachometer / Tacômetro / Tacómetro	●	●
Hourmeter / Horímetro / Horómetro	●	●
Voltmeter / Voltímetro / Voltímetro	●	●
Fuel level / Nível de combustível / Nivel del combustible	●	●
Oil temperature alarm / Alarme temperatura do óleo / Alarma de temperatura del aceite	●	●
Oil pressure alarm / Alarme de pressão de óleo / Alarma de presión del aceite	●	●
Converter oil pressure alarm / Alarme de pressão de óleo do conversor / Alarma de presión del aceite del convertidor	●	●
Air filter restriction alarm / Alarme de restrição do filtro de ar / Alarma de obstrucción del filtro de aire	●	●
Parking brake light / Luz do freio de estacionamento / Luz del freno de estacionamiento	●	●
Battery charge indicator / Indicador de carga de bateria / Indicador de carga de la batería	●	●
Steering lights / Luzes de direção / Luces de dirección	●	●
Reverse alarm / Alarme de ré / Alarma de marcha atrás	●	●
Position pads indicator lighths / Luzes de indicação posição das sapatas / Luces de indicación de las zapatas	●	●

Others / Outros / Otros

GPS / Telemetry / GPS / Telemetria / GPS / Telemetría	○	○
Casing guard / Protetor de carter / Protección del cárter	●	●
Rubber shoe for asphalts / Sapata emborrachada para asfalto / Zapata engomada para asfalto	○	○
12 V socket / Tomada 12V / Toma de fuerza 12V	●	●
Hanger / Cabide / Gancho	●	●
Cell phone holder / Porta celular / Portacelular	●	●
Cup holder / Porta copo / Portavasos	●	●
Glove compartment / Porta Luvas / Portaguantes	●	●
Air conditioning / Ar condicionado / Aire acondicionado	×	●
Sun visor / Cortina de sol / Parasol	●	●
Document compartment on the roof / Porta carteira no teto / Portadocumentos	●	●
CD player + USB + SD / CD player + USB + SD / CD player + USB + SD	○	●
Fire extinguisher / Extintor / Extintor de incendios	○	○
Hydraulic auxiliary line / Linha auxiliar hidráulica / Línea auxiliar hidráulica	○	○

Attachments / Acessórios opcionais / Accesorios opcionales

1m³ loader shovel / Caçamba da carregadeira 1m³ / Cucharón para cargadora de ruedas de 1m³	●	●
1.1m³ loader shovel / Caçamba da carregadeira 1.1m³ / Cucharón para cargadora de ruedas de 1,1m³	○	○
1.2m³ loader shovel / Caçamba da carregadeira 1.2m³ / Cucharón para cargadora de ruedas de 1,2m³	○	○
0.3m³ (835mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.3m³(835mm) / Cucharón de excavación de 0,3m³(835mm)	○	○
0.25m³ (735mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.25m³(735mm) / Cucharón de excavación de 0,25m³(735mm)	○	○
0.2m³ (600mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.2m³(600mm) / Cucharón de excavación de 0,2m³(600mm)	●	●
0.18m³ (457mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.18m³(457mm) / Cucharón de excavación de 0,18m³(457mm)	○	○
0.16m³ (400mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.16m³(400mm) / Cucharón de excavación de 0,16m³(400mm)	○	○
0.14m³ (356mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.14m³(356mm) / Cucharón de excavación de 0,14m³(356mm)	○	○
0.12m³ (305mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.12m³(305mm) / Cucharón de excavación de 0,12m³(305mm)	○	○
0.10m³ (267mm) digging bucket / Caçamba de excavação 0.10m³(267mm) / Cucharón de excavación de 0,10m³(267mm)	○	○
6X1 front shovel / Cacamba dianteira 6X1 / Cucharón delantero 6X1	○	
Fork / Garfo / Horquilla	○	
Hydraulic hammer / Martelo hidráulico / Martillo hidráulico	○	
Drilling rig / Perfuratriz / Perforadora	○	
Mechanical sweeper / Vassoura mecânica / Barredora mecánica	○	

XCMG

XCMG

WWW.XCMG-AMERICA.COM

XCMG LATIN AMERICA - PLANT
Rodovia Fernão Dias – BR 381 – KM 854/855
Pouso Alegre – MG – Brazil - ZIP Code 37550-000
Phone: +55 (35) 2102-0500

XCMG LATIN AMERICA - SALES & SERVICES
Av. Ladslau Kardos, 700 – Bairro dos Fontes,
Guarulhos – SP - Brazil – ZIP Code 07250-125
Phone: +55 (11) 2413-0500

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 161 - CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura de PARAGOMINAS

SEMAGRI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **22.827.926/0001-98**, estabelecida na **AV. NAPOLI, 500, RESIDENCIA ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP 74.367-640**, forneceu para esta empresa/Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS- PA**, bem(s) cotado(s)abaixo especificado(s):

OBJETO ENTREGUE: ***ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL-MARCA XCMG//MODELO XS122PDBR.***

- Motor a diesel, turbo,
- Potência bruta do motor 93 KW,
- Sistema de direção hidráulico,
- Peso operacional 12.000kg,
- Peso do módulo dianteiro 7.000 kg,
- Sistema de vibração - força centrífuga máxima a 280 KN,
- Assento com suspensão automática, ar ou mecânica,
- Cabine fechada com ar condicionado equipamento de segurança obrigatório, - Todos os itens de série inclusos e com apoio técnico e fornecimento de peças de reposição. Rolo tipo pé de carneiro.

EMPENHO: ***EMPENHO 14090059 e 14090058.***

VALOR TOTAL: ***R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta cinco mil reais).***

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paragominas/PA, 23 de Novembro de 2017

Breno Lima Colonnelli

Secretario de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará
e-mail: semagri@paragominas.gov.br

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907422 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé E
Test[illegible] de Verdade.Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 es454377
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

162

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E TREINAMENTO

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98**, Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA, sob as penas da Lei que o equipamentos ofertado possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, defeitos mecânicos, ou de mau funcionamento, com cobertura total de partes e peças.

Declaramos ainda que será feito treinamento de operação da máquina e seus sistemas aos técnicos, operadores ou colaboradores indicados por essa municipalidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Atenciosamente;

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO de 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 163

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98** , Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA, sob as penas da Lei que o equipamentos ofertado possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, defeitos mecânicos, ou de mau funcionamento, com cobertura total de partes e peças.

Declaramos ainda que a assistência técnica na cidade de CURITIBA – PR conforme:

IRON GROUP BRASIL

Av. Comendador Franco, 4306
81530-440 Curitiba

0800 005 3105

Atenciosamente;

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO de 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.211-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR 164

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98** , Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA QUE:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 14/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade,

firmamos a presente.

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
165
Fls

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98** , Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.941-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
166

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98** , Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL.: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL.: 404.951-9
FONE.: 62 3639-2312

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 167

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº **22.827.926/0001-98** , Sediada em **AV. NAPOLI - Nº 500 – Bairro: RES. ELDORADO // Cidade: GOIANIA Estado: GOIAS CEP: 74.367-640**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3902265** e do CPF nº **868.846.111-20**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA, 08 de FEVEREIRO 2018

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ . 22.827.926/0001-98
FONE 062 – 3639-2312
E-MAIL – comercial02@gruposiggma.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 168

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2017/00009014
Nome: PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME CPF: 13.116.969/0001-74
CRC/UF n.º GO-001394/O Categoria: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Validade: 04.07.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 002 / Exercício: 2016

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907410 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test° _____ de Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 - s45434A
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: **13.116.969/0001-74 Controle: 9484.1112.1426.1054**

Scanned by CamScanner

...URA MUNICIPAL... Fls. 169 ...CONCHAS VENTA - PR

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 022 (VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 002 (DOIS). REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2016 Á 31/12/2016.

EMPRESA: SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NÁPOLI Nº 500, QD. QC-01, LT ÁREA SALA 1007, EDIF. PLAZA D'ORO OFFICE.
BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO
CIDADE: GOIÂNIA - GO
CEP.: 74.367-640

CNPJ: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL: 404.951-9
CÓDIGO NIRE: 52600195999
DATA CÓDIGO NIRE: 10/07/2015

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRRESETADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA, REGISTRADO NO C.R.C. SOB NUM. 017.943/O-0 REGISTRO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 292.496.432-68.

GOIÂNIA-GO 01 DE JANEIRO DE 2016

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
CPF: 868.846.111-20
Titular

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907409 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé E
Test... de Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs45434A
Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC: 017.943/O-0 CPF: 292.496.432-68
Contador(a)

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

Termo de Autenticação **17/003420-8**
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

APARECIDA DE GOIÂNIA
11 ABR 2017

MARCOS SILVERIO LUZ
ATENDENTE

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 126

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - DEBITO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-1-02	693	25.920,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	4-2-1-04	734	353,15D
=DESPESAS GERAIS			*******26.273,15D**
DESPESAS TRABALHISTAS			
DESPESAS COM PESSOAL	4-2-2-01	741	11.061,50D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	4-2-2-02	753	882,46D
=DESPESAS TRABALHISTAS			*******11.943,96D**
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*******38.217,11D**
=Total - CONTAS DE RESULTADO - DEBITO			*******38.217,11D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 0,00C

DESPESAS + APURAÇÃO----------> 38.217,11D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******38.217,11

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

0205180119172609490740 8 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Testº da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454373
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 38.217,11 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
TITULAR
CPF: 868.846.111-20

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907413
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/scio
Confere com o original Dou Fé
Teste _____ da Verdade Goiânia-GO
09 de fevereiro de 2018 os454359
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORUMBÁ - MS

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 01/01/2016 a 31/12/2016

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO ----------:	0,00C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
+)Efeitos de mudanças de critérios contábeis ----:	0,00C
+)Retificação de erros de exercícios anteriores -:	0,00C
=)SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO ----------:	0,00C
+)LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO----------:	0,00C
+)REVERSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE RESERVAS:	
* Reversões:	
Reserva p/Contingências ----------:	0,00C
De Lucros a Realizar ----------:	0,00C
* Transferências:	
De Reserva de Reavaliação ----------:	0,00C
=)SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL --------:	0,00C
* Transferências para Reservas:	
Legal ----------:	0,00C
Lucros à Realizar ----------:	0,00C
* Dividendos a Distribuir ----------:	0,00C
* Parcela incorporada do capital ----------:	0,00C
=)SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS-----:	0,00C

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907412 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sslo
Confere com o original Dou Fé E
Test° ____ da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454354
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 173 - COORDENAÇÃO

Resultado do Exercicio

Receitas----------> 0,00C

Despesas + Apuração----------> 38.217,11D

Prejuizo liquido do Exercício: ******38.217,11

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907411 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Testº ____ da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs45434F
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 174 - CORUMBÁ MS

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 38.217,11 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
TITULAR
CPF: 868.846.111-20

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907416 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé
Testo a Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454363
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (2)			
DISPONIVEL (3)			
CAIXA GERAL (4)	1-1-1-01	192.120,00D	155.405,70D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (9)	1-1-1-02	0,00D	246,85D
=DISPONIVEL		******192.120,00D**	******155.652,55D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		******192.120,00D**	******155.652,55D**
=T o t a l - ATIVO		******192.120,00D**	******155.652,55D**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBÁ - MS
Fls. 175

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907415 -
Consulte em
http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Testº da Verdade.Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs45435E
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (132)			
PASSIVO CIRCULANTE (133)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (506)			
SALARIOS, ENCARGOS E PROVISOES (507)	2-1-3-01	788,00C	2.045,66C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS		**********788,00C**	**********2.045,66C**
OUTRAS OBRIGACOES (541)			
CONTAS A PAGAR (542)	2-1-5-01	788,00C	1.280,00C
=OUTRAS OBRIGACOES		**********788,00C**	**********1.280,00C**
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		**********1.576,00C**	**********3.325,66C**
PATRIMONIO LIQUIDO (577)			
CAPITAL SOCIAL (578)			
CAPITAL SUBSCRITO (579)	2-4-1-01	200.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		**********200.000,00C**	**********200.000,00C**
RESULTADO ACUMULADO (590)			
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (591)	2-4-5-01	9.456,00D	47.673,11D
=RESULTADO ACUMULADO		**********9.456,00D**	**********47.673,11D**
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**********190.544,00C**	**********152.326,89C**
=Total - PASSIVO		**********192.120,00C**	**********155.652,55C**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 176

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907414 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Test[illegible] da Verdade Goiânia-GO
09 de fevereiro de 2018 cs454359
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 177

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 155.652,55 (CENTO E CINQüENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQüENTA E DOIS REAIS E CINQüENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Goiânia, 31 de dezembro de 2016

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
TITULAR
CPF: 868.846.111-20
RG: 3.902.265 Orgão: DGPC/GO
Expedição:

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Qd. F-41 LT 182 / 184
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907419 -
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé
Teste Verdade.Goiânia-GO
09 de fevereiro de 2018 vs45436D
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0
RG: 3125147 Orgão: SSP/GO
Expedição: 25/04/2016

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

96

Scanned by CamScanner

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
Av. Napoli nº 500 Qd. QC-01 Lote AREA, Sala 1007 Edif. PLAZA DORO OFFICE
Residencial Eldorado Cep.; 74.367-640 Goiânia/GO
CNPJ/MF.: 22.827.926/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL LADISLAU - GO
Fls. 178

ANALISE CONTABIL PARA BOA SITUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) ILG – Índice de Liquidez Geral: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

(155.652,55 + 0,00) / (3.325,66 + 0,00) = 46,79

b) ILC – Índice de Liquidez Corrente: ILC = (AC) / (PC)

(155.652,55) / (3.352,66) = 46,79

c) ILS – Índice de Liquidez Seca: ILS = (AC-ESTOQUES) / (PC)

(155.652,55 – 0,00) / (3.352,66) = 46,79

d) PCP – Participação do Capital Próprio: PCP = (PL) / (TOTAL ATIVO)

(152.326,89) / (155.652,55) = 0,97

e) ISG – Índice de Solvência Geral: ISG = (TOTAL ATIVO) / (PC)

(155.652,55) / (3.325,66) = 46,80

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907418 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Test° da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454368
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Goiânia / GO,31 de Dezembro de 2016.

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
TITULAR

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC-GO nº 017.943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA-ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Goiânia - GO

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 179

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 022 (VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 002 (DOIS). REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2016 Á 31/12/2016.

EMPRESA: SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NÁPOLI Nº 500, QD. QC-01, LT ÁREA SALA 1007, EDIF. PLAZA D'ORO OFFICE.
BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO
CIDADE: GOIÂNIA - GO
CEP.: 74.367-640

CNPJ: 22.827.926/0001-98
INSC. ESTADUAL: 10.638.911-4
INSC. MUNICIPAL: 404.951-9
CÓDIGO NIRE: 52600195999
DATA CÓDIGO NIRE: 10/07/2015

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRRESETADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA, REGISTRADO NO C.R.C. SOB NUM. 018.255/0-7 REGISTRO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 498.668.693-34.

GOIÂNIA-GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

11 ABR 2017

JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
CPF: 868.846.111-20
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - TERMO DE ENCERRAMENTO

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC: 017943/O-0 CPF: 292.496.432-68
Contador(a)

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051801191726094907417 -
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé
Testº da Verdade Goiânia-G
09 de fevereiro de 2018 cs454363
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUNIOR DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3902265 DGPC GO

CPF
868.846.111-20

DATA NASCIMENTO
05/12/1980

FILIAÇÃO
IBRAIM CLAUDIO PEREIRA
ONORITA DE SOUZA OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00511186868

VALIDADE
15/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

42980850045
GO103499202

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

981523364

PROIBIDO PLASTIFICAR

981523364

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 Lt 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

0205180119172609490740 7 -

Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Confere com o Original Dou Fé
Trasladado de Verdade Goiânia-GO
09 de fevereiro de 2018 as 454360

Leonardo Oliveira Araújo Escrevente

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 181 - CORONEL VIVIDA - PR

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22827926000198
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 21/02/2018 11:51:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22827926000198
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 182 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 22827926000198

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR

Ir para o site
Portal de Serviços

Validar Documento

Documento Válido

Baixar Documento **Nova pesquisa**

© Copyright - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls: 184

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.827.926/0001-98
Data da Emissão : 20/11/2017
Hora da Emissão : 11:52:09
Código de Controle da Certidão : 1300.72E3.75BA.3DAD
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/11/2017, com validade até 19/05/2018.

Página Anterior

Validação de Certidão

Certidao pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.
Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	18160421
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	22.827.926/0001-98
Data da Emissão:	25/1/2018
Hora da Emissão:	11:29:54.9
Nome:	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 25 JANEIRO DE 2018

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da certidão	**41036620**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	
CPF/CNPJ	**22.827.926/0001-98**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**25/01/2018**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 187 - CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22827926/0001-98
Razão Social: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	201802070524194034 1603
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	20180116152620552832 38
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	20171228134040026961 95
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	20171209141459759591 19
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	20171120084755695769 06
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	20171101062549807966 81
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	20171013063833880742 08
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	20170924060848404707 77
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	20170905063902823604 82
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	20170817071857725224 08
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	20170729072701817396 81
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	20170710055334712886 72
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	20170621054254732198 96
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	20170602060206840781 06
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	20170514063841750641 00
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	20170425055245713259 16
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	20170406052221590159 91
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	20170318050846816896 78
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	20170227040829955689 25
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	20170208061825090897 07
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	20170120065652555110 62
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	20170101045653093726 74
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	20161213041935808152 02
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	20161124044712492218 91
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	20161105041311980159 20
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	20161017065840939336 82
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	20160928043849127226 83
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	20160909042206512285 11
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	20160821063549192787 05
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	20160802034922591424 70
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	20160714051103366007 20
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	20160625051043737380 30
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	20160606043549715803 42
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	20160518043053611272 88

29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016 20160429043613403343 79
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016 20160410063007399009 60
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016 20160322012953600678 00
26/02/2016	26/02/2016 a 26/03/2016 20160226024916607760 06

Resultado da consulta em 21/02/2018 às 13:25:02

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 188 - COORMEI VARZEA - PR

71

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORRETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.827.926/0001-98
Certidão nº: 140332520/2017
Expedição: 20/11/2017, às 11:55:03
Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.827.926/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109971457309**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ : 22827926000198

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109971457309**

Certidão expedida em 29 de janeiro de 2018, às 15:06:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de janeiro de 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/01/2018 15:06:31
Validação pelo código: 109971457309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 191

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60019599-9	22.827.926/0001-98	10/07/2015	30/06/2015

ENDEREÇO AVENIDA NAPOLI

NÚMERO 500 COMPLEMENTO QD QC1; LT AREA; SL 1007; ED PLAZA DORO BAIRRO RESIDENCIAL ELDORADO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO. DOS SEGUINTES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS: ANIMAIS VIVOS PARA CRIA, RECRIA, ENGORDA, ABATE E REPRODUÇÃO; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS; BIG BAGS; PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; ALEVINOS; MANIVAS E RAMAS; TRANSFORMADORES; PONTE ROLANTE; JUNTAS; MONOVIAS; MOVEIS EM GERAL; MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; SAL; CAL; EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA; LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGO PARA FESTAS E DECORAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS; SECOS E MOLHADOS EM GERAL; MATERIAL ESPORTIVOS E ESCOLARES; PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; REDES; UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA; EPI; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA EM GERAL; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; PNEUS, CÂMARA DE AR E PEÇAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; GRAXAS; MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS E CIMENTO; PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CALEFAÇÕES, VEDAÇÕES, FIXAÇÕES E ALVENARIA; VIDRAÇARIA E FERRAGENS; TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA; PAPEL ALUMÍNIO; EMBALAGENS FLEXÍVEIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRESERVATIVOS; SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTO MÉDICO E AMBULATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS SE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORAS DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS; BRINQUEDOS COMUNS E EDUCATIVOS EM GERAL; EMBARCAÇÕES NÁUTICAS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS; MOTORES DE POPA; MOTORES NÁUTICOS; EQUIPAMENTOS NAVAIS; DEFENSAS; CABESTRANTES; GUINCHO NAVAL; FABRICAÇÃO DE RAÇÃO E SAL; EXTRUSORAS; TORRES; GPS; EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS; EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR; ESTUFAS; MATA BURRO; TRONCOS; PORTEIRAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOÇÃO; EXAUSTORES; VENTILADORES; AR CONDICIONADO; MAQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS; CAMINHÕES; EMBARCAÇÕES; MOTOCICLETAS; TRATORES; PATROL, PÁS MECÂNICAS E RETRO ESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PUBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA; REFRIGERAÇÃO; CORTE E COSTURA DOMESTICA OU INDUSTRIAL; SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILO; TANQUES RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA; MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CARTUCHO E TONNER ORIGINAL E REMANUFATURADO; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO COMPACTADOR; ESPAGIDOR DE ASFALTO; USINA DE ASFALTO; DISTRIBUIDOR DE ASFALTO; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; AGENCIA DE VIAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LOCAÇÃO DE OUTROS RNEJOS DE TRANSPORTE; INDUSTRIALIZAÇÃO DE CATA VENTOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PORTA CORTA FOGO; BIOMBOS; DIVISÓRIAS; TANQUE REDE; TANQUE AÉREO; CONTÊINER; CHAPA DE AÇO; MOINHO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

CAPITAL R$ 200,000.00
DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 200,000.00
DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JUNIOR DE SOUZA PEREIRA / 868.846.111-20	SIM	30/06/2015	XXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBÁ - MS
Fls. 192

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019599-9	22.827.926/0001-98

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	868.846.111-20	30/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/07/2015	NÚMERO 52151105936
ATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Protocolo: 179909357 Chave de segurança : h3q6y
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
LUCIANO MONTEIRO TELES , 85875678100
Goiânia, 6 de December de 2017

engepeças

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 193

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, n.º 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª **NÍVEA MARIA GUISSO**, vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou vencedora a empresa Siggma Comércio e Equipamentos Eireli EPP, mesmo apresentando produto que não atende aos requisitos técnicos solicitados no presente Edital e também não atendendo a exigência editalícia, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

Requer-se primeiramente que seja recebido e processado o presente recurso, com **efeito suspensivo**, requerendo-se a reconsideração da decisão nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ou, em sendo mantido o entendimento atacado, que sejam então enviadas as **RAZÕES DO RECURSO** à autoridade superior para a devida análise e julgamento do pedido de nova decisão que respeite os fatos e dispositivos legais mais adiante indicados.

De Curitiba/PR para Coronel Vivida/PR, em 14 de fevereiro de 2018.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Sócia Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL - CONFERE COM O ORIGINAL - Fls. 194

(I) DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, insta esclarecer que é perfeitamente cabível o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93:

> *"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> ***a) habilitação ou inabilitação do licitante;***
> ***b) julgamento das propostas;***
> ***c) anulação ou revogação da licitação;***
> *(...)"*

Assim, considerando que o pregão realizou-se em 09/02/2018, o prazo de três dias úteis se encerra em 15/02/2018 e, sendo assim, **resta demonstrada a tempestividade do presente recurso administrativo**. Comprovado assim o cabimento e tempestividade, passa-se a discorrer sobre as razões de fato e de direito que motivam o presente recurso administrativo.

(II) PRELIMINARMENTE

(a) DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ATÉ O JULGAMENTO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Primeiramente postula a recorrente a concessão de efeito suspensivo ao recurso administrativo, haja vista a possibilidade de posterior classificação da ora recorrente, seja nesta esfera administrativa, ou seja na esfera judicial, onde, caso necessário, ingressará para garantir seus direitos.

O parágrafo 2º do artigo 109 da Lei 8.666/93 prevê expressamente que o presente recurso terá efeito suspensivo, senão vejamos:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> ***I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
> ***a) habilitação ou inabilitação do licitante;***
> ***b) julgamento das propostas;***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

> *c) anulação ou revogação da licitação;*
>
> *d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*
>
> ***§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.***

Assim sendo, **requer inicialmente a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo.**

(III) DAS RAZÕES RECURSAIS

(a) DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a do **princípio da motivação dos atos administrativos.**

Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento[1].

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confiram suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios, a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável, tanto interna quanto externamente.

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão.

A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada, motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

[1] Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, *in:* Direito Administrativo, *cit.*, p. 56.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 196 - CORONEL VIVIDA - PR

A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade, e até mesmo a impossibilidade, de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa.

Os princípios do artigo 37, caput, somados aos do artigo 5º, LV, ambos da Constituição Federal de 1988, exigem que as decisões sejam motivadas, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a Administração rejeita um determinado pleito do particular:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

> *Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
> *LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.*

Um dos fatos que contribuíram significativamente para a aplicação de tal princípio foi a edição da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Em seu artigo 50, a referida lei elenca situações de fato e de direito que quando presentes obrigam o agente público a motivar o ato, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos presentes:

> *Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:*
> *I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;*
> *II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;*
> *III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 197

> *IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;*
>
> *V – decidam recursos administrativos;*
>
> *VI – decorram de reexame de ofício;*
>
> *VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;*
>
> *VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.*

A amplitude e o imenso alcance desse artigo sobre os atos administrativos não deixa nenhum resquício de incerteza ou de dúvida: a regra ampla e geral é a obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos. Veja-se as palavras de Diogenes Gasparini[2]:

> *"**A motivação, como vimos ao tratar do princípio da motivação, é necessária para todo e qualquer ato administrativo, e a discussão motiva/não motiva parece resolvida com o advento da Lei federal n. 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal.** Pelo art. 50 dessa lei todos os atos administrativos, sem qualquer distinção, deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Assim, tanto os atos administrativos vinculados como os discricionários devem ser motivados. O fato de esse artigo elencar as situações em que os atos administrativos devem ser motivados não elide esse entendimento, pois o rol apresentado engloba atos discricionários e vinculados."*

A jurisprudência igualmente foi acompanhando a evolução legislativa e doutrinária e também passou a reconhecer como princípio a obrigatoriedade de motivação dos atos administrativo. Veja-se, neste sentido:

> *"PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. DESPROPORCIONALIDADE. A comissão do processo administrativo disciplinar concluiu que o impetrante praticou a infração prevista no art. 117, IX, da Lei n. 8.112/1990 c/c o art. 10, I, da Lei n. 8.429/1992. Recomendou sua demissão em razão de ele ter exercido influência na contratação de determinada sociedade empresarial com inexigibilidade de licitação, tendo sido alocados recursos públicos para o pagamento dos serviços por ela prestados. Porém não foi o impetrante quem celebrou o contrato, nem foi o responsável pela liberação dos recursos públicos. Servidores acusados da prática de infrações disciplinares menos graves não sofreram sanção devido ao reconhecimento da prescrição. Assim, vê-se que, ao prevalecer a pena de demissão, a conduta do impetrante é tida por mais relevante do que a daqueles outros servidores responsáveis pela contratação e liberação dos recursos. Diante disso, é necessário decretar a nulidade da pena de demissão aplicada com violação dos **princípios da***

[2] GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 67.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 198

***isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da individualização da pena, da necessidade e da motivação dos atos administrativos**, com o desiderato de que outra seja aplicada, ao considerar o grau de envolvimento do impetrante, o fato de não obter proveito para si ou para terceiro em detrimento de sua função pública, as atenuantes relativas ao tempo de serviço público, a ausência de anterior punição funcional, bem como a capitulação das condutas dos demais participantes." (STJ. MS 11.124-DF. Relator: Ministro Nilson Naves, julgado em 26/9/2007. DJ 12 nov. 2007.)*

*"REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA IRREGULAR. INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E RETARDAMENTO. PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇO. MULTA. DETERMINAÇÕES. 1. Deve ser observada a necessidade de instruir o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento com a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, atentando-se ainda para o cumprimento do **princípio da motivação dos atos administrativos.** 2. Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. 3. Deve-se abster de contratar por inexigibilidade de licitação quando houver viabilidade de competição." (TCU. AC-0127-04/07-2 /TCU. Relator: ministro Benjamin Zymler, julgado em 13/2/2007, DOU 15.fev.2007, p.1.)*

*"CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PERDA DE OBJETO NÃO CONFIGURADA. DIREITO DE ACESSO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO, DE VISTA DA ALUDIDA PROVA E DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. **OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.** I - Não se vislumbra, na espécie, o exaurimento do objeto da presente impetração, decorrente do cumprimento da decisão liminarmente proferida nestes autos, na medida em que tal decisão não tem o condão de caracterizar, por si só, a prejudicialidade do mandamus, em face da natureza precária daquele decisum, a reclamar o pronunciamento judicial quanto ao mérito da demanda, até mesmo para se confirmar, ou não, a legitimidade do juízo de valor liminarmente emitido pelo julgador. II - O acesso aos critérios de correção da prova de redação, bem assim de vista da aludida prova e de prazo para interposição de recurso é direito assegurado ao candidato, encontrando respaldo nos **princípios norteadores dos atos administrativos**, em especial, o da publicidade e da **motivação**, que visam assegurar, por fim, o pleno exercício do direito de acesso às informações, bem como do contraditório e da ampla defesa, com observância do devido processo legal, como garantias constitucionalmente consagradas (CF, art. 5º, incisos XXXIII, LIV e LV). III - Apelação e*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 199

remessa oficial desprovidas." (TRF 1ª REGIÃO. AMS 2000.01.00.011434-8/DF. Relator: Desembargador Federal João Batista Moreira, julgado em 26/9/2007, DJF1 29/fev.2008. p. 196.)

Ora, há flagrante violação do princípio da motivação dos atos administrativos, visto que declarada vencedora a empresa Siggma Comércio e Equipamentos Eireli EP., para o fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, estaria sendo gravemente ferido o Edital 14/2018, pois tal empresa não atendeu todas as previsões constantes neste Edital principalmente no que tange a especificação técnica do equipamento proposto, sendo este (Edital) declarado lei entre as partes.

Assim, requer-se com o devido respeito e acatamento, que seja desde logo provido o presente recurso para, já em sede de juízo de retratação, esta Comissão anule a decisão que declarou a empresa acima citada vencedora do Pregão Eletrônico 14/2018, tornando sem efeito o ato administrativo atacado, ou, de modo sucessivo, que seja este Recurso remetido à autoridade superior competente para o julgamento, para que seja dado o esperado provimento, anulando a decisão atacada.

(b) DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS CONSTANTES NO EDITAL 14/2018 DA EMPRESA SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

É patente que o Instrumento Convocatório é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame, quais sejam: o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Entretanto, verifica-se de forma incontestável, que declarando como vencedora, a empresa Siggma Comércio e Equipamentos Eireli EPP, estaria ferindo o presente Edital, pois a referida empresa além de não comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Edital 14/2018, também participou do Pregão Eletrônico com equipamentos que não atende o que é exigido em Edital.

O Edital exigia o seguinte: Retroescavadeira nova 4x4, turbo, cabine fechada com ar condicionado, ROPS/FOPS, equipada com motor com potência mínima de 85 HP, equipada com caçamba tipo 6x1, braço extensível, transmissão de 04 velocidades sincronizadas a frente e 04 a ré, peso operacional mínimo 7.500 KG.

3.1 – Especificações complementares: 3.1.1 – O motor deverá ser do mesmo fabricante do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 200

equipamento e de acordo com as normas emissões MAR-1 (Anexar LCVM). (Pg. 20 do Edital)

10.1.4. Da Documentação Técnica:

(...)

d) Declaração emitida pela proponente de que possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica. (Pg. 9 do Edital)

Referente a decisão de ser vencedora a empresa Siggma Comércio e Equipamentos Eireli Epp, o Edital, em seu item 3.1.1, das Especificações complementares do Termo de Referência – anexo I, pg. 20, exige o Edital um equipamento que o motor deverá ser o mesmo do fabricante do equipamento, o que não é o caso do equipamento oferecido pela ora vencedora, pois o equipamento oferecido pela vencedora é da marca/fabricante **XCMG** entretanto, o motor é da marca **MWM**, conforme podemos verificar até mesmo do catálogo apresentado neste ato, e destacado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 201

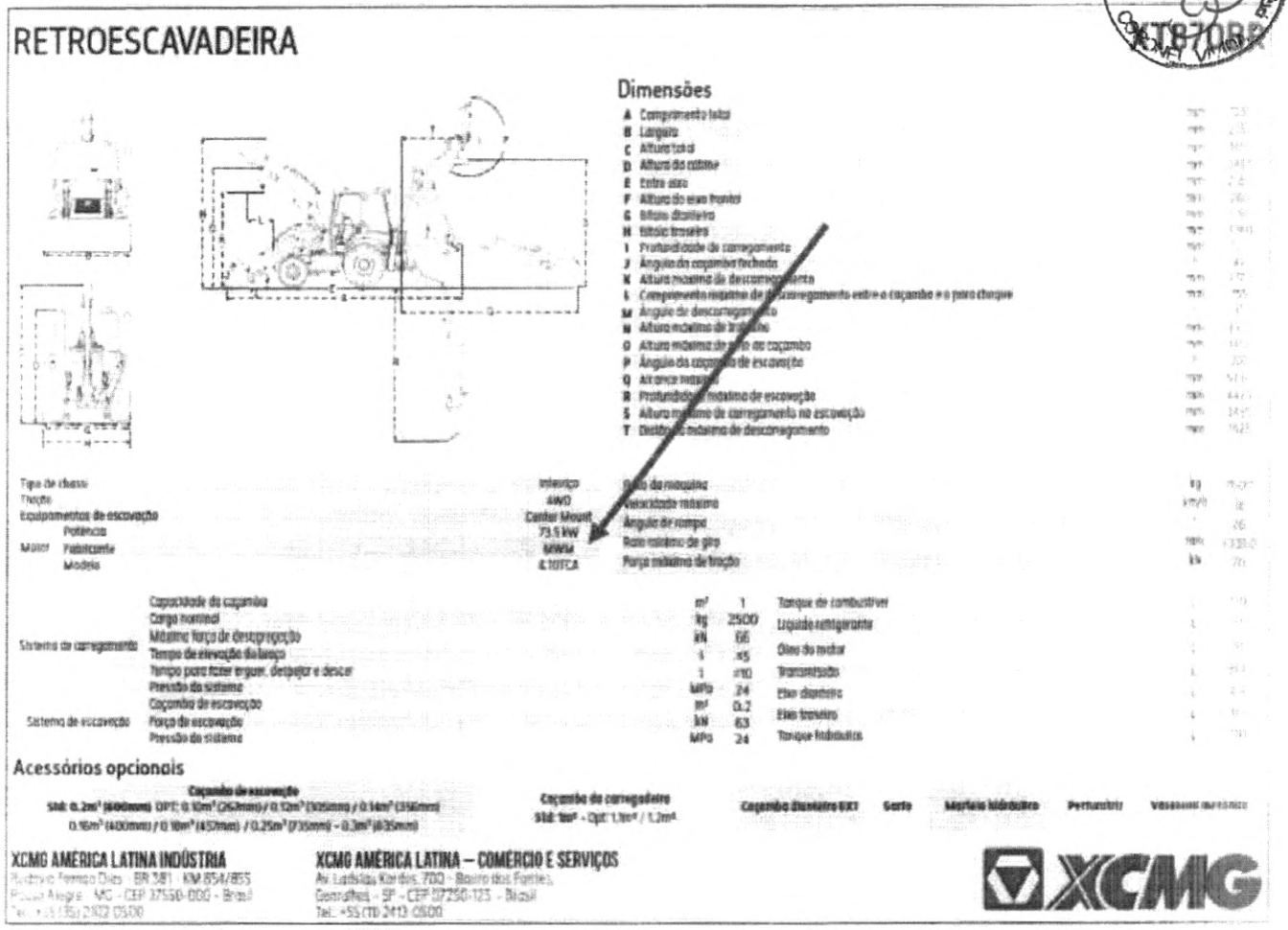

RETROESCAVADEIRA

Dimensões

A Comprimento total
B Largura
C Altura total
D Altura do cubme
E Entre eixo
F Altura do eixo frontal
G Bitola dianteira
H Bitola traseira
I Profundidade de carregamento
J Ângulo de caçamba fechada
K Altura máxima de descarregamento
L Comprimento máximo de descarregamento entre o caçamba e o para choque
M Ângulo de descarregamento
N Altura máxima de trabalho
O Altura máxima de pino de caçamba
P Ângulo da caçamba de escavação
Q Alcance máximo
R Profundidade máxima de escavação
S Altura máximo de carregamento na escavação
T Distância máximo de descarregamento

Tipo de chassi
Tração
Equipamentos de escavação
Motor Potência
Fabricante
Modelo

Intervias
4WD
Center Mount
73.5 kW
MWM
4.107TCA

Peso da máquina
Velocidade máxima
Ângulo de rampa
Raio mínimo de giro
Força máxima de tração

Sistema de carregamento
Capacidade da caçamba
Carga nominal
Máxima força de desprendimento
Tempo de elevação da lança
Tempo para fazer erguer, despejar e descer
Pressão do sistema

Sistema de escavação
Caçamba de escavação
Força de escavação
Pressão do sistema

m³ 1
kg 2500
kN 66
s ≤5
s ≤10
MPa 24
m³ 0,2
kN 63
MPa 24

Tanque de combustível
Líquido arrefecedor
Óleo do motor
Transmissão
Eixo dianteiro
Eixo traseiro
Tanque hidráulico

Acessórios opcionais

Caçamba de escavação
Std: 0,2m³ (600mm) Opt: 0,10m³ (265mm) / 0,12m³ (305mm) / 0,14m³ (356mm)
0,16m³ (400mm) / 0,18m³ (457mm) / 0,25m³ (735mm) - 0,3m³ (835mm)

Caçamba de carregadeira
Std: 1m³ - Opt: 1,1m³ / 1,2m³

Caçamba dianteira EXT | Garfo | Martelo hidráulico | Perfurador | Vassoura hidráulica

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Polo Industrial - MG - CEP 37550-000 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2402 0500

XCMG AMÉRICA LATINA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ludolfo Kiertzman, 702 - Bairro dos Fortes,
Cosmópolis - SP - CEP 13750-125 - Brasil
Tel.: +55 (19) 2413 0500

XCMG

Outro ponto que merece destaque é no que se refere ao item 10.1.4 item d, qual exige declaração emitida pela proponente de que **possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante dos equipamentos, indicando quem fará a Assistência Técnica.

Acontece que a vencedora, empresa Siggma Comércio e Equipamentos Eireli EPP, **NÃO POSSUI OFICINA PRÓPRIA NO ESTADO DO PARANÁ**, o que por si só já ensejaria sua desclassificação no presente Pregão Eletrônico. Outro fator que merece destaque, é o fato de não ser observado por esta recorrente, no momento da sua manifestação sobre recurso, apresentação da declaração do FABRICANTE, indicando qual assistência técnica poderia realizar a manutenção nos equipamentos no Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CURITIBA - PR

Como alhures já comentado, o Edital é Lei entre as partes, o que diverge dele deverá ou deveria ter sido desclassificado no quando verificou-se tais situações. Resta claro a injustiça praticada com outras empresas participantes do pregão, que poderiam apresentar o equipamento com os requisitos exigidos e, com valor muito abaixo do que apresentado pela vencedora.

É certo que a impessoalidade, moralidade e eficiência devem prevalecer em todos os serviços púbicos, conforme premissa dos princípios constitucionais de Direito Administrativo, os quais estão estampados na Carta Magna, conforme artigo 37:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*

Portanto, fica claramente exposto que a empresa declarada vencedora não obedeceu à previsão do Edital, devendo, portanto ser desclassificada no lote discutido.

Ora, o bem ofertado pela empresa recorrente preenche todos os requisitos indicados no Edital.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia, *in verbis:*

> ***Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
>
> ***§ 1o É vedado aos agentes públicos:***
>
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no***

MUNICIPAL 203

> ***8.248, de 23 de outubro de 1991;***
> *II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.(...)*

Sendo assim, merece este recurso administrativo ser provido com o fim de reformar a decisão proferida por este Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida/PR, sagrando-se vencedora a ora recorrente, uma vez que demonstrou cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório.

Diante do exposto, a reforma da decisão que entendeu como vencedora a empresa **Siggma Comércio e Equipamentos Eireli EPP.**, pois esta não apresentou equipamento que preenchesse todos os requisitos exigidos no Edital 14/2018, é medida que se impõe, por ser uma questão de bom senso, atendimento ao princípio da supremacia do interesse público e principalmente de Justiça, o que desde logo respeitosamente requer, declarando desta forma como vencedora a empresa recorrente **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

(c) DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELICIDOS EM EDITAL DO EQUIPAMENTO DA EMPRESA RECORRENTE – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso, **verifica-se de forma incontestável que a empresa recorrente do referido certame, está totalmente habilitada e as peças informadas na declaração que acompanhou o credenciamento / habilitação / classificação da empresa vencedora, enquadra-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital.**

Veja-se que a empresa Engepeças evidentemente cumpriu com todos os itens do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 204

Instrumento Convocatório, notadamente quanto a descrição do produto apresentado, ou seja, a recorrida estaria dentro do exigido no presente Edital.

Não resta dúvidas que as os requisitos foram devidamente preenchidos pela ora recorrente Engepeças qual poderia ter sido declarada vencedora do referido pregão 14/2018, do Município de Coronel Vidida/PR, estão todos em conformidade com o referido Edital, não tendo embasamento nenhum esta desclassificação injustificada.

Portanto, TODOS os requisitos mínimos presentes no Edital nº 14/2018, foram devidamente respeitados e comprovados para a correta habilitação e classificação tudo em conformidade com o instrumento convocatório, podendo perfeitamente ser declarada vencedora a empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

Sendo assim, merece este recurso administrativo ser provido com o fim de reformar a decisão proferida por este Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida /PR, devendo-se declarar como habilitada e vencedora a ora recorrente Engepeças, uma vez que demonstrou cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório.

Portanto, tal recurso administrativo ora interposto pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, deve respeitosamente, ser **TOTALMENTE** acolhido por este Departamento de Licitações do Município de Coronel Vidida/PR.

(IV) DOS PEDIDOS

Diante do todo o exposto e com o devido respeito, requer seja o presente **Recurso Administrativo** recebido, inclusive com efeito suspensivo, para que, já em sede de juízo de retratação, este Pregoeiro anule a decisão proferida, **DECLARANDO VENCEDORA** a empresa Engepeças Equipamentos LTDA, haja vista comprovação de qualificação técnica conforme exige o Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

engepeças

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 205 - CORONEL VIVIDA - PR

De Curitiba/PR para Coronel Vivida/PR, em 14 de fevereiro de 2018.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Sócia Administrativa

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-090
Curitiba-PR

A XCMG América Latina é a maior fábrica da empresa fora da China, com mais de 1 milhão de m².

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206

RETROESCAVADEIRA

XT870BR

Desenvolvida pelos centros de tecnologia do Brasil e da China em conjunto, é o primeiro projeto inteiramente pensado para o mercado brasileiro. Repleta de equipamentos opcionais, a XT870BR tem vários modelos de caçamba de escavação e carregamento, além de ferramentas para customização da máquina como garfo, martelo hidráulico, perfuratriz, vassoura mecânica, entre outros.

0800.7708866

PRODUTO FABRICADO NO BRASIL

FINAME

XCMG

WWW.XCMG-AMERICA.COM

RETROESCAVADEIRA

XT870BR

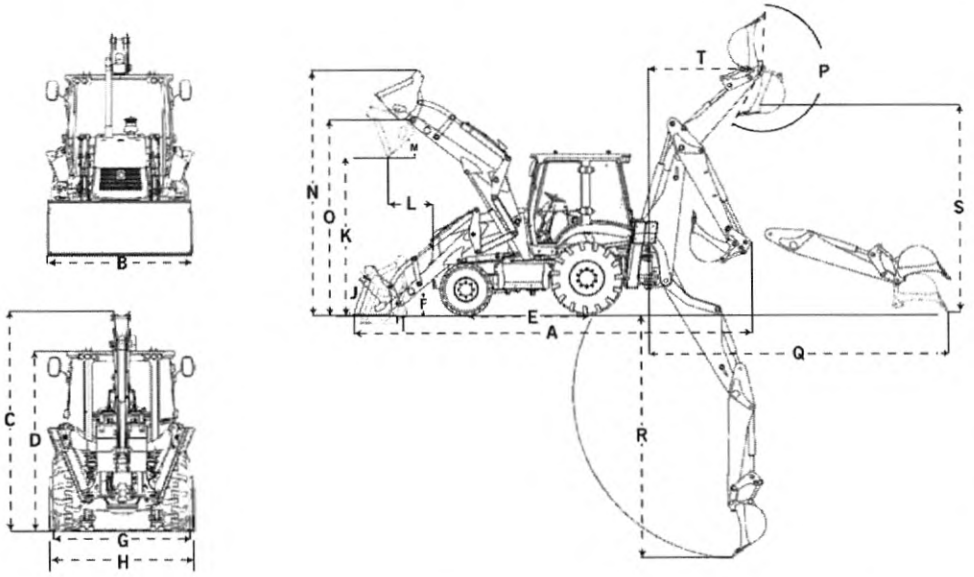

Dimensões

A	Comprimento total	mm	7280
B	Largura	mm	2350
C	Altura total	mm	3450
D	Altura da cabine	mm	2895
E	Entre eixo	mm	2180
F	Altura do eixo frontal	mm	260
G	Bitola dianteira	mm	2190
H	Bitola traseira	mm	2280
I	Profundidade de carregamento	mm	120
J	Ângulo da caçamba fechada	°	42
K	Altura maxima de descarregamento	mm	2770
L	Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque	mm	755
M	Ângulo de descarregamento	°	45
N	Altura máxima de trabalho	mm	4310
O	Altura máxima do pino da caçamba	mm	3450
P	Ângulo da caçamba de escavação	°	205
Q	Alcance máximo	mm	5430
R	Profundidade máxima de escavação	mm	4425
S	Altura máxima de carregamento na escavação	mm	3495
T	Distância máxima de descarregamento	mm	1625

Tipo de chassi		Inteiriço
Tração		4WD
Equipamentos de escavação		Center Mount
Motor	Potência	73.5 kW
	Fabricante	MWM
	Modelo	4.10TCA

Peso da máquina	kg	7600
Velocidade máxima	km/h	38
Ângulo de rampa	°	20
Raio mínimo de giro	mm	≤3350
Força máxima de tração	kN	70

Sistema de carregamento	Capacidade da caçamba	m^3	1
	Carga nominal	kg	2500
	Máxima força de desagregação	kN	66
	Tempo de elevação do braço	s	≤5
	Tempo para fazer erguer, despejar e descer	s	≤10
	Pressão do sistema	MPa	24
Sistema de escavação	Caçamba de escavação	m^3	0.2
	Força de escavação	kN	63
	Pressão do sistema	MPa	24

Tanque de combustivel	L	150
Liquido refrigerante	L	17
Óleo do motor	L	10
Transmissão	L	19.5
Eixo dianteiro	L	6.9
Eixo traseiro	L	17.1
Tanque hidráulico	L	130

Acessórios opcionais

Caçamba de excavação
Std: 0.2m³ (600mm) OPT: 0.10m³ (267mm) / 0.12m³ (305mm) / 0.14m³ (356mm) 0.16m³ (400mm) / 0.18m³ (457mm) / 0.25m³ (735mm) - 0.3m³ (835mm)

Caçamba da carregadeira
Std: 1m³ - Opt: 1,1m³ / 1,2m³

Caçamba dianteira 6X1 | **Garfo** | **Martelo hidráulico** | **Perfuratriz** | **Vassoura mecânica**

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG AMÉRICA LATINA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500

XCMG

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 208 - CORCINFT MANDA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:
Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL SAPUCAIA - MS
Fls. 209

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.
Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 210
CORDIAL

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO -** com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 211 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 212 - GOIÂNIA - GO

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 213

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALOR (R$)*	*%*
ANTONIO GILBERTO GUIA	*1.400.000*	*1.400.000,00*	*70,00*
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	*600.000*	*600.000,00*	*30,00*
TOTAL	***2.000.000***	***2.000.000,00***	***100%***

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 214 - CONCURSO DE PROVAS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 215 - CORUMBÁ MS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 216 - CORONEL VIVIDA - PR.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 217 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 218 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORUMBÁ, VIVA... BR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.
Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**
Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 220 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 066.336.129-07

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2017
SOB NÚMERO: 20175658188
Protocolo: 17/565818-8, DE 31/07/2017
Empresa:41 2 0480756 9
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA - PR

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir Arquivar Mover para Categorias

Pastas
Caixa de Entrada 13
Lixo Eletrônico 11
Rascunhos
Itens Enviados
Itens Excluídos 8
Arquivo Morto
Conversation History
Pós Graduação Tecap
Siconp

Recurso PE 14/2018

Fernando de Quadros Abatti
Hoje, 10:13
comercial01@gruposiggma.com.br

ContratoSocial_14alte... 9 MB | Recurso Administrativ... 2 MB | Retroescavadeira XT 556 KB

3 anexos (11 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Segue em anexo cópia do recurso apresentado pela empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Conforme mensagem encaminhada no portal do Banco do Brasil: "Considerando que a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS campo anexos proposta), fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIR

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

De: Jaime de Souza <comercial01@gruposiggma.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 18:24
Para: fernandoabatti@hotmail.com
Cc: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PE 14/2018 (E-MAIL -3)

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

Prezados em referencia ao pregão supracitado, segue anexo documentos de habilitação

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Att,

SIGGMA
Jaime de Souza
Dpto comercial
jaime@gruposiggma.com.br
062 3639-2312
Siggma Comercio e Equipamentos - EPP, Av Napoli Nr 500, Plaza D'oro Office Sala 1007 – Res. Eldorado – Goiânia - GO

Atualizar para o Premium

O Outlook.com recomenda o Microsoft Edge. Experimente o navegador mais rápido projetado para o Window

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 223 - CORONEL VIVIDA - PR

Recurso PE 14/2018

F Fernando de Quadros Abatti

Hoje, 10:13

comercial01@gruposiggma.com.br

Responder |

ContratoSocial_14alte... 9 MB

Recurso Administrativ... 2 MB

3 anexos (11 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Segue em anexo cópia do recurso apresentado pela empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Conforme mensagem encaminhada no portal do Banco do Brasil: "Considerando que a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA apresentou as razões do recurso (disponível no campo anexos proposta), fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI apresentar contrarrazões ao recurso."

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

De: Jaime de Souza <comercial01@gruposiggma.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 18:24
Para: fernandoabatti@hotmail.com
Cc: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PE 14/2018 (E-MAIL -3)

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

Prezados em referencia ao pregão supracitado, segue anexo documentos de habilitação

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Att,

Ass jaime Siggma 2017

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 224

AUTOMOTIVEBUSINESS®

Buscar no portal AB

PRÊMIO REI AUTOMOTIVEBUSINESS®
www.premiorei.com.br
Inscreva seu case gratuitamente até dia 26/2 e concorra ao prêmio que reconhece a excelência e inovação no setor automotivo em 15 categorias.

saiba mais

NOTÍCIAS

Ver todas as notícias

Negócios | 22/06/2016 | 15h26

MWM Motores firma parceria com chinesa XCMG

Acordo prevê fornecimento de propulsores à fabricante de máquinas

REDAÇÃO AB

A **MWM Motores** fechou no Brasil acordo para fornecer propulsores à **XCMG**, fabricantes de máquinas de construção de origem chinesa. A parceria prevê que que a retroescavadeira XT870 passe a ser equipada com motores Série 10 – 4.10 TCA de 100 cv de potência.

Em comunicado, Thomas Püschel, diretor de vendas e marketing para motores e peças da MWM, aponta que a colaboração ajudará a empresa a aumentar sua presença no segmento de equipamentos de construção no mercado brasileiro. "Estamos orgulhosos com o acordo com a XCMG, e confiantes que esta parceria irá expandir e fortalecer os negócios das empresas", destacou em comunicado. O executivo reforça que os propulsores cumprem a legislação de emissões MAR 1.

A XCMG está no Brasil desde 2004 por meio de distribuidores oficiais. Em 2012 a companhia construiu fábrica em Pouso Alegre (MG). Com a planta, a empresa pretende consolidar a presença na América Latina.

RECEBA POR E-MAIL A NEWSLETTER AUTOMOTIVE BUSINESS

Para receber todos os dias as notícias mais importantes do setor automotivo nacional e internacional, sem nenhum custo, basta inserir seu e-mail no campo abaixo

meu-email@exemplo.com.br Enviar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 225

COMENTÁRIOS

Conte-nos o que pensa e deixe seu comentário abaixo

Escreva aqui seu comentário

Os comentários serão publicados após análise. Este espaço é destinado aos comentários de leitores sobre reportagens e

Carregar mais

VEJA TAMBÉM

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 226 - CORONEL VIVIDA - PR

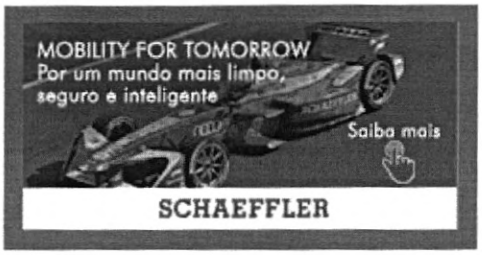

AB INTELIGÊNCIA
estudos e estatísticos

ıs The Digital Drive – o processo de compra dentro do carro

Fonte: Visa e Pymnts

Balanço Abraciclo

Fonte: Abraciclo

As 5 te a indús

Fonte: Pv

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 224

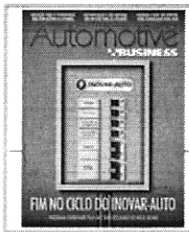

REVISTA BIMESTRAL AUTOMOTIVE BUSINESS

10 mil exemplares impressos distribuídos gratuitamente a um mailing de **executivos reponsáveis pela tomada de decisão** nas empresas.

Folheie digitalmente a **edição atual**, veja todas as **edições anteriores** e faça downloads em pdf

Leia gratuitamente no seu computador, mobile, notebook ou tablet

AUTOMOTIVE BUSINESS

Avenida Iraí, 393, CJs. 51/52/53, Moema, São Paulo - SP - CEP 04082-001 | Tel.: (11) 5095-8888

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 228

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 229

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018.
RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua William Booth n° 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33 **FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)
EMAIL: giovane@engepecas.com.br

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA DE 92 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL 8.185 KG.	JCB / 3CX	R$ 221.800,00 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Especificações complementares:
1. O motor é do mesmo fabricante do equipamento (JCB) e esta de acordo com as normas de emissões MAR-1 (LCVM).
2. A caçamba da retro tem a capacidade de 24 polegadas.
3. Pneus dianteiros com medidas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-25.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20132200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:
Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 231

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - Fls. 234

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veiculos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 237 - CORONEL VIVIDA - PR.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 238 - CORONEL VIVIDA - PR.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 241

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.
Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**
Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 242 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 066.336.129-07

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2017
SOB NÚMERO: 20175658188
Protocolo: 17/565818-8, DE 31/07/2017
Empresa:41 2 0480756 9
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 243 - COROMEL VIVAIDA - PR

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
CORONEL VIVIDA
Fls. 244

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0001-33 MATRIZ		**24/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGEPECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIAM BOOTH	**2093**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-080	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	**(41) 3386-8131 / (41) 3386-8117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **08:43:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.
Código de controle da certidão: **6C1F.40E2.32AD.4D17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 246 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422560-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/01/2018 14:45:09)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.063.653/0001-33**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **438865-5**
ENDEREÇO: **R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **55777/2018**

EMITIDA EM: **20/02/2018**

VÁLIDA ATÉ: **19/06/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **17F9.5F47.89F5.474D-7.8D36.D7FE.BC8C.AFB1-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 248

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020607590425422520

Informação obtida em 09/02/2018, às 12:29:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
COORD. DE TRIBUTAÇÃO - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33
Certidão nº: 142602780/2018
Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38
Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

[redacted] - ENDEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - [redacted]

CNPJ.05.063.653/0001-33 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 09 FEV. 2018 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mânlio Mº G. de Macedo Dalla Vecchia
CONFERE O QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNJ17932

CUSTAS: R$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 251

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33	24/05/2002	17/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA WILLIAM BOOTH, 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-080

Objeto Social
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLA (CNAE 3314-7/16); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (CNAE 3314-7/17); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINEIRAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (CNAE 4662-1/00); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77322/01); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (CNAE 4614-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS DE AR (CNAE 4661-3/00); E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	**Não**	**Indeterminado**
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO GILBERTO GUIA 456.760.209-97	1.400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NIVEA MARIA GUISSO GUIA 763.687.189-00	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 252 - CORONEL VIVIDA - PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33

Último Arquivamento
Data: 01/08/2017 **Número:** 20175658188
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0077874-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605, BRASIL

2 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA DO COMÉRCIO, S/N - QUADRA 23 LOTE 25, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-120, BRASIL

3 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA SÃO FRANCISCO, 226 - LOTES 28 A 30, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-010, BRASIL

4 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 5280, MAPIM, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.155-402, BRASIL

5 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PORTO, 707, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MG, 31.255-080, BRASIL

6 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 05.063.653/0004-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA IRMAO FELIX ROBERTO, 65, HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 253 - CORONEL VIVIDA - PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0480756-9	**05.063.653/0001-33**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

7 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ODILIO GARCIA, 90, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, BRASIL

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 254 - CODEMEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 54297
LICENÇA ORIGINAL Nº: 48401

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s),fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

NOME: JCB DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 02.833.372/0001-24
ENDEREÇO: AV. JOSEPH CYRIL BAMFORD -
CEP: 18103-139 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/JCB/3CX/2WS4WD

MOTOR: JCB TC-68
COMBUSTÍVEL: DIESEL
TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquinas(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 10/01/2018.

Assinatura Digital:

626ECC393353F6A4E0530A020A0AFD61

RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5,62m Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1,1m³

JCB

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.

CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.

PREFEITURA MUNICIPAL - VIANA - ES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 256

QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.

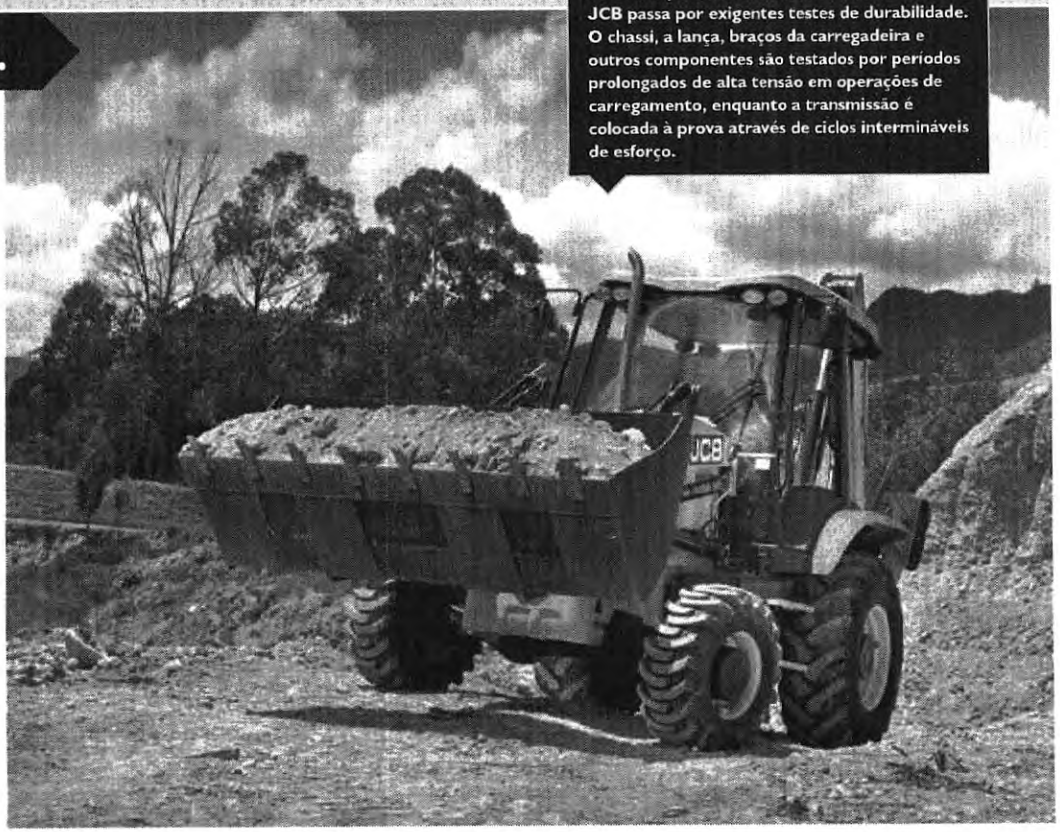

Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.

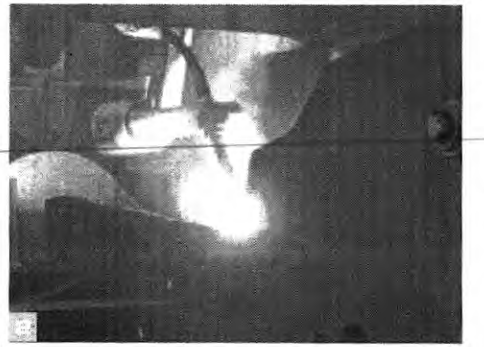

Projetado e fabricado pela JCB.

A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.

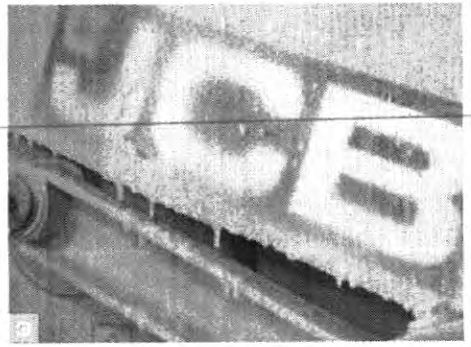

Fabricada para durar.

1 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

2 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

3 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

4 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

5 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

6 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.

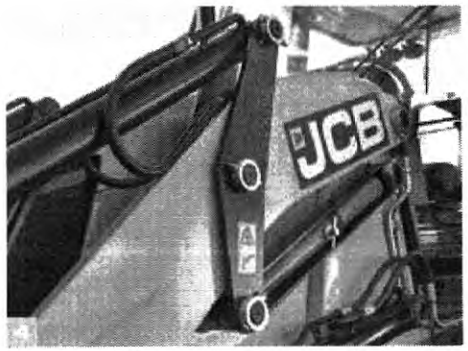

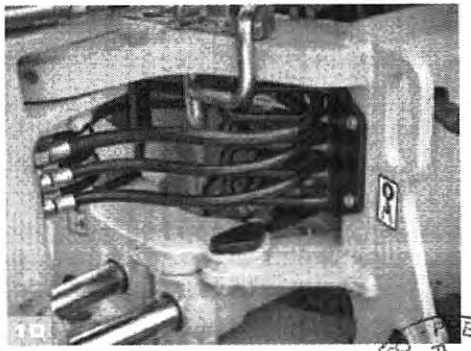

PREFEITURA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA - PR
Fls. 257

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1.2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controlabilidade.

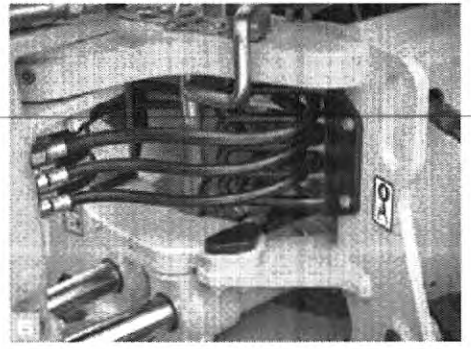

Aumentando padrões.

A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

A altamente versátil, a caçamba 6em1 da JCB é compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.

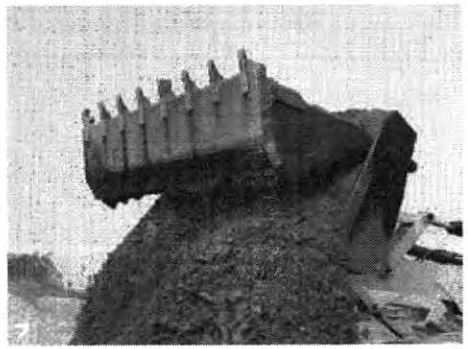

PREFEITURA MUNICIPAL - VIADUTO - PR - CORRESP. Fls. 258

MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 500 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

*Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

O capô inteiriço abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.

1

2

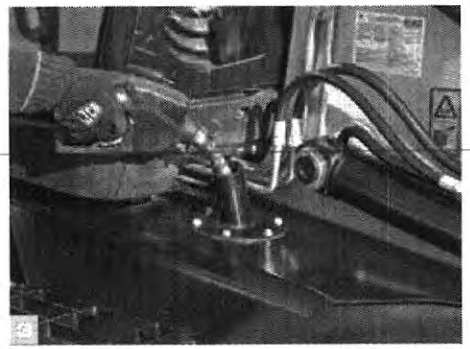
3

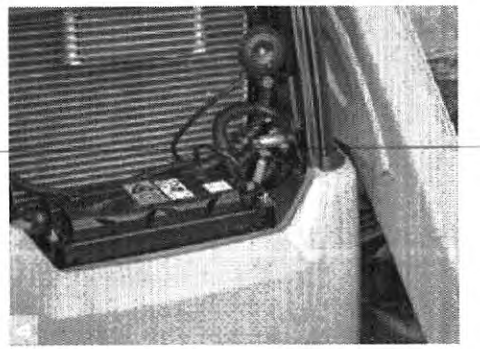
4

Minimizando tempo de máquina parada.

5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.

Filtros de combustivel adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.

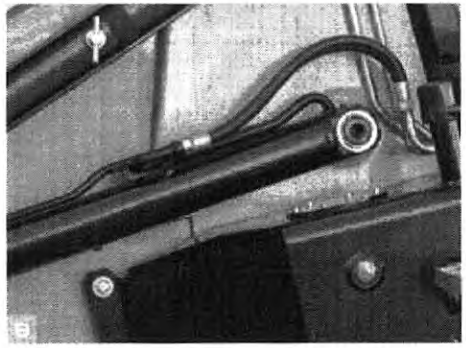

PREFEITURA MUNICIPAL - VIDEIRA - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 29

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1. Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.
2. Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.
3. Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.
4. Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.
5. Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

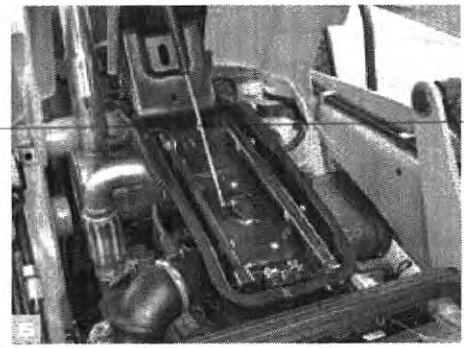

PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

1

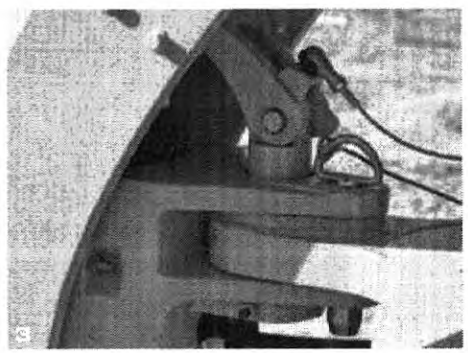
3

Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.

2

A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.

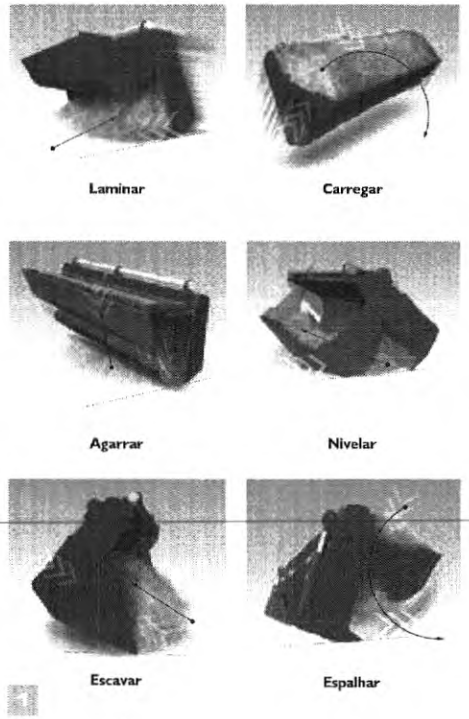

1

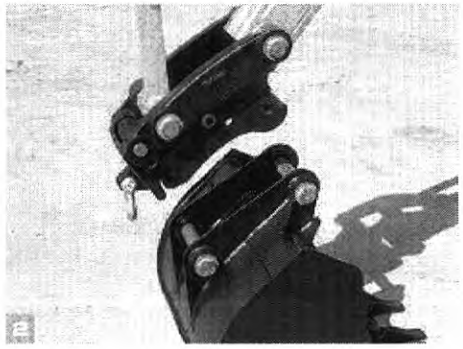
2

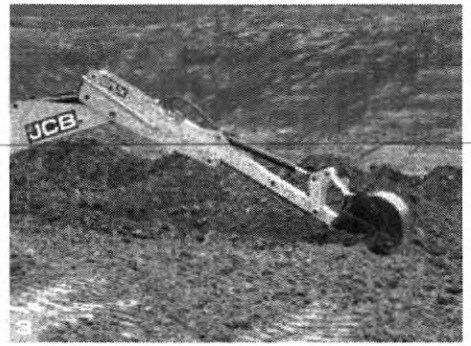

3

Caçamba 6em1.

Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

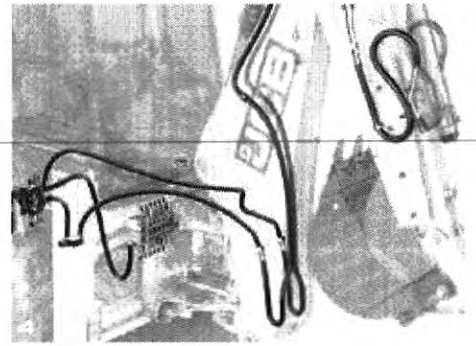
4

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braco extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.

5

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.

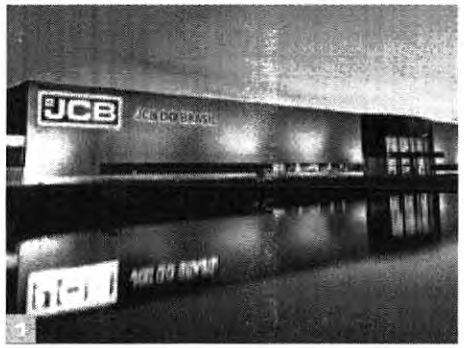

Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

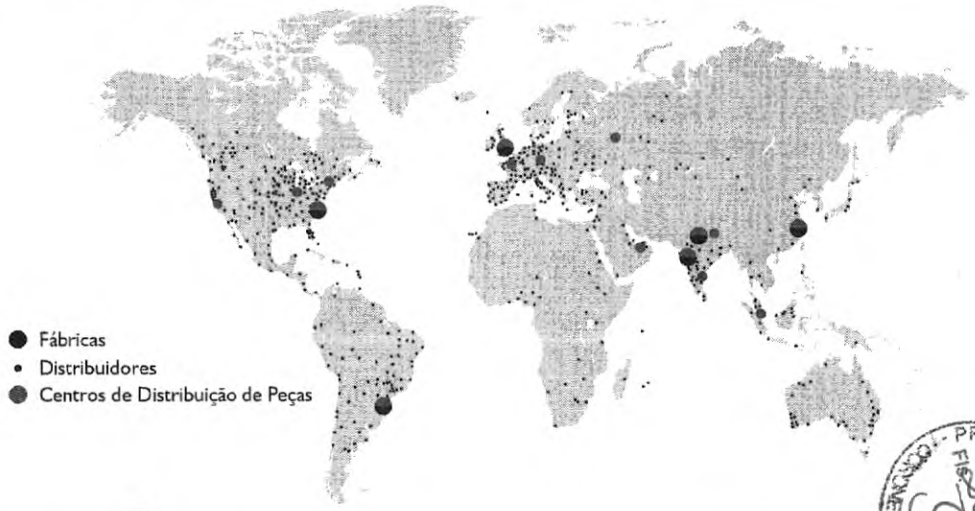

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTROLE - VILA VELHA - ES
Fls. 261

DIMENSÕES ESTÁTICAS

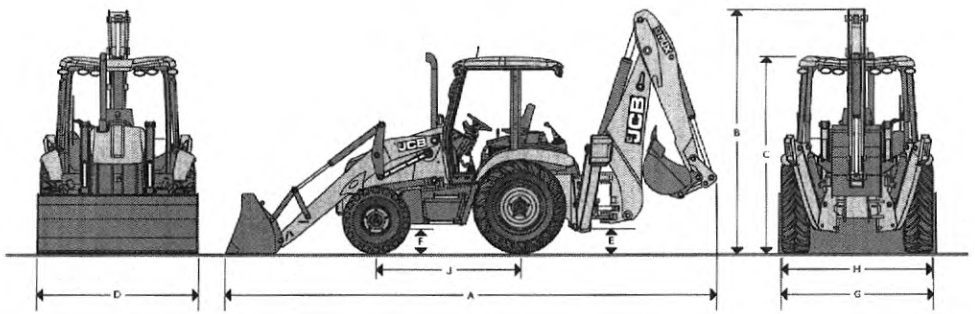

Tração		4x4
A Comprimento total	m	7.19
B Altura total - braço de escavação fixo	m	3.43
B Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C Altura no topo da cabine	m	2.81
D Largura total com caçamba	m	2.35
E Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J Distância entre eixos	m	2.17

MOTOR

Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4.4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação	nominal	2200
Potência nominal		
Potência bruta - SAE J11995 (ISO 14396)	hp (kW)	92 (68.6)
Potência líquida - SAE J11995 (ISO 14396)	hp (kW)	88 (65.6)
Torque máximo		
Nominal - SAE J11995 (ISO 14396)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011 e norma internacional de emissões EPA TIER 3.

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA

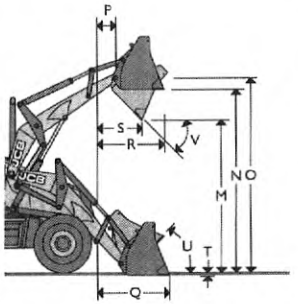

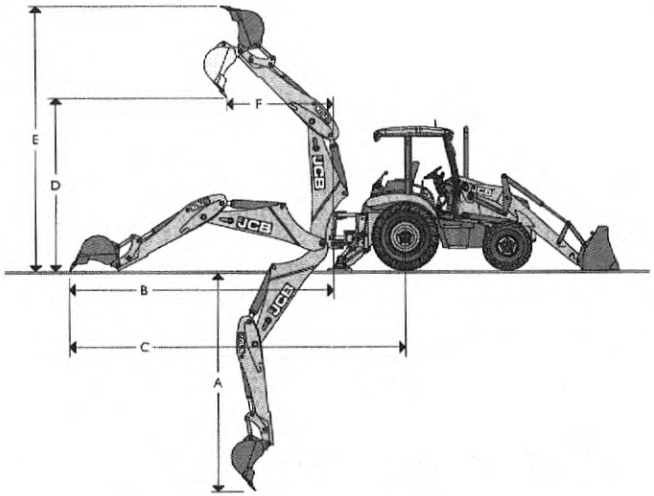

Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível
A Profundidade máxima de escavação	m	4.41	5.62
B Alcance do centro da articulação	m	5.37	6.52
C Alcance do centro da roda traseira	m	6.72	7.87
D Altura máxima de carregamento	m	3.84	4.72
E Altura máxima de escavação	m	5.53	6.35
F Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	1.68	2.77
G Rotação da caçamba	graus	185° (força máxima)	185° (rotação máxima)
Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
Força de escavação do braço	kgf	3217	3225
Desempenho da carregadeira		**GP**	**6em1**
M Altura de descarga	m	2.74	2.72
N Altura de carregamento	m	3.23	3.20
O Altura do pino de articulação	m	3.45	3.45
P Alcance do pino de articulação	m	0.36	0.36
Q Alcance ao nível do solo	m	1.42	1.37
R Alcance máximo na altura máxima	m	1.20	1.15
S Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.83	0.78
T Profundidade de escavação	m	0.07	0.10
U Ângulo de carregamento	graus	45°	45°
V Ângulo de descarga	graus	43°	43°
Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
Capacidade da caçamba	m^3	1.1	1.0
Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18.5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchroshuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	**km/h**
1ª marcha	4.9
2ª marcha	8.6
3ª marcha	19.8
4ª marcha	40.0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricado pela JCB e foram projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários extreos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		**4x2**	**4x4**
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		**4x2**	**4x4**
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO

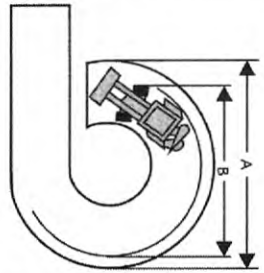

*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3.45m
Freio não aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO
Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

FREIOS
Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.
Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.
Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO
Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 secções; Capacidade da bomba: 143 l/min para motores turboalimentadas; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE
Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Limpador de para-brisa traseiro para cabine fechada; Buzina; Alarme de ré; Caixa de ferramentas; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente. Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS
12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira.
Caixa de fusíveis centralizada.
Bateria: 110A/hr **Alternador:** 95A.
Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD:	F: 10.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
Padrão 4WD:	F: 12.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
Opcionais:	F: 14-17.5 10L T: 19.5-24 10L

PESO OPERACIONAL
Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

NÍVEL DE RUÍDO
Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) Externo: 104dB

NÍVEL DE VIBRAÇÃO
De corpo inteiro: 0.5 m/s De mãos e braços: 2.5m/s

PREFEITURA MUNICIPAL - VIDAL RAMOS - SC - Fls. 262

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA				
Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta		
Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	770
Caçamba 6em1 - 92", 1.0m³	kg	880

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas						
Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m^3	0.08	0.10	0.14	0.20	0.25
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.
Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos		
Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	lpm	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora		
Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	lpm	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora		
Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	lpm	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	lpm	60	104
Vazão hidráulica mínima	lpm	115	115
Vazão hidráulica máxima	lpm	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz		
Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS	
Cabine com ar-condicionado	Sistema de amortecimento da caçamba - SRS
Auxiliar hidráulico para rompedor	Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira
Luz rotativa	Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha
Dentes para caçamba da carregadeira	Ponto de içamento para retroescavadeira
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Extintor de incêndio
Caçamba de limpeza	Faróis de serviços – dois
Caçamba da carregadeira 6em1	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Alternador de 85Ah
Sistema de engate rápido	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 263

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.

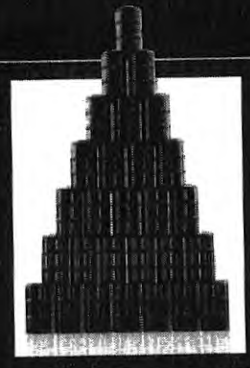

Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.

Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.

Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina; consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

JCB

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência 92hp . Profundidade Máxima de Escavação 5.62m

Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Portanto, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C.Bamford Excavators Ltd.

BR101 07-2017
9999/5854 07/17 pt-BR Edição 3 (T3)

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 265

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E TREINAMENTO

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth n° 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná, para todos os fins de direito, declara que fornecerá garantia da Retroescavadeira, marca JCB, Modelo 3CX pelo período de 12 (doze) meses e também fornecerá treinamento para operação do Equipamento (caso necessário) conforme solicitado no edital de pregão eletrônico n°14/2018.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
CORONEL VIVIDA - PR

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO / RELAÇÃO DAS REDES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth n° 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná, para todos os fins de direito, declara que possui oficina de manutenção e rede de assistência técnica no Estado do Paraná-Brasil, aptas para a realização dos serviços de assistência técnica e de manutenção conforme endereço especificado abaixo:

Engepeças Equipamentos Ltda - Matriz
Curitiba – Paraná – Brasil
Sede na Rua Willian Booth n° 2093, CEP: 81.730-080, Bairro Boqueirão.

Engepeças Equipamentos Ltda - Filial
Cascavel – Paraná – Brasil
Sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto n° 15.532, CEP: 85.804-605, Bairro Santos Dumont.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 267
CORONEL VIVIDA - PR

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua William Booth n° 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33 **FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)
EMAIL: giovane@engepecas.com.br

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 14/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Engepeças Equipamentos Ltda declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 269

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Prezado Pregoeiro,

Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ nº 05.063.653/0001-33, sediada em Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sra Nivea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1 e do CPF nº 763.687.189-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG n° 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 26

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**ENGEPECAS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080 FONE: (41) 3386-8100**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 06/2002**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**456.760.209-97**	**ANTONIO GILBERTO GUIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**763.687.189-00**	**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 24/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2018 8:45:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 271 - CORONEL VIVIDA - PR

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05063653000133
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 28/02/2018 15:02:24

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05063653000133
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 05063653000133

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 174535422, 174535422
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/09/2017
- **NIRE:** 52900947473
- **ARQUIVAMENTO:** 52900947473
- **EMPRESA:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato (https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNTEzOTE4M18xNzQ1MzU0MjIucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/GOP1700859136)

PREFEITURA MUNICIPAL - CERES, GOIÁS - Fls. 244

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:
Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 275 - CORONEL VIVIDA - PR.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.
Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS
Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 246

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 211 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
248
CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALOR (R$)*	*%*
ANTONIO GILBERTO GUIA	*1.400.000*	*1.400.000,00*	*70,00*
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	*600.000*	*600.000,00*	*30,00*
TOTAL	***2.000.000***	***2.000.000,00***	***100%***

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 280 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 281 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 282 - CORUMBÁ - MS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 283 - CORONEL VIVIDA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 284

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 285 - CORUMBÁ/MS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.
Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**
Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
286
CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 066.336.129-07

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2017
SOB NÚMERO: 20175658188
Protocolo: 17/565818-8, DE 31/07/2017
Empresa:41 2 0480756 9
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 287 - CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DA VARZEA - PR Fls. 288

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.063.653/0001-33
Data da Emissão : 26/10/2017
Hora da Emissão : 09:51:43
Código de Controle da Certidão : 6C1F.40E2.32AD.4D17
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/10/2017, com validade até 24/04/2018.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 289 - CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda | palavra-chave | Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017422560-13
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.063.653/0001-33 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Emissão	02/01/2018 14:45:09
Data de Validade	02/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 290 - CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.063.653/0001-33**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **438865-5**
ENDEREÇO: **R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **55777/2018**

EMITIDA EM: **20/02/2018**

VÁLIDA ATÉ: **19/06/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **17F9.5F47.89F5.474D-7.8D36.D7FE.BC8C.AFB1-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 291 - CORUMBÁ MATA - PR

Produtos e Serviços

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413133473931290
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607590425422520
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011603372062610000
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122802294962794052
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122802121387497555
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120903075627030202
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112002352316752945
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110102202100366236
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101301351666519860
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092401485194647687
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090502241627887734
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081702041209993054
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072902570673774741
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071001294233995895
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062102430940498744
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060202342074753088
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051401554267232909
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042503092718450227
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040602114941862855
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031802281499454816
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022701182850075472
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020803431608389162
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012003435855144350
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010101570552456799
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121301525681430874
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112402384285257811
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110501584578665625
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101701325793605976
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092802250038037874
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090902032475909914
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082103090442043656
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080201272916979217
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071403100716149526
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062502455501464708

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 292

06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016 20160606015423603431 25
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016 20160518023004711604 31
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016 20160429023131530922 85
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016 20160410024347353849 91
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016 20160322023853845699 15
03/03/2016	03/03/2016 a 01/04/2016 20160303032625380249 20

Resultado da consulta em 28/02/2018 às 15:06:24

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 293

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33
Certidão nº: 142602780/2018
Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38
Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 294

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33	24/05/2002	17/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA WILLIAM BOOTH, 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-080

Objeto Social
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLA (CNAE 3314-7/16); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (CNAE 3314-7/17); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINEIRAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (CNAE 4662-1/00); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77322/01); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (CNAE 4614-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS DE AR (CNAE 4661-3/00); E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	**Não**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO GILBERTO GUIA 456.760.209-97	1.400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NIVEA MARIA GUISSO GUIA 763.687.189-00	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33

Último Arquivamento
Data: 01/08/2017 **Número: 20175658188**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0077874-5 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605, BRASIL

2 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA DO COMÉRCIO, S/N - QUADRA 23 LOTE 25, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-120, BRASIL

3 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA SÃO FRANCISCO, 226 - LOTES 28 A 30, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-010, BRASIL

4 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 5280, MAPIM, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.155-402, BRASIL

5 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PORTO, 707, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MG, 31.255-080, BRASIL

6 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: 05.063.653/0004-86**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA IRMAO FELIX ROBERTO, 65, HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 296 - CURITIBA - PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0480756-9	**05.063.653/0001-33**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

7 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ODILIO GARCIA, 90, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, BRASIL

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/047905-9
*18047905

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180479059 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 29

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 15/2018)

às 09:30:23 horas do dia 08/02/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 15/2018 - 2018/14/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/02/2018 17:32:43:768	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 234.990,00
08/02/2018 08:57:27:802	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 235.000,00
07/02/2018 17:47:27:954	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 235.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 298 - VIANA - PR

08/02/2018 09:58:10:643	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 221.790,00
08/02/2018 09:46:50:850	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 221.800,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/02/2018, às 10:03:24 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 09/02/2018, às 11:02:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/02/2018, às 11:02:23 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ? EPP foi a vencedora do lote. No dia 21/02/2018, às 15:05:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/02/2018, às 15:05:43 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. No dia 21/02/2018, às 15:07:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/02/2018, às 15:07:38 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 299 - CORONEL VIVIDA - PR

FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa é a nova vencedora do lote.

No dia 21/02/2018, às 15:07:38 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG - a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA com o valor R$ 221.800,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 08/02/2018, às 08:57:27 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG. O motivo da desclassificação foi: A empresa apresentou somente marca do equipamento. Conforme exigido no edital, no item 5, subitem 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo e Valor Total do lote. E subitem 5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que: 5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

No dia 21/02/2018, às 15:05:43 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor - SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG. O motivo da desclassificação foi: Considerando o não atendimento ao exigido no edital, no termo de referencia, item 3, subitem 3.1.1 e no exigido no edital, no item 10, subitem 10.1.4 alínea d ; fica desclassificada e inabilitada a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Diante do registro de intenção do representante JULIANA JACOMITE BAZAN da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA no lote (1) - RETROESCAVADEIRA NOVA, 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 300

COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro da disputa

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Autoridade Competente

IANA ROBERTA SCHMID
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
05.063.653/0001-33 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 301

Licitação [nº 706552]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
01/03/2018 às 15:00:23	A empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA enviou a documentação e proposta corretas.
21/02/2018 às 15:09:34	Retornaremos dia 01/03/2018 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
21/02/2018 às 15:08:10	Solicitamos a nova vencedora o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
21/02/2018 às 15:07:05	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para qualquer interessado possa manifestar a intenção de recurso.
21/02/2018 às 15:06:31	A nova vencedora é a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 221.800,00.
21/02/2018 às 15:03:22	Após análise do recurso da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA e do catálogo apresentado pela empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP constatou se que apesar da empresa SIGGMA ter descrito em sua proposta o motor do equipamento é do mesmo fabricante do equipamento o equipamento ofertado é da marca XCMG e conforme consta no catálogo a marca do motor é MWM. Em relação à assistência técnica, a empresa SIGGMA apresentou declaração na qual consta que a assistência técnica na cidade de CURITIBA PR através da IRON GROUP BRASIL. Porem não apresentou termo de compromisso do fabricante do equipamento.
21/02/2018 às 15:01:30	A empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, questionou em seu recurso que a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP apresentou equipamento não atendendo ao requisito do edital, pois o motor do equipamento deve ser do mesmo fabricante do equipamento e que a empresa não atendeu ao exigido no item 10.1.4 item d, qual exige declaração emitida pela proponente de que possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante dos equipamentos, indicando quem fará a Assistência Técnica.
21/02/2018 às 15:00:42	A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP enviou a documentação e proposta originais.
21/02/2018 às 15:00:09	Boa tarde a todos.
16/02/2018 às 08:08:18	Considerando que a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA apresentou as razões do recurso (disponível no campo anexos proposta), fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI apresentar contrarrazões ao recurso.
14/02/2018 às 08:40:33	Conforme estabelecido no edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA apresentar as razões do recurso.
09/02/2018 às 11:35:07	Retornaremos dia 21/02/2018, as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preços originais. Caso haja manifestação de intenção de recurso, e a mesma for aceita, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.
09/02/2018 às 11:01:09	Em relação à manifestação de intenção de recurso, a situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que qualquer interessado possa manifestar a intenção de recurso.
09/02/2018 às 11:00:13	A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP enviou documentação e proposta via e-mail. Ficamos no aguardo dos originais no prazo estabelecido no edital.
09/02/2018 às 11:00:05	Bom dia a todos.
08/02/2018 às 10:08:46	Retornaremos dia 09/02/2018 as 11:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta via e-mail.
08/02/2018 às 10:08:34	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 302

Licitação [nº 706552] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R$ 221.790,00	21/02/2018 15:05:43:016
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 221.800,00	21/02/2018 15:05:43:016
3	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 235.000,00	08/02/2018 08:57:27:802

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$234.990,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/02/2018 09:30:23:414	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
08/02/2018 09:31:01:690	PREGOEIRO	Bom dia a todos
08/02/2018 09:31:23:738	PREGOEIRO	Lembramos a todos que o equipamento ofertado deverá atender a toda a descrição exigida no edital, sob pena de desclassificação.
08/02/2018 09:31:48:696	PREGOEIRO	Aguardando lances
08/02/2018 09:34:52:624	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:37:30:433	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:39:26:290	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:42:46:544	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
08/02/2018 09:43:05:954	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:43:16:544	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$234.750,00.
08/02/2018 09:44:24:041	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:46:07:570	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:46:51:364	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:49:07:509	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:51:22:502	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:54:09:932	PREGOEIRO	Mais lances
08/02/2018 09:56:58:544	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
08/02/2018 09:56:58:544	SISTEMA	O fornecedor, SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, encontra-se em situação de empate.
08/02/2018 09:56:58:544	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 42 segundos.
08/02/2018 09:57:28:874	SISTEMA	O fornecedor, SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
08/02/2018 09:58:10:643	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R$221.790,00.
08/02/2018 09:58:10:643	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/02/2018 10:01:45:389	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
08/02/2018 10:01:57:824	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
08/02/2018 10:02:08:576	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
08/02/2018 10:03:24:251	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
08/02/2018 10:07:55:422	PREGOEIRO	Retornaremos dia 09/02/2018 as 11:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta via e-mail.
08/02/2018 10:16:53:716	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Bom dia. Manifesto intenção de recurso pelo fato da empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI por não atender a descrição mínima exigida no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 303

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/02/2018 10:23:07:946	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Retroescavadeira XT870 Possui motor da marca MWM (verificado catálogo do equipamento na Internet), e conforme descrito no Anexo I "Termo de referência", item 3.1.1, o motor deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.
08/02/2018 16:29:50:455	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Senhor Pregoeiro e equipe, informo que foram enviados nesta data através dos e-mails (fernando@coronelvivida.pr.gov.br e fernandoabatti@hotmail.com) informo que os documentos originais seguem via sedex
09/02/2018 11:00:26:607	PREGOEIRO	A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP enviou documentação e proposta via e-mail. Ficamos no aguardo dos originais no prazo estabelecido no edital.
09/02/2018 11:01:31:061	PREGOEIRO	Em relação à manifestação de intenção de recurso, a situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que qualquer interessado possa manifestar a intenção de recurso.
09/02/2018 11:35:33:061	PREGOEIRO	Retornaremos dia 21/02/2018, as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preços originais. Caso haja manifestação de intenção de recurso. e a mesma for aceita, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis pa
09/02/2018 11:35:51:065	PREGOEIRO	ra apresentar as razões do recurso.
09/02/2018 13:25:11:518	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Boa tarde Sr. Pregoeiro, A empresa Engepeças Equipamentos Ltda tem a intenção de entrar com recurso, pelo fato da vencedora não atender aos itens exigidos do edital.
09/02/2018 15:51:50:137	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Temos intenção de entrar com recurso pois a vencedora não atende itens do edital. Retroescavadeira XT870 é marca XCMG e possui motor da marca MWM. Verificar 3.1 anexo I. A Siggma não possui oficina no Paraná. Verificar declaração 10.1.4 d do edital.
14/02/2018 08:39:54:820	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA apresentar as razões do recurso.
14/02/2018 18:33:05.227	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Recurso anexado no campo "Anexos Proposta".
16/02/2018 08:07:35:668	PREGOEIRO	Considerando que a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA apresentou as razões do recurso (disponível no campo anexos proposta), fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI apresentar contrarrazões
16/02/2018 08:07:43:652	PREGOEIRO	ao recurso.
21/02/2018 15:00:18:173	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
21/02/2018 15:00:52:799	PREGOEIRO	A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP enviou a documentação e proposta originais.
21/02/2018 15:01:57:891	PREGOEIRO	A empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, questionou em seu recurso que a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP apresentou equipamento não atendendo ao requisito do edital, pois o motor do equipamento deve ser do mesmo fabricante do
21/02/2018 15:02:14:477	PREGOEIRO	equipamento e que a empresa não atendeu ao exigido no item 10.1.4 item d. qual exige declaração emitida pela proponente de que possui Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro
21/02/2018 15:02:21:988	PREGOEIRO	a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante dos equipamentos, indicando quem fará a Assistência Técnica.
21/02/2018 15:03:56:800	PREGOEIRO	Após análise do recurso da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA e do catálogo apresentado pela empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP constatou se que apesar da empresa SIGGMA ter descrito em sua proposta o motor do equipamento é do
21/02/2018 15:04:11:843	PREGOEIRO	mesmo fabricante do equipamento o equipamento ofertado é da marca XCMG e conforme consta no catálogo a marca do motor é MWM. Em relação à assistência técnica, a empresa SIGGMA apresentou declaração na qual consta que a assistência técnica na cidade
21/02/2018 15:04:14:108	PREGOEIRO	de CURITIBA PR através da IRON GROUP BRASIL. Porem não apresentou termo de compromisso do fabricante do equipamento.
21/02/2018 15:06:24:575	PREGOEIRO	A nova vencedora do lote é a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 221.800,00.
21/02/2018 15:06:58:672	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para qualquer interessado possa manifestar a intenção de recurso.
21/02/2018 15:08:28:569	PREGOEIRO	Solicitamos a nova vencedora o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
21/02/2018 15:08:35:408	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
21/02/2018 15:08:42:723	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
21/02/2018 15:09:23:371	PREGOEIRO	Retornaremos dia 01/03/2018 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
01/03/2018 15:00:33:835	PREGOEIRO	A empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA enviou a documentação e proposta corretas.

Mostrando de 1 até 62 de 62 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/02/2018 17:32:43:768	---	R$ 234.990,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
2	07/02/2018 17:47:27:954	---	R$ 235.000,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	08/02/2018 09:31:39:040	---	R$ 234.800,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
4	08/02/2018 09:38:44:018	---	R$ 234.750,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
5	08/02/2018 09:43:24:993	---	R$ 234.749,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
6	08/02/2018 09:43:40:040	---	R$ 223.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
7	08/02/2018 09:44:28:748	---	R$ 234.000,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
8	08/02/2018 09:45:09:764	---	R$ 222.700,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
9	08/02/2018 09:45:41:037	---	R$ 233.000,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
10	08/02/2018 09:46:50:850	---	R$ 221.800,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
11	08/02/2018 09:47:29:110	---	R$ 232.800,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
12	08/02/2018 09:58:10:643	---	R$ 221.790,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 304 - CRICIÚMA - SC

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/02/2018 15:05:43:500 - Arrematado
Data/Hora	21/02/2018 15:07:38:808 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/03/2018 15:39:11:614 - Adjudicado
Fornecedor	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado	R$ 221.800,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/02/2018-08:57:27
Fornecedor	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Observação	A empresa apresentou somente marca do equipamento. Conforme exigido no edital, no item 5, subitem 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo e Valor Total do lote. E subitem 5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que: 5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/02/2018-15:05:43
Fornecedor	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Observação	Considerando o não atendimento ao exigido no edital, no termo de referencia, item 3, subitem 3.1.1 e no exigido no edital, no item 10, subitem 10.1.4 alínea d; fica desclassificada e inabilitada a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 305 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018

DATA: 26/01/18 ABERTURA: 08/02/18 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	221.800,00	221.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	221.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de março de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 306 - CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018

DATA: 26/01/18 ABERTURA: 08/02/18 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	221.800,00	221.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	221.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 05 de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 307 CORONEL VIVIDA - PR

91	Nozinho de massa. Tamanho médio aproximadamente 10 cm. Passada na calda com açúcar e coco ralado.	Kg.	Arte pão	300	6,50	1.950,00
106	Docinhos de leite ninho. Aprox. 4 cm	cento	Arte pão	50	36,00	1.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 19.040,00(dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).						
PROPONENTE: VICCINI E VICCINI LTDA - ME – CNPJ 01.644.831/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
82	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Unid.	Viccini	200	3,89	778,00
83	Quibe tamanho pequeno. Aproximadamente 5 cm de comprimento.	cento	Viccini	100	38,000	3.800,00
84	Massa de pizza. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro.	Unid.	Viccini	500	2,00	1.000,00
85	Mini pão de queijo.	Kg.	Viccini	300	9,00	2.700,00
86	Pão de forma, unidades de 500 gramas. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	Viccini	200	3,45	690,00
87	Pão sovado, tipo cachorro-quente, em embalagem específica, com rótulo e com descrição de peso na mesma. Unidade de 50 a 100 g.	Kg.	Viccini	100	8,90	890,00
88	Pastel pequeno de carne. Massa com aproximadamente 10 cm de diâmetro. Recheados com carne moída devidamente temperada para pastel.	Cento	Viccini	100	29,80	2.980,00
89	Esfira. Recheio de carne moída ou frango desfiado.	cento	Viccini	100	29,90	2.990,00
90	Grostoli frito tamanho médio aproximadamente 10 cm. polvilhado com açúcar.	Kg.	Viccini	150	12,00	1.800,00
92	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate.	Kg.	Viccini	150	10,00	1.500,00
93	Sonho recheado. Tamanho pequeno aproxim. 8 cm recheado com goiabada ou chocolate.	Kg.	Viccini	100	8,50	850,00
94	Bolacha simples. Tamanho de aprox. 10 cm. polvilhada com açúcar.	Kg.	Viccini	100	9,50	950,00
95	Bolacha simples. Tamanho de aprox. 10 cm com cobertura de chocolate ou glacê.	Kg.	Viccini	100	10,50	1.050,00
96	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Com tam. Aprox. de 10 cm. Recheado com presunto e queijo.	Kg.	Viccini	100	19,80	1.980,00
97	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Com tamanho aprox. 10 cm. Recheado com banana e açúcar ou chocolate.	Kg.	Viccini	100	19,80	1.980,00
98	Bolo recheado com recheio diversos e cobertura de glacê ou chantilly.	Kg.	Viccini	100	17,00	1.700,00
[illegible]	Rissoles frito. Tamanho de aproximadamente 10 cm. Com recheio de carne moída temperado ou frango desfiado temperado.	cento	Viccini	50	38,00	1.900,00
100	Coxinha de massa frita. Tamanho de aprox. 10 cm. Com recheio de carne moída temperado ou frango desfiado temperado.	cento	Viccini	50	38,00	1.900,00
101	Bolinhas de massa frita recheada com queijo mussarela. Aprox. 8 cm	cento	Viccini	50	33,50	1.675,00
102	Trouxinha de massa assada. Recheada com calabresa ou bacon. Aproximadamente 10 cm.	cento	Viccini	50	40,00	2.000,00
103	Pastelzinho de massa assada. Recheada com presunto e queijo ou calabresa. Aprox. 10 cm.	cento	Viccini	50	39,50	1.975,00
104	Torta Salgada recheado com vários ingredientes como: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha.	Kg.	Viccini	50	12,00	600,00
105	Docinhos de chocolate tipo brigadeiro. Aprox. 4 cm	cento	Viccini	50	36,50	1.825,00
107	Docinhos branco com coco ralado. Aprox. 4 cm.	cento	Viccini	50	39,00	1.950,00
108	Docinho com chocolate branco e chocolate preto. Tipo casadinho envolto em açúcar de confeiteiro. Aprox. 5 cm.	cento	Viccini	50	39,50	1.975,00
109	Cupcake simples com cobertura de chocolate ou chantilly.	Unid.	Viccini	300	2,18	654,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 44.892,00(Quarenta e quatro mil e noventa e dois reais).						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 125.440,10
(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
Bom Sucesso do Sul, 05 de março de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

DATA: 26/01/18 ABERTURA: 08/02/18 HORÁRIO: 08:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 856973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	221.800,00	221.800,00

[illegible]talizando por fornecedor:

[illegible]RNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
[illegible]GEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.853/0001-33	221.800,00

[illegible]as condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES** , torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018 - PMM,** referente ao ***Registro de Preços para a contratação de empresa de decoração, sob demanda, na realização de eventos desenvolvidos por esta municipalidade***, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 06 de março de 2018.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 017/2018 - PMM,** que tem por objeto o *Registro de Preços para locação de espaço físico, sob demanda, para realização de eventos desenvolvidos pelas secretarias desta municipalidade*, as empresas proponentes vencedoras: **ATLÉTICO ESPORTE CLUBE**, foi vencedora do item 03 com valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais) por evento locado **CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTEADA DOS TROPEIROS**, foi vencedora do item 01, com o valor de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais) por evento locado, **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, foi vencedora do item 02, com o valor de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) por evento locado.

Mangueirinha, 06 de março de 2018

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PROCESSO Nº 50/2018 - Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa com um profissional formado em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia, para execução de temas transversais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com carga horária de 24 horas semanais, e palestras para pais e adolescentes a serem definidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, a empresa: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.816/0001-06, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais, Mariópolis, 05 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 – PROCESSO Nº 57/2018 - Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tachão bidirecional e cola para tacha, a empresa: Willian Pablo Lampert - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.203.392/0001-17, inscrição estadual nº 25806989-9, com o valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 06 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PROCESSO Nº 70/2018 - Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, a empresa: Editora Jurili Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 80.192.081/0001-08, inscrição estadual nº 90406255-31, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 05 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA Nº 19/2018 – DISPENSA Nº 23/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Avelino Pagnoncelli, pessoa física, CPF Nº 250.846.149-34, RG nº 2.190.909-2, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 978, centro, CEP 85.525-000, no município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado LOCADOR. Objeto: I - O presente contrato tem por objeto a locação de uma sala com área de 197,5 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), anexa ao prédio localizado na Rua 5, Lote 07, Quadra 73, centro, para funcionamento do Banco do Empreendedor, da Agência do Trabalhador, da Junta Militar, do Espaço Cidadão, bem como do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Do Valor: I - O valor mensal certo e ajustado a ser pago será de R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais), totalizando o valor de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais). Dos Prazos de execução, Vigência: I - O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01 de Março de 2018, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. II - O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 13 (treze) meses. Da Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: I – O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº65 da Lei nº 8666/93. I - O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrido no período. Do Pagamento: I - O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, mediante apresentação de recibo e respectiva e certificação de conferência e recebimento. Dotação Orçamentária: I - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 por conta da dotação orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.200.3 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte (01000). Das Obrigações do Locador e Locatário: I - Todas as despesas decorrentes como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta do Locador. II - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da Locatária. c) A Locatária assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente locação. d) Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa do Locador. e) O Locatário compromete-se a observar, durante o período de locação, as normas sanitárias e de higiene, bem como manter em operação, procedimentos que impeçam ou reduzam os índices de poluição ou de degradação do meio-ambiente. f) O locatário compromete-se não ceder, emprestar ou sublocar a sala, sob qualquer pretexto e nem alterar a sua destinação. g) As despesas com uso e manutenção do bem imóvel cedido, com luz e água serão por conta do Locatário. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 01 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - PARTES: Município de Mariópolis e Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Afrânio de Melo Franco, 330, Salas 209, 211 e 213, Bairro Quitandinha, Petrópolis – RJ, denominada como CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de servidores na administração de suprimentos, compreendendo serviços de otimização do processo de compras, gestão do patrimônio público, almoxarifado e frotas, especialmente no que tange à utilização dos softwares de administração de frotas, compras e materiais, licitações, patrimônio público e contabilidade pública. VALOR: O valor mensal a ser pago será de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando assim o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês com certificação de Execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02/03/2018, e com término em 02/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: [...] II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"; "Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"; JUSTIFICATIVA: (a) Conforme documentação apresentada pela empresa, constata-se que a mesma possui notória especialização, tendo em seu quadro profissionais capacitados, graduados e pós-graduados, nas áreas de administração e informática, e que trabalham na empresa desde o ano de 2003, possuindo assim amplo conhecimento técnico para execução do objeto; (b) O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do setor de compras, almoxarifado e patrimônio, visa otimizar a organização e praticidade no processo de trabalho e controle de estoques, o cumprimento aos requisitos legais, às instruções e recomendações emitidas por órgãos de controle interno e externo para o eficaz gerenciamento da entidade; (c) Referido treinamento e aperfeiçoamento de pessoal abrange softwares que são fornecidos únicos e exclusivamente pela empresa a ser contratada, conforme se extrai dos certificados de propriedade expedidos pelo Sindicato das Empresas de Informática, bem como da certidão firmada pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação; (d) Tem-se conhecimento de que a empresa vem desenvolvendo serviços dessa natureza em outros municípios de forma satisfatória; (e) O preço proposto, segundo levantamento realizado, é compatível com aqueles praticados junto a outros municípios da região em situações análogas. Mariópolis, 02 de Março de 2018. Fernando Romeiro – Presidente, Leoni Espedito Sangaletti – Membro, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, De acordo com a inexigibilidade acima, Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal - Examinei e Aprovo.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 14/2018. PARTES: Município de Pato Branco e BANCO DO BRASIL S/A OBJETO: contratação tem por objeto a prestação de serviços bancários, consistentes na arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VALOR: O valor estimado a ser pago pelo objeto contratado, para o período de 12 meses, será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações. PAGAMENTO: até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.60412200072216000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Dpto Administrativo - Manutenção das atividades do Dpto Administrativo - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobramento: 4629, nº Reduzido 183 - Reserva de saldo nº 80. FISCAL E GESTOR: A administração indica como fiscal do contrato o Diretor do Departamento de Finanças. A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário de Administração e Finanças. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa de licitação é embasada no disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Pato Branco, 05 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro José Sbarain -Secretário de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do recurso referente as doações concernente ao Imposto de Renda calendário 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/03/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
087	ELIANE APARECIDA DA ROSA E OUTROS	CONCEDE E ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	20/02/2018
093	DIOGO GASPERIN	ALTERA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA	27/02/2018
100	FERNANDA GIRALDI E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 035/2015	28/02/2018
101	ELISANGELA MARCIA CALDATO ZANELLA	REMOÇÃO	02/03/2018
102	SILVERIO SIMIONI	AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2017	02/03/2018
104	IVANIA DOS SANTOS	AMPLIA CARGA HORÁRIA	05/03/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 07 de março de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 100

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil - Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MÉDIO

Nome
Fernanda Giraldi
Debora Maria Antoniolli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 057

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 100/2018.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MÉDIO

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
17618	Fernanda Giraldi	33º
16766	Debora Maria Antoniolli	34º

Pato Branco, em 28 de fevereiro de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 102

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO

NOME
Silverio Simioni

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2017, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Professor - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru n.º 271, para assumir a vaga que é de direito:

PROFESSOR MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
310	Silvério Simioni	02º

Pato Branco, 02 de março de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo n.º 001/2018, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes na formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz, que compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para comprovar as informações prestadas para fins de cadastro e pontuação, providenciando a documentação exigida em Edital, no prazo de 5 (cinco) dias:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
39º	Thaynara Natieli Borges
40º	Eliandra Fernandes Pizzatto De Morais
41º	Jean Vitorio De Oliveira Dos Santos
42º	Maria Eduarda Angeli Teixeira
43º	Luiz Augusto Zanotti

Pato Branco, 06 de março de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

ESTADO DO PARANÁ — **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — **Nr.: 16/2018 - IL**
CNPJ: 00.138.866/0001-09 — Processo Administrativo: 25/2018
AFONSO PENA, 1905, CEP 85501-050 — Processo de Licitação: 23/2018
C.E.P.: 85501-050 - Pato Branco - PR — Data do Processo: [illegible]
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001600 - COVOLAN E BARREL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	1	31.200,00
	1	31.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): [illegible]

Altair José Gasparetto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Nos fundamentos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 31.200,00
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 05/03/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 07 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1559 | Página 87 / 115

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 308 · CORONEL VIVIDA · PR

Rua Romário Martins, S/N, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais): Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municiais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod262082

RESULTADO DA LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

DATA: 30/01/18 ABERTURA: 15/02/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 104382/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 861957/2017–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Considerando que a única participante do certame foi considerada INABILITADA, declaro a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

DATA: 26/01/18 ABERTURA: 08/02/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017–CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO–CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	221.800,00	221.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	221.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262093

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel s-10 e arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 546.500,00. Prazo: 12 meses, 14.02.2018 A 13.02.2019. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262058

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
30/2018	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA–EPP	03.447.538/0001-37	40.645,00
31/2018	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI–ME	23.797.356/0001-01	107.382,50
32/2018	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA–EPP	10.814.503/0001-54	73.727,50

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262060

CONTRATO Nº 45/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BACCHI & GEHLEN LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimento médico especializado complementar na área de ginecologia e obstetrícia para atuar na unidade básica de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total R$ 249.999,96. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, 05.03.2018 a 04.03.2019. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262065

Termo de Colaboração nº 02/2018 – Chamamento Público nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 97.515.423/0001-86. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, coma finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Valor total de R$ 102.068,67. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 02/03/2018 até 01/03/2019. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262105

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 659767989
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 309
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 47/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua William Booth, 2093 – Boqueirão, na cidade de Curitiba (81.730-080), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nivea Maria Guisso Guia,** inscrita no CPF sob o nº 763.687.189-00 e RG nº 4.364.550-1, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo primeiro: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais) conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL
1	1	1,0	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR POTENCIA DE 92 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ. PESO OPERACIONAL 8.185 KG	JCB / 3CX	221.800,00

1. O motor do equipamento é do mesmo fabricante do equipamento JCB e esta de acordo com as normas de emissões MAR-1 (LCVM). 2. A caçamba da retro tem a capacidade de 24 polegadas. 3. Pneus dianteiros com medidas de 12.5/80-18 e traseiros 17.5-2.5.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 310 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	912	3077
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	2982

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:
Parágrafo primeiro: O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: ***PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.***

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do equipamento por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 311 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada no pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Gestor de Convênios e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do equipamento. Estando o objeto e a nota fiscal em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação, a nota fiscal será inserida no Portal de convênios – SICONV e, na sequência, a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 312 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do equipamento recebido ora contratado.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o equipamento recebido e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do equipamento recebido, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do item fornecido, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;

XIII) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA - PR

XIV) acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sétima;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
VI) permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
VII) rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;
b) DAS MULTAS:
b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

II - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo segundo: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o contratante poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) do equipamento corretamente entregue.
b) de outras parcelas, a critério do contratante.

Parágrafo quarto: No caso do contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 315 - CORONEL VIVIDA - PR

fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 06 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Nivea Maria Guisso Guia
Engepeças Equipamentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....
Juliana Fiorante Bozon
RG 9.507.520-7

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7095| Pato Branco, 13 de março de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ACIVI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL da entidade resolve:

1 - Convocar todos os associados para as eleições da nova Diretoria da ACIVI, biênio 2018/2020, para os conselhos **SUPERIOR DELIBERATIVO, DIRETOR E FISCAL.**

2 - Os interessados em concorrer às eleições, deverão apresentar suas chapas até 15 dias antes da realização das eleições na sede da ACIVI, sito a Brigadeiro Rocha Loures, 156 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, observadas as normas estatutárias constante no **CAPÍTULO VI.**

3 - Ficam a partir desta data convocados todos os associados para se fazerem presentes no dia 12 de Abril de 2018, das 08:30 às 17:30 horas nas dependências da ACIVI, para exercerem o seu direito de voto.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2018

Vilmar Rodrigues
Presidente da ACIVI

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

COMUNICADO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

Conforme dispõe os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 10/03/2018, onde após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente o desconto da Contribuição Sindical, de todos os trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, sendo Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e outros, Engenharia Consultiva); trabalhadores nas indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral ,Ladrilhos Hidráulicos e Trabalhadores na Indústrias de Pintura, Decoração, Estuques e Ornatos; Trabalhadores nas Indústrias de Mármores e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétricas, Gás e Sanitárias, Trabalhadores no Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria e Trabalhadores nas Indústrias de Montagem Industrial e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto, trabalhadores na indústria do mobiliário (trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira, dos oficiais marceneiros, dos trabalhadores de móveis tubulares, móveis de madeira, de junco e vime, trabalhadores nas indústrias de vassouras, cortinados e estofos e de escova e pincéis), dos municípios de Pato Branco, Coronel Vivida, Vitorino, São João e Bom Sucesso do Sul, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março de 2018.

De acordo com o art. 582 da CLT é DEVER DO EMPREGADOR DESCONTAR no mês de março de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, está em consonância com a CLT e a Lei 13.467/2017.

As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS serão encaminhadas para as empresas, e caso o empregador não receber em tempo hábil, deverá solicitar na sede deste Sindicato. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e Nota Técnica nº 02/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009.

Pato Branco, 13 de março de 2018. Leandro de Freitas - Presidente.

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Federação dos Empregados no Comercio do Estado do Paraná e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco – PR comunicam os senhores empresários do comércio de: Comércio Varejista de Veículos Peças e Acessórios para Veículos; Concessionárias e Distribuidoras de Veículos; Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios; Comércio Atacadista de Madeiras; Comércio Varejista de Carnes Frescas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos; Serviços Funerários; Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista em Geral das cidades de Bom Sucesso do Sul, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Clevelândia, Itapejara D' Oeste, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João e Vitorino, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de <u>MARÇO de 2018</u> a <u>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</u> devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhe-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2018, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pato Branco, 06 de março de 2018 — João M. Luiz Carneiro – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Fundamentado nos art. 24, V e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, **<u>RATIFICO</u>** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE CRE CHOPINZINHO.
Valor Global: R$ 5.400,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1000.
Data: 12/03/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 47/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. Proposta Siconv nº 102044/2017 – Contrato de Repasse nº 858973/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total R$ 221.800,00. Prazo de entrega: 60 dias da ordem. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 06 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ 06.993.517/0001-05
NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do **CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.**, a se reunirem em

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia **28 de março de 2018**, em primeira convocação, às **18h00min**, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às **19h00min**, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ***<u>ordem do dia</u>***: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos; **(iii)** eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(iv)** deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros; **(v)** eleição de novo Conselheiro Administrativo (devido a vacância) **(vi)** assuntos de interesse geral da sociedade.

<u>A assembleia será realizada</u> no edifício sede da CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A, localizado na **Rua Iguaçu, 1111, Pato Branco, Paraná**.

Pato Branco, 05 de março de 2018.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Presidente do Conselho de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSTO DE COMBUSTIVEL FERREIRA - EIRELI - ME, torna público que recebeu ao IAP, a Licença de Instalação para Posto de combustíveis para veículos automotores, Rod. BR 158, Pato Branco, Paraná. Licença nº 138173.Validade: 27/02/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DE COMBUSTIVEL FERREIRA - EIRELI - ME, torna público irá requerer do IAP, a Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rod. BR 158, km 538, Pato Branco, Paraná.

<u>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR</u>

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **até as** 17:00 horas do **dia 13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, **às** 10:00 (dez) horas do dia 6 de abril de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 4/2018, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Adequação da Rede Externa (Copel) com Derivação, para Atendimento do Proinfância – Cmei São Cristóvão, Valor Máximo **R$** 46.017,53. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8600(5).

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 002/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** INFO 10 HORAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.841.848/0001-08. **OBJETO:** aquisição de relógio ponto com reconhecimento por biometria para registro e controle diário de frequência dos servidores da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de software, serviços de instalação/implantação, treinamento, suporte técnico e atualizações que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação, pelo período de 12 (doze) meses. (Homologado pela Portaria 1510/10 – MTE). **VALOR:** R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 002/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.4.4.90.52.42.00.00 **PRAZO DE ENTREGA:** 7 (sete) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/3/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Luciane Koba, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 003/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** JOÃO VILMAR SAUER - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.175.343/0001-85. **OBJETO:** aquisição de 11 (onze) persianas verticais em tecido 100% poliéster, compreendendo mão de obra e todo material necessário para instalação. **VALOR:** R$ 2.954.44 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.24.00.00 **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/3/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e João Vilmar Sauer, pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

<u>ADJUDICAÇÃO</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – PROCESSO Nº. 013/2018 Data de abertura: 12/03/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos, para a viabilização e captação de recursos estaduais e federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Estadual e Federal, bem como atualização e treinamento de servidores na área de projetos, englobando todos os sistemas do Governo Federal (SICONV, SIMEC, FNS, PAR, SIGA, SIGPC e outros), treinamento e orientações nas prestações de contas", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item licitado na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ sob nº. 10.528.717/0001-64.	Lote nº. Único, Item nº. 01.	52.800,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 12 de março de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT

Pelo presente **"Edital de Notificação"**, o presidente do **SINTROPAB - SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos **545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e considerando A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, conforme edital de convocação publicado no JORNAL "Diário do Sudoeste" Edição 7014 página B2 do dia 14/11/2017, que após discussão e deliberação AUTORIZOU PRÉVIA, EXPRESSA E COLETIVAMENTE o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT;**, é **DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à **"Categoria Diferenciada"** dos trabalhadores em transportes rodoviários **(motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares)** que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo **SINTROPAB. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês.** O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, e definidos na redação da Lei 13467/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª. Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, ocorrida no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou o Enunciado 12: " I-É ILICITA AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II – A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATÓRIA PARA TODA CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

III – O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISSINDICAIS." (disponível no site:
<http://www.jornadanacional.com.br/listagem-enunciados aprovados.asp?ComissaSel=3>). O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei. O **SINTROPAB** vem até vossas senhorias com a finalidade de "comunicar" as empresas e escritórios de contabilidade das mesmas, que realizou nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017 a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para tratar especificamente sobre o custeio sindical tendo aprovação da maioria absoluta dos participantes na assembleia, que após discussão e deliberação **AUTORIZOU PRÉVIA, EXPRESSA E COLETIVAMENTE.** Desta forma informamos que o **SINTROPAB** está em acordo com recente entendimento do TST – Tribunal Superior do Trabalho, (Processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000) referente ao imposto sindical e a sua obrigatoriedade da autorização prévia inserida na lei 13.467/17.

Pato Branco, 06 de Março de 2018.

Ênio Antônio da Luz
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: [illegible]
AFONSO PENA, 1902, CEP [illegible]
C.E.P.: [illegible] - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2018 - DL
Processo Administrativo: 24/2018
Processo de Licitação: 24/2018
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Instalação e Manutenção de 09 equipamentos de ar condicionado na Unidade do CRE Chopinzinho/PR

	Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	5.400,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	5.400,00

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

Altair José Gasparetto

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de março de 2018 até às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de março de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 151.124,68. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Ademir Antonio Azilliero–Presidente da CPL.

Cod262699

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018

Processo Licitatório nº 42/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes–ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a upa24h (unidade de pronto atendimento 24 horas). O valor total estimado a ser pago é de R$ 340.823,80 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de fevereiro de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262785

Termo de Colaboração nº 03/2018 – Chamamento Público nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho. Valor total de R$ 145.702,39. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 08/03/2018 até 07/03/2019. Coronel Vivida, 08 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262683

CONTRATO Nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME, CNPJ nº 16,693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas, onde os mesmos prestarão atendimento nos programas fonte de talentos e aabb comunidade, nas modalidades de: artes marciais–karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, e xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, complemento educacional, natação, artesanato, artes cênicas e capoeira. Valor total R$ 187.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, 19.03.2018 a 18.12.2018. Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262763

CONTRATO Nº 47/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. Proposta Siconv nº 102044/2017 – Contrato de Repasse nº 858973/2017–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CEF–Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total R$ 221.800,00. Prazo de entrega: 60 dias da ordem. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 06 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262830

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	09.03.18	150.000,00

Coronel Vivida, 12 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod262779

EDITAL N.º 021/2018, de 12 de março de 2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e o Edital de Prorrogação nº 017/2017, de 26/12/2017;
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 05/03/2018 a 09/03/2018, - RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 05/03/2018 a 09/03/2018, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista–ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, e Edital de Prorrogação 017/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017.
1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, bem como no Edital de Prorrogação nº 017/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 017/2017);
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de prorrogação nº 017/2017.
Coronel Vivida-PR, 12 de março de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete
ANEXO I - Edital nº. 021/2018 de 12/03/2018
Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Prorrogação de Estagiários nº. 017/2017, de 26/12/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Lucas Gabriel Rossoni	19815/18	80,14	Ensino Médio	Habilitada
2	Kamilla Eduarda Dallamaria Castanha	00014/2018	70,82	Ensino Médio	Habilitada
3	Jocilene dos Santos	19808/18	70,54		
4	Aline da Silva Ribeiro	20072/18	70,31	Ensino Médio	Habilitada
5	Vitória Caroline Ribeiro A Santos	20078/18	60,95	Ensino Médio	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ketlin Oliveira Ribeiro	19811/18	70,58	Magistério	Habilitada

CURSO / ENSINO MÉDIO – TECNICO ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	*Larissa Lucho Oliveira	20021/18	80,20	T. Adminis	Habilitada
2	Any Cristy Vaz	20085/18	80,08	T. Adminis	Habilitada
3	Eloise Martinelli	19924/18	70,40	T. Adminis	

*PNE

CURSO / ARTES VISUAIS					
Nº	NOME	Nº de Inscrição	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Caroline Dums de Lima	20016/18	89,25	Artes Visuais	Habilitado
CURSO / LETRAS					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Sonia do Carmo de Alencar	19914/18	82,99	Letras	Habilitada

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1195148912

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0812 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 27 de Março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Município de Coronel Vivida

Assunto: Concluída Verificação Resultado Processo Licitatório - Autoriza Início de Objeto
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 858973/2017 - Operação 1047688-94 - Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Vigência: 29/02/2020
Conta corrente: 4593.006.00071011-9
Prazo envio de medição: entre os dias 16 e 22 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a Verificação de resultado de processo licitatório, relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, o Convenente está autorizado a adquirir o(s) equipamento(s), conforme valores aprovados:
Valor de Repasse R$ 221.550,00
Valor de contrapartida R$ 250,00
Valor de investimento R$ 221.800,00

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, Art. 66º, para Contrato de Repasse nível I (Obras e serviços de engenharia com valor de Repasse de R$ 243.750,00 a R$ 749.999,99) e nível IV (para execução de custeio ou aquisição de equipamentos com valores de repasse de R$ 97.500,00 a R$ 749.999,99), formalizados com data posterior 02/01/2017, é vedada a repactuação de metas e etapas, portanto o saldo remanescente será objeto de devolução após conclusão do objeto contratado.

3. Para solicitação de inspeção técnica, conforme orientações ofício nº 0500/2017, esse Convenente deve apresentar os documentos relacionados, observando o período de envio:

CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 319

Documento	Quantidade de vias	Quando apresentar
Ofício de Solicitação de Recursos assinado Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal	02	Todas as solicitações de inspeção técnica
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado no SICONV – aba anexos da execução	02	Todas as solicitações de inspeção técnica via física e anexar ao SICONV
Nota fiscal contendo nº do contrato de repasse e programa, com ateste de verificação de autenticidade, com carimbo e assinatura do responsável pela conferência DESCRIÇÃO da NF: descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, e contendo marca, modelo, cor e ano de fabricação, número de chassi e número de série, bem como: *01 (uma) RETROESCAVADEIRA, nova marca JCB modelo 3CX*	02	inspeção técnica referente ao equipamento solicitado

3.1 A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 Art. 54, item IV prevê o procedimento simplificado para Contrato de Repasse Nível IV (para execução de custeio ou aquisição de equipamentos com valores Repasse iguais ou superiores a R$ 97.500,00 e inferiores a R$ 750.000,00), sendo que o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio da verificação dos documentos apresentados à CAIXA e inseridos no SICONV, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

3.2 De acordo com Art. 57 da referida Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o convenente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do prazo de até 45 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos e caso de não atendimento será registrado inadimplência no SICONV e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

4. A conta corrente 4593.006.00071011-9, Agência Coronel Vivida, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, Repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

4.1 O recurso creditado é aplicado automaticamente em fundos e atendendo à IN STN 001/1997 e Portaria Interministerial caso o prazo previsto de uso/desbloqueio seja superior a 30 dias deverá ser comandada a aplicação, via SICONV, em caderneta de poupança.

4.2 Para Contrato de Repasse inserido no SICONV o Convenente deve observar as orientações listadas abaixo para autorização de desbloqueio, comunicando a CAIXA tão logo concluídas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 320
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA

- Aporte do valor da contrapartida prevista para a parcela;
- Classificação do recurso no Portal de Convênios;
- Incluir documento de liquidação e valores de acordo com a parcela ou total atestado, contendo verificação de autenticidade e identificação da pessoa responsável pela conferência, e devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa e no caso de equipamentos, observar orientações quadro acima;
- Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio.

4.3 No caso de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) obrigatoriamente deve também conter a informação: "*Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria*", podendo ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

4.4 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/) e anexar ao SICONV, juntamente com a Nota fiscal.

5. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Respeitosamente,

ANDRE YUKIO TAKABAYASHI
Coordenador de Filial Substituto Eventual
RE NEG Governo Cascavel/PR

VELINTON VALDAMERI
Gerente Geral
Agência Coronel Vivida

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 321

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 47/2018

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 47/2018 AUTORIZO a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua William Booth, 2093 – Boqueirão, na cidade de Curitiba (81.730-080), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nivea Maria Guisso Guia,** inscrita no CPF sob o nº 763.687.189-00 e RG nº 4.364.550-1, a entregar **01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 102044/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 858973/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO,** a seguir discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL
1	1	1,0	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, TURBO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR POTENCIA DE 92 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA TIPO 6X1, BRAÇO EXTENSÍVEL, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 04 A RÉ. PESO OPERACIONAL 8.185 KG	JCB / 3CX	221.800,00

Com as especificações constantes do Contrato nº 47/2018, firmado entre as partes em 06 de março de 2018, sendo, de acordo com a Cláusula Sexta, o prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias, do recebimento desta ordem. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2018, em sua proposta, bem como no contrato.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Nivea Maria Guisso Guia
Engepeças Equipamentos Ltda
CONTRATADA